



Relatório de Governo Societário do Ano de 2020

25 de fevereiro de 2021

[Versão aprovada pelo Conselho de Administração na sua reunião de 25 de fevereiro de 2021]

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo)	4
II.	Missão, Objetivos e Políticas	7
III.	Estrutura de Capital	18
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	21
V.	Órgãos Sociais e Comissões	22
	A. Modelo de Governo	22
	B. Assembleia Geral	25
	C. Administração e Supervisão	25
	D. Fiscalização	37
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	42
	F. Conselho Consultivo	45
	G. Auditor Externo	46
VI.	Organização Interna	47
	A. Estatutos e Comunicações	47
	B. Controlo interno e gestão de riscos	48
	C. Regulamentos e Códigos	54
	D. Deveres Especiais de Informação	58
	E. Sítio na Internet	59
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	61
VII.	Remunerações	63
	A. Competência para a Determinação	63
	B. Comissão de Fixação de Remunerações	64
	C. Estrutura das Remunerações	64
	D. Divulgação das Remunerações	66
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	70
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental	75
X.	Avaliação do Governo Societário	109
XI.	ANEXOS DO RGS	113
	Anexo 1 - <i>Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)</i>	114
	Anexo 2 – <i>Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2020</i>	133

Anexo 3 – Evidências da apresentação aos respectivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	134
Anexo 4 - Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2019	176
Anexo 5 – Relatório do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal e ROC) a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	191



I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente documento traduz as Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2020.

A Águas do Norte, S.A., criada pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, passou em 2017 por um processo de cisão, ao abrigo do Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, dando origem à criação de um novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, em ambos os casos por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, por sua vez criado por agregação de sistemas através do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio - sem prejuízo da manutenção do próprio sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

Enquadrada com a sua nova realidade, a Águas do Norte, S.A. mantém como objeto social a exploração e gestão:

- a) Do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal (Sistema Multimunicipal), criado nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do referido decreto-lei;
- b) Do Sistema de Águas da Região do Noroeste, (Sistema de Águas) sistema municipal de abastecimento de água e de saneamento, criado em resultado de parceria estabelecida entre o Estado e municípios celebrada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009 de 9 de abril.

A Águas do Norte, S.A. tem assim sob sua responsabilidade a gestão de dois sistemas, um multimunicipal de *alta* e um municipal de *baixa*, sendo a primeira empresa do país em que existe uma verticalização da atividade nestes moldes.

O Sistema Multimunicipal, criado pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, abrange a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no Sistema Multimunicipal, os respetivos tratamento e rejeição, a qual deve ser realizada de forma regular, contínua e eficiente.

O Sistema Multimunicipal assim criado resultou da agregação de dois sistemas multimunicipais, extintos na mesma data, designadamente:

- a) - Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás -os -Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270 -A/2001, de 6 de outubro;
- b) - Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril.

O Sistema Multimunicipal integra como utilizadores os seguintes municípios:

- a) No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Alfândega da Fé, Alijó, Arcos de Valdevez, Armamar, Boticas, Bragança, Caminha, Celorico de Basto, Chaves, Esposende, Fafe, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Melgaço, Mesão Frio, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Monção, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Paredes de Coura, Peso da Régua, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Santo Tirso, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Trofa, Valença, Valpaços, Viana do Castelo, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Flor, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real e Vinhais;
- b) No abastecimento de água, os municípios de Barcelos e Maia;
- c) No saneamento de águas residuais os municípios de Amarante, Amares, Cabeceiras de Basto, Felgueiras, Guimarães, Lousada, Terras de Bouro, Vila Verde e Vizela.

A Águas do Norte, S.A. sucedeu, igualmente, à Águas do Noroeste, S.A. na exploração e gestão do Sistema de Águas da Região do Noroeste, em resultado da celebração de contrato de parceria pública, entre o Estado Português e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, em

5 de julho de 2013, e da celebração de contrato de gestão entre o Estado, os referidos municípios e a Águas do Noroeste, S.A., em 26 de julho de 2013.

Com esta parceria a Águas do Norte, S.A. assegura o abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas em *baixa* aos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães e, desde 2020, às freguesias do Vale do Leça no Município de Santo Tirso, e de saneamento a Fafe, Santo Tirso e Trofa. Com esta atividade, a Águas do Norte, S.A. garante de forma regular, contínua e eficiente, a prestação de serviços de água e a construção e/ ou renovação das redes em *baixa*, a mais de 80.000 clientes. A área dos 8 municípios abrangidos pelo Sistema de Águas é de 1.654 km² e a população de 300 mil habitantes, três por cento da população portuguesa.

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa pública pertencente ao setor empresarial do Estado, que integra o Grupo Águas de Portugal (adiante designado por Grupo AdP), e tem como capital social subscrito, pós Cisão, 111.061.732,00 EUR parcialmente realizado (97,33%).

O presente Relatório, relativo ao ano de 2020, foi desenvolvido em integral cumprimento das instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2020, emanadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) a 12 de janeiro de 2021, e do Manual para a elaboração do Relatório do Governo Societário 2020 (RGS), emanado da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Este documento obedeceu, igualmente, às orientações emanadas pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. às empresas por si maioritariamente participadas.

Importa referir que em 2020 não ocorreram alterações na constituição dos Órgãos Sociais.

Todavia, em reunião de 26 de outubro de 2020, entre o Estado Português e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, foram nomeados novos membros para a Comissão de Parceria, para exercer funções no período de 2020-2024.

Relativamente ao conteúdo do Relatório do Governo Societário, não se registaram, no ano de reporte, alterações ou factos dignos de registo, tendo sido mantidas as boas práticas de Governo Societário em uso no ano anterior.

Integra o presente documento, em Anexo, os Pareceres dos Órgãos de Fiscalização (Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas) sobre o Relatório do Governo Societário do ano de 2020 (Vd. Anexo 5 ao presente relatório).

No respeitante ao cumprimento do que estabelece o capítulo II do decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE), o quadro seguinte evidencia o cumprimento da empresa no ano de 2020 para cada uma das obrigações nele constantes.

A empresa procedeu à divulgação dos relatórios trimestrais de execução orçamental juntamente com os pareceres dos órgãos de fiscalização.

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de Bom Governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2020 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		inicial - 31/10/2019; 20/12/2019 revisão - 18/09/2020
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2020	X		financeira - 14/10/2020 setorial - 17/11/2020
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao ROC, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		11/02/2021
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2020	X		28/01/2021
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		25/09/2018
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X		
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		De 01/01/2020 a 31/12/2020
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se absterem de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio da Internet da Unidade Técnica	X		De 01/01/2020 a 31/12/2020
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas do governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'FR', 'a', and 'DR'.]

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa*

A Missão

Conceber, construir, explorar e gerir o Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e o Sistema de Águas da Região do Noroeste, num quadro de eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico da região.

A Visão

Ser uma empresa de referência nacional no sector da água em termos de qualidade do serviço público prestado e um parceiro ativo para o desenvolvimento da região onde se insere.

A empresa tem como missão a gestão do sistema multimunicipal em "alta" responsável pela captação, tratamento e abastecimento de água para consumo público, pela recolha, tratamento e rejeição de efluentes domésticos, urbanos e industriais e de efluentes provenientes de fossas sépticas. A empresa tem igualmente como missão a exploração e gestão do sistema de águas da região do Noroeste, em resultado da celebração de uma Parceria entre o Estado (Administração Central) e oito municípios (Administração Local), que concretiza um processo de verticalização que reuniu, numa única entidade gestora, os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em "alta" (prestados aos Municípios) e em "baixa" (prestados aos utilizadores finais, os munícipes), de forma regular, contínua e eficiente.

Os valores fundamentais da empresa assentam na sustentabilidade dos recursos naturais num quadro de eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico da região.

Os objetivos da empresa são determinados pelas políticas públicas para o setor empresarial do Estado, e, em particular, para o setor de atividade das empresas do Grupo AdP.

As orientações estratégicas são definidas nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, e através de orientações específicas emanadas em despachos ministeriais e por deliberações dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas.

Assim, de acordo com o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações para a elaboração dos planos de atividades e orçamento para cada ano de atividade, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos do artigo 29.º do referido Regime.

Conforme também resulta do referido Regime, compete ao Ministério do Ambiente e Ação Climática, enquanto ministério setorial, designadamente:

- a) Definir e comunicar a política setorial a prosseguir;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz setorial aplicáveis a cada empresa;
- c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas públicas no exercício da respetiva atividade operacional;
- d) Definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva concretização.

As orientações da tutela setorial ao Grupo AdP devem ser igualmente replicadas, com as devidas adaptações, às empresas que o integram, como é o caso da Águas do Norte, S.A..

Os Valores Éticos

Os colaboradores da Águas do Norte, S.A., no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação pelo respeito e cumprimento integral dos valores anteriormente definidos, considerando:

Espírito de Servir | Agir com zelo e dedicação no cumprimento da missão do serviço público;

Excelência | Atuar de forma perseverante, procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico, contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e da eficiência, e atuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua;

Integridade | Seguir um comportamento de práticas anticorrupção e suborno, adotar práticas que evitem conflitos de interesses, garantir a confidencialidade e sigilo profissional e seguir comportamentos não discriminatórios;

Responsabilidade | Agir com justiça e equidade, adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável, respeitar as normas e convenções respeitantes aos direitos dos trabalhadores, não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a empresa, combater situações que possam pôr em causa a imagem e o prestígio da empresa, desenvolver uma consciência ambiental, de segurança e de responsabilidade social, e partilhar conhecimento e informação;

Rigor | Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios, cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas, os manuais e os regulamentos internos, decidir com isenção, equidade e objetividade, ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios, e proteger o património da empresa;

Transparência | Garantir a integração e o relacionamento transparente e constante, adotar estratégias e desenvolver ações em sintonia com elevados padrões de ética e divulgar, interna e externamente, a sua política da empresa.

Os Princípios de Atuação

Os colaboradores da Águas do Norte, S.A. regem-se pelos seguintes princípios de atuação:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos colaboradores e colaboradoras;
- Respeito pela igualdade do género;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente;
- Contribuição ativa para o desenvolvimento sustentável.

Os Deveres e Responsabilidades da Administração

O exercício das funções do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. terá em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, que relativamente ao exercício de funções executivas prevê as seguintes obrigações:

- Cumprir os objetivos da empresa definidos em assembleia geral ou, quando existam, em contratos de gestão;
- Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
- Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;

- Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;
- Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas;

Os membros do Conselho de Administração devem ainda promover a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento da empresa e, conseqüentemente, do setor e do Grupo AdP. Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., estão sujeitos às normas de ética aceites no setor de atividade e ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida*

A Política do Sistema de Responsabilidade Empresarial

A Águas do Norte, S.A., assumindo o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores e colaboradoras, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, a Águas do Norte, S.A. assume ainda a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

Os Princípios

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio assente nos seguintes princípios:

Satisfação do Cliente e das outras Partes Interessadas - Manter a satisfação do cliente e das outras Partes Interessadas, antecipando e correspondendo às suas necessidades e expectativas, e estabelecer parcerias, com vista à melhoria do serviço público prestado aos consumidores.

Motivação dos/as colaboradores/as - Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores e das colaboradoras, através da adequação e atualização de competências, sensibilização, formação e condições de trabalho, fomentando o seu envolvimento, responsabilidade individual e criatividade, através de um processo de consulta e participação.

Igualdade de género – Garantir uma política de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais, e de conciliação das obrigações profissionais e familiares, implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das sociedades.

Eficiência dos Processos - Dotar a região de infraestruturas capazes de garantir a missão da empresa, procurando um constante aperfeiçoamento e inovação em todas as fases e processos, adotando soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental da empresa:

- ✓ Assegurar a otimização dos processos promovendo a proteção do ambiente e procurando garantir a qualidade, a segurança e a continuidade da prestação do serviço público, o uso eficiente e sustentável dos recursos, a minimização dos impactes ambientais e riscos de segurança, bem como a prevenção da poluição, dos acidentes graves com substâncias perigosas utilizadas, das lesões, dos ferimentos e dos danos para a saúde dos colaboradores e colaboradoras, ou outros que trabalhem em nome ou ao serviço da Águas do Norte, S.A. e da comunidade envolvente;
- ✓ Desenvolver as necessárias ações de manutenção das infraestruturas, nomeadamente dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de águas residuais, promovendo as alterações que permitam manter a sua eficiência de funcionamento;
- ✓ Assegurar a disponibilidade de informação e dos recursos necessários ao cumprimento dos objetivos e metas, os quais visam a utilização mais eficiente da energia e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, e assegurar a aplicação de critérios de eficiência energética na conceção e aquisição de produtos e serviços, quando economicamente viável;
- ✓ Respeitar integralmente todos os requisitos legais, normativos e outros que a Águas do Norte, S.A. subscreva.

Desenvolvimento Sustentável - Apostar nas vertentes económica, social e ambiental, cumprindo toda a legislação e requisitos aplicáveis, assim como as expectativas das partes interessadas, promovendo um modelo de organização que permita o desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras.

Compromissos Sociais - Respeitar a liberdade e promover a valorização dos colaboradores, das colaboradoras e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades e promover a segurança e a higiene. Assegurar a eliminação de perigos e redução de riscos de Segurança e Saúde no Trabalho, de forma a prevenir a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e bem como garantir uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.

Gestão de Ativos – Gerir os ativos numa lógica de criação de valor, garantindo um equilíbrio entre o custo, o risco e o desempenho ao longo do seu ciclo de vida, através da disponibilização de recursos, da otimização dos processos, e apoio à tomada de decisão nos investimentos, bem como da melhoria contínua da eficiência do sistema de gestão de ativos.

Melhoria Contínua e Inovação - Apostar na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão da Águas do Norte, S.A. nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança, responsabilidade social e ativos.

Transparência e Comunicação - Adotar uma postura de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento da região em que se insere, a Águas do Norte, S.A. assume ainda a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

A Política de Sustentabilidade

A Águas do Norte, S.A. tem a Sustentabilidade no seu negócio. É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que desenvolve a sua atividade, de interface com a empresa e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

A administração e os colaboradores da Águas do Norte, S.A. obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

A Política de Responsabilidade Social

Importa, ainda, referir que no domínio da Responsabilidade Social, a estratégia da Águas do Norte, S.A. assenta em duas vertentes:

- ✓ Uma interna relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental;
- ✓ Uma externa que envolve a rede das comunidades locais, os clientes e fornecedores, os acionistas e investidores e a gestão ambiental.

Estas duas vertentes interagem e resumem as áreas de atuação social responsável da Águas do Norte, S.A., o seu comportamento para com os colaboradores e o ambiente e o seu relacionamento com os fornecedores e clientes e com a comunidade em geral.

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. assume como Compromissos Sociais, o respeito, a liberdade e a promoção da valorização dos colaboradores e das restantes partes interessadas, a recusa do trabalho infantil, a valorização da liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação, a igualdade de oportunidades, a promoção da segurança e higiene no trabalho, a prevenção da ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde, assegurando o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.

Assim, alinhados com as Declarações de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como a legislação geral e Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) aplicável, comprometemo-nos a implementar os seguintes princípios:

- **Trabalho Infantil** – não utilizar ou apoiar a utilização de trabalho infantil.
- **Trabalho Forçado ou Compulsório** – não se envolver ou apoiar a utilização de trabalho forçado ou compulsório.
- **Saúde e Segurança** – proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e tomar medidas eficazes para prevenir potenciais incidentes à saúde e segurança e lesões ocupacionais ou doenças que decorram ou estejam associadas ao trabalho, minimizar ou eliminar as causas de todos os perigos inerentes ao ambiente do local de trabalho.
- **Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva** – assegurar aos colaboradores e colaboradoras o direito de formar, se associar e organizar sindicatos da sua escolha, negociar coletivamente os seus interesses com a organização, bem como respeitar este direito e informar sobre o mesmo, sem que haja quaisquer consequências negativas ou retaliação pela organização.
- **Discriminação** – Não se envolver ou apoiar a discriminação na contratação ou de contrato de trabalho, remuneração, acesso a formação, promoção, término de contrato ou reforma, com base na raça, origem nacional, territorial ou social, classe social, nascimento, religião, deficiência ou incapacidade, sexo, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, associação a sindicato, opinião política, idade, patologia ou sintomatologia ou qualquer outra condição que possa estimular a discriminação.
- **Práticas Disciplinares** – Tratar todos os colaboradores e colaboradoras com dignidade e respeito, não se envolvendo ou tolerando a utilização de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal das pessoas. Não permitir nenhum tratamento rude ou desumano.
- **Horário de Trabalho**
 - ✓ cumprir com a legislação aplicável, bem como com o contrato coletivo de trabalho, nomeadamente respeitar o tempo de trabalho de uma semana normal, não excedendo as 48 horas,
 - ✓ facultar pelo menos um dia de folga, após seis dias consecutivos de trabalho,
 - ✓ assegurar que todo o trabalho extra seja voluntário, não excedendo as 12 horas por semana e que não tenha caráter regular.
- **Remuneração**
 - ✓ respeitar o direito dos colaboradores e colaboradoras a um salário de subsistência e assegurar que os salários pagos por uma semana normal de trabalho satisfaçam pelo menos os padrões mínimos legais e do contrato coletivo aplicável,
 - ✓ não fazer deduções dos salários por razões disciplinares,
 - ✓ assegurar que a composição dos salários e benefícios dos colaboradores e colaboradoras é detalhada de forma clara e regular, por escrito, em cada período de pagamento e do conhecimento daqueles,
 - ✓ assegurar o pagamento aos colaboradores e colaboradoras em conformidade com a legislação,
 - ✓ remunerar todas as horas extra, conforme definido pela legislação e contrato coletivo de trabalho,
 - ✓ estabelecer contratos de trabalho com vista à estabilidade no trabalho, com condições claras, cumprir os mesmos a dar a conhecer aos trabalhadores direitos e deveres de ambas as partes.

As Orientações Estratégicas Gerais

O Conselho de Administração deverá assegurar que a Águas do Norte, S.A., sem prejuízo da sua autonomia de gestão:

- a) Cumpra a sua missão e exerça a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado;
- b) Seja socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- c) Desenvolva ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
- d) Promova o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- e) Adote metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e a satisfação dos clientes;
- f) Conceba e implemente políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação das trabalhadoras e dos trabalhadores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão e especificidade das diversas atividades desenvolvidas;
- g) Implemente planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidade de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
- h) Implemente políticas de inovação científica e de tecnologia consistente, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;
- i) Implemente e mantenha sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

As Orientações Estratégicas Específicas

No quadro da missão que lhe está cometida, a Águas do Norte, S.A., deverá prosseguir as seguintes linhas de Orientação Estratégica:

- Contribuir para a prossecução das políticas públicas e objetivos nacionais para o setor da água e do ambiente:
 - ✓ Assegurando a prossecução das políticas setoriais que enquadram a sua atividade
 - ✓ Implementando estratégias que possibilitem assegurar a qualidade, continuidade e equidade no acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, e
 - ✓ Promovendo a melhoria da qualidade de vida e das condições de saúde pública das populações que servimos;
- Assegurar a sustentabilidade económica e financeira do sistema multimunicipal
 - ✓ Prosseguindo a promoção da eficiência na prestação dos serviços e a implementação de soluções que promovam a resolução do défice tarifário, numa ótica de sustentabilidade económica e financeira das operações, e
 - ✓ Promovendo a racionalização dos investimentos necessários à prestação dos serviços, com enfoque no dimensionamento adequado das novas infraestruturas e na conservação das já existentes, numa prudencial gestão do risco e mobilização de recursos financeiros;
- Promover a sustentabilidade na utilização de recursos naturais
 - ✓ Desenvolvendo ações que visem a preservação da água, enquanto recurso estratégico essencial à vida e a promoção de soluções integradas para a gestão do ciclo urbano da água,
 - ✓ Contribuindo para o desenvolvimento sustentável, desenvolvendo as soluções de aproveitamento dos ativos e recursos endógenos, de racionalização de consumos energéticos e de redução ou compensação de emissões, e

- ✓ Contribuindo para a preservação do património natural e ambiental, em harmonia com a requalificação ambiental dos recursos hídricos existentes na região onde se insere;
- Implementar uma estratégia para o desenvolvimento socioeconómico da região
 - ✓ Contribuindo para a qualificação das competências humanas e empresariais regionais na área dos recursos hídricos, nomeadamente através da dinamização do mercado dos prestadores de serviços nas atividades de engenharia, operação e manutenção, e
 - ✓ Desenvolvendo uma estratégia integrada e de parceria de I&D, em consonância com os objetivos nacionais para este domínio;
- Desenvolver uma cultura de grupo na empresa concessionária do sistema multimunicipal
 - ✓ Implementando uma gestão baseada nas competências e na capacidade produtiva do grupo empresarial que integra, e
 - ✓ Assegurando uma cultura organizacional orientada para a utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência.

a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros*

Objetivos e Indicadores de Desempenho anuais para a Águas do Norte, S.A. para o mandato em curso 2018-2020 - sem prejuízo da aferição da prossecução das orientações estratégicas determinadas, a avaliação a realizar pelos titulares da função acionista terá por referência os objetivos e indicadores de desempenho anuais para o período do mandato e a fórmula de cálculo do respetivo grau de concretização.

A avaliação é realizada em função do grau de concretização dos objetivos, conforme quadro seguinte, e far-se-á pelo arredondamento a uma casa decimal do somatório do atingimento de cada indicador determinado nos termos descritos no quadro de Indicadores e Metas:

Grau de Concretização	Avaliação Global
GC < 1,8	Objetivos não Cumpridos
1,8 ≤ GC < 2,5	Objetivos Cumpridos
GC ≥ 2,5	Objetivos Superados

b) *Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar*

A determinação do grau do cumprimento dos objetivos e resultados definidos pelos Acionistas na Assembleia geral da Águas do Norte, S.A. de 8 de junho de 2018, é realizada em colaboração com a Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A..

Os objetivos de gestão fixados pelos acionistas para a Águas do Norte, S.A., para o ano de 2020, na Assembleia Geral de 8 de junho de 2018, bem como os resultados obtidos, encontram-se listados no quadro seguinte:

Indicadores		Modo de avaliação			Valor atingido
Indicadores Financeiros - Rentabilidade e Crescimento					
1. Eficiência de Gestão	(%)	Δ PRC < 0% Não atingido	0% ≤ Δ PRC < 3% Atingido	Δ PRC ≥ 3% Superado	21,1% Superado
2. Limite ao endividamento	(€)	Endividamento 2018 > 576,3 M€ Não Atingido Endividamento 2019 > 546,0 M€ Não Atingido Endividamento 2020 > 515,7 M€ Não Atingido	559,6 M€ < Endividamento 2018 ≤ 576,3 M€ Atingido 530,1 M€ < Endividamento 2019 ≤ 546,0 M€ Atingido 500,7 M€ < Endividamento 2020 ≤ 515,7 M€ Atingido	Endividamento 2018 ≤ 559,6 M€ Superado Endividamento 2019 ≤ 530,1 M€ Superado Endividamento 2020 ≤ 500,7 M€ Superado	545,15 M€ Não Atingido
3. Dívida Comercial de devedores municipais	(%)	DCDMA > 105% Não atingido	95% ≤ DCDMA ≤ 105% Atingido	DCDMA < 95% Superado	102,0% Atingido
4. Degradação da tesouraria de exploração	(%)	DTE > 100% Não atingido	85% < DTE ≤ 100% Atingido	DTE ≤ 85% Superado	88,6% Atingido
5. Rentabilidade	(%)	RCI (Ano N) < 95% RCI 2017 Não Atingido	95% RCI 2017 ≤ RCI (Ano N) < 110% RCI 2017 Atingido	RCI (Ano N) > 110% RCI 2017 Superado	417,4% Superado
Indicadores Ambientais					
6. Qualidade da Água Fornecida	(%)	AQA < 99,5% Não Atingido	99,5% ≤ AQA ≤ 100% Atingido	AQA > 100% Superado	100% Atingido
7. Qualidade das Águas Residuais	(%)	AQAR < 97,5% Não Atingido	97,5% ≤ AQAR ≤ 100% Atingido	AQAR > 100% Superado	100,5% Superado
Indicadores Setoriais					
8. Parceria do Noroeste	un.	Data > 31 de dezembro de 2020 Não atingido	31 de dezembro de 2019 < Data ≤ 31 de dezembro de 2020 Atingido	Data ≤ 31 de dezembro de 2019 Superado	Não Atingido
9. Indicador PEPE	(%)	RCEE (Ano N) < 95% RCEE (Meia do Ano N) Não Atingido	95% RCEE (Meia do Ano N) ≤ RCEE (Ano N) ≤ 105% RCEE (Meia do Ano N) Atingido	RCEE (Ano N) > 105% RCEE (Meia do Ano N) Superado	114,6% Superado
Indicadores Reporte					
10. Grau de Cumprimento dos prazos de Reporte	(dias)	GCPR > 0 dias Não Atingido	-1 dia ≤ GCPR ≤ 0 dias Atingido	GCPR < -1 dia Superado	-4 Superado
Valor do Atingimento Global dos Objetivos de Gestão					2,3

Handwritten notes and signatures in purple ink on the right side of the page, including a large signature and some initials.

Com base no resultado final obtido, o desempenho dos Gestores da Águas do Norte, S.A., no ano de 2020 foi considerado Adequado.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

As atividades da Águas do Norte, S.A. estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, uma das rúbricas mais relevantes dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Definição de uma moldura legal sólida de recuperação de desvios tarifários;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
- Forte assimetria de viabilidade económico-financeira entre sistemas mais densamente populosos e sistemas extensos e de baixa demografia;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

4. *Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa*

Nos quadros seguintes é efetuada uma avaliação preliminar da atuação da Águas do Norte, S.A. relativamente às orientações definidas pelo titular do setor e titular da função acionista.

Orientações Estratégicas	
Orientações Estratégicas Gerais	Evidenciação
Cumprir a sua missão e exercer a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente da eficiência, qualidade e segurança do serviço prestado.	<p>A Empresa cumpre a sua missão e exerce a sua atividade em total alinhamento com as orientações estratégicas emanadas pelo ministério com a responsabilidade do setor do ambiente.</p> <p>A Empresa assume o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores e colaboradoras, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.</p> <p>A Empresa, consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, assume ainda a promoção da proteção do ambiente e a sua valorização junto da comunidade.</p>
Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos.	<p>As diferentes políticas adotadas pela Empresa, em particular a relativa à Responsabilidade Social, são o garante do cumprimento desta orientação.</p> <p>A Empresa respeita e promove a liberdade e a valorização dos colaboradores e colaboradoras e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades, promove a segurança e a higiene, previne a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e assegura o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.</p>
Desenvolver ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos.	A Empresa colabora ativamente no desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, apoiando ações e iniciativas nesse domínio através de visitas a infraestruturas que opera.
Promover o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes, e a comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental.	<p>Os indicadores da Empresa demonstram a qualidade do serviço público prestado e o equilíbrio com a sustentabilidade, em diversos níveis, da operação.</p> <p>A Empresa adota uma estratégia de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.</p>
Adotar metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e a satisfação dos clientes.	A política de Responsabilidade Empresarial implementada na empresa garante a adoção e prática de metodologias de melhoria contínua, apostando na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão Empresarial, nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança, gestão de ativos, e responsabilidade social.

Orientações Estratégicas	
Orientações Estratégicas Gerais	Evidenciação
<p>Conceber e implementar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação das trabalhadoras e dos trabalhadores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão e especificidade das diversas atividades desenvolvidas.</p>	<p>A Empresa implementou uma Equipa de Desempenho Social, composta pela administração, a área de recursos humanos, a área de sustentabilidade empresarial e 4 representantes dos trabalhadores eleitos para o efeito, a qual realiza periodicamente uma reunião que tem como objetivo efetuar um acompanhamento do cumprimento de todos os requisitos da norma de Responsabilidade Social (SA8000), assim como analisar os dados reportados e identificar ações potenciais para reforçar o desempenho social.</p>
<p>Implementar planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidade de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade).</p>	<p>A Empresa dispõe de uma política de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais, e de conciliação das obrigações profissionais e familiares, implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das sociedades. Integra esta Política o Plano para a Igualdade do Género aprovado pelo Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., que visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.</p>
<p>Implementar políticas de inovação científica e tecnológica, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental.</p>	<p>A Empresa dispõe de uma área de Investimento, Desenvolvimento e Inovação (IDI) com o objetivo de promover projetos de I&D e de gestão do conhecimento, em parceria com outras entidades da comunidade tecnológica e científica nacional e empresas integradas no Grupo AdP.</p> <p>Como exemplos, referenciam-se os projetos: (1) "COVIDETECTED", projeto em consórcio com várias empresas do Grupo AdP e várias entidades da comunidade científica para desenvolvimento da metodologia de deteção e de quantificação do genoma (por via do RNA) de SARS-CoV-2; (2) "SARS-CoV-2", projeto que surge na sequência do projeto COVIDETECTED, em consórcio com várias empresas do grupo AdP e com várias entidades da comunidade científica, para avaliar que tipo de barreiras constituem as várias etapas das ETAR ao vírus SARS-CoV-2; (3) "PATEIRAS" projeto que visa a criação de uma paisagem protegida para aves migratórias na região do baixo ave, preservação da zona húmida nas imediações da ETAR de Agra que consiste em local de descanso das aves em corredor de migração de aves, reconversão do aterro da ETAR de Agra em lagoa, com ilhas flutuantes com capacidades depurativas, cuja água alimentará essas zonas húmidas, afinação da qualidade da água e reutilização da água residual tratada para rega; (4) "GLOMICAVE" aplicação de Inteligência artificial em big data para relacionar características de genótipo com fenótipo em seres vivos e para reunir e integrar a informação deste tipo numa única plataforma, onde a Águas do Norte, S.A. participa junto com a Universidade do Minho num dos seis casos de estudo com o digestor anaeróbica da ETAR do Ave.</p>
<p>Implementar e manter sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.</p>	<p>A Empresa identifica e audita os riscos inerentes ao negócio que desenvolve, através da caracterização dos elementos chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.</p> <p>Esse trabalho é desenvolvido pela Auditoria Interna e Controlo de Risco, que reporta diretamente à administração da Águas de Portugal SGPS, SA, e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.</p>

Handwritten notes and signatures in purple ink, including a large signature and some initials.

Orientações Estratégicas	
Orientações Estratégicas Gerais	Evidenciação
<p>Aprofundar a colaboração com os Municípios, através nomeadamente da:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificação de alternativas de colaboração que permitam colocar as competências empresariais públicas ao serviço dos parceiros municipais; - Adoção de medidas conducentes à participação dos parceiros municipais nas principais decisões, designadamente de investimento, alargamento ou diminuição do âmbito da atividade, revisão de tarifas e instrumentos de planeamento. 	<p>A Empresa tem como objetivo contribuir para a prossecução das políticas públicas e objetivos nacionais para o setor da água e do ambiente:</p> <p>Aprofundando a colaboração com os Municípios;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promovendo o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial; - Assegurando elevada eficiência, a partir do reforço da natureza empresarial e incentivo aos seus quadros, alinhando-o com os desafios do setor; - Assegurando uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença; - Assegurando a gestão das infraestruturas, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança; - Assegurando um efetivo envolvimento da empresa na implementação de medidas de proteção ambiental multisetoriais; - Capitalizando as competências e capacidades disponíveis para a implementação de projetos nacionais.
<p>Promover o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na concretização dos destaques de sistemas multimunicipais; - Nas políticas de contratação de bens e serviços que promovam também o desenvolvimento das atividades económicas regionais; - Na constituição e, ou participação em centros de competência funcionando em rede e em ambiente de interação, descentralizado e colaborativo, ajustado às realidades territoriais. 	
<p>Assegurar elevada eficiência, a partir do reforço da natureza empresarial e incentivo aos seus quadros, alinhando-o com os desafios do setor, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistematização e otimização das rotinas operacionais, contribuindo para melhorar a afetação de recursos, através da elaboração ou revisão de planos de operação numa base comparável e consistente; - Otimização do sistema de contabilidade de gestão e de indicadores de desempenho de atividades e entidades comparáveis, refletindo também a imputação decorrente dos planos de operação; - Realização e participação em exercícios de avaliação e comparação de desempenho; - Realização e implementação de plano de gestão de energia com certificação pela norma NP EN ISO 50001. 	
<p>Assegurar uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença, designadamente de natureza estrutural e cultural.</p>	
<p>Assegurar a gestão das infraestruturas, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança, através designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição da política de gestão de infraestruturas; - Integração, nas principais decisões de gestão organizacional, das funções de conceção, construção e manutenção; - Consolidação do conhecimento das infraestruturas; - Consolidação dos sistemas de informação e avaliação; - Integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas; - Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro. 	
<p>Assegurar um efetivo envolvimento da empresa na implementação de medidas de proteção ambiental multisetoriais.</p>	
<p>Capitalizar as competências e capacidades disponíveis para a implementação de projetos nacionais.</p>	

f
R
L
L
R
R

III. Estrutura de Capital

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 447º e do n.º 4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que a Águas do Norte, S.A., é uma empresa de direito privado e capitais públicos em que a administração central, através da empresa AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., detém uma participação correspondente a 68,73% do capital social, os Municípios detêm 31,27%.

O capital social estatutário da Águas do Norte, S.A. é constituído por 111.061.732,00 ações, de valor nominal igual a 1,00 EUR (um euro), nominativas e assumindo exclusivamente a forma escritural, sendo 97.812.177 da categoria A e 13.249.555 da categoria C (Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro).

No quadro abaixo, apresenta-se o capital social da empresa à data de 31 de dezembro de 2020.

Acionista	N.º de Ações / Capital Social Subscrito			Capital Social Realizado								
	Categoria A		Categoria C		Categoria A + C		Categoria A		Categoria C		Categoria A + C	
Águas de Portugal, SGPS, SA	67 302 952	68,81%	9 027 000	68,13%	76 329 952	68,73%	67 302 952	70,72%	9 027 000	69,80%	76 329 952	70,61%
Município de Alfândega da Fé	106 119	0,11%			106 119	0,10%	106 119	0,11%			106 119	0,10%
Município de Alijó	240 010	0,25%			240 010	0,22%	240 010	0,25%			240 010	0,22%
Município de Amarante	341 240	0,35%	1 430 290	10,80%	1 771 530	1,60%	341 240	0,36%	1 430 290	11,06%	1 771 530	1,64%
Município de Amares	109 500	0,11%			109 500	0,10%	109 500	0,12%			109 500	0,10%
Município de Arcos de Valdevez	224 285	0,23%			224 285	0,20%	224 285	0,24%			224 285	0,21%
Município de Armamar	118 386	0,12%			118 386	0,11%	118 386	0,12%			118 386	0,11%
Município de Arouca	-	0,00%	434 945	3,28%	434 945	0,39%	-	0,00%	434 945	3,36%	434 945	0,40%
Município de Baião	-	0,00%	338 705	2,56%	338 705	0,30%	-	0,00%	338 705	2,62%	338 705	0,31%
Município de Barcelos	1 560 000	1,59%			1 560 000	1,40%	1 560 000	1,64%			1 560 000	1,44%
Município de Boticas	121 985	0,12%			121 985	0,11%	121 985	0,13%			121 985	0,11%
Município de Bragança	1 070 867	1,09%			1 070 867	0,96%	1 070 867	1,13%			1 070 867	0,99%
Município de Cabeceiras de Basto	153 510	0,16%			153 510	0,14%	-	0,00%			-	0,00%
Município de Caminha	563 190	0,58%			563 190	0,51%	563 190	0,59%			563 190	0,52%
Município de Celorico de Basto	167 995	0,17%	390 975	2,95%	558 970	0,50%	167 995	0,18%	390 975	3,02%	558 970	0,52%
Município de Cinfães	-	0,00%	241 955	1,83%	241 955	0,22%	-	0,00%	241 955	1,87%	241 955	0,22%
Município de Esposende	1 013 020	1,04%			1 013 020	0,91%	700 000	0,74%			700 000	0,65%
Município de Fafe	2 073 110	2,12%	361 705	2,73%	2 434 815	2,19%	2 073 110	2,18%	361 705	2,80%	2 434 815	2,25%
Município de Felgueiras	507 270	0,52%			507 270	0,46%	507 270	0,53%			507 270	0,47%
Município de Freixo de Espada à Cinta	84 213	0,09%			84 213	0,08%	84 213	0,09%			84 213	0,08%
Município de Guimarães	1 759 175	1,80%			1 759 175	1,58%	-	0,00%			-	0,00%
Município de Lamego	551 934	0,56%			551 934	0,50%	551 934	0,58%			551 934	0,51%
Município de Lousada	318 720	0,33%			318 720	0,29%	318 720	0,33%			318 720	0,29%
Município de Macedo de Cavaleiros	330 217	0,34%			330 217	0,30%	330 217	0,35%			330 217	0,31%
Município de Maia	1 380 000	1,41%			1 380 000	1,24%	1 380 000	1,45%			1 380 000	1,28%
Município de Melgaço	157 450	0,16%			157 450	0,14%	157 450	0,17%			157 450	0,15%
Município de Mesão Frio	90 119	0,09%			90 119	0,08%	90 119	0,09%			90 119	0,08%
Município de Mirandela	618 721	0,63%			618 721	0,56%	618 721	0,65%			618 721	0,57%
Município de Moimenta da Beira	217 661	0,22%			217 661	0,20%	217 661	0,23%			217 661	0,20%
Município de Monção	410 995	0,42%			410 995	0,37%	410 995	0,43%			410 995	0,38%
Município de Mondim de Basto	68 320	0,07%			68 320	0,06%	-	0,00%			-	0,00%
Município de Montalegre	146 878	0,15%			146 878	0,13%	146 878	0,15%			146 878	0,14%
Município de Murça	102 979	0,11%			102 979	0,09%	102 979	0,11%			102 979	0,10%
Município de Paredes de Coura	129 540	0,13%			129 540	0,12%	129 540	0,14%			129 540	0,12%
Município de Peso da Régua	467 528	0,48%			467 528	0,42%	467 528	0,49%			467 528	0,43%
Município de Ponte da Barca	133 420	0,14%			133 420	0,12%	133 420	0,14%			133 420	0,12%
Município de Ponte de Lima	470 305	0,48%			470 305	0,42%	470 305	0,49%			470 305	0,44%
Município de Póvoa de Varzim	1 780 210	1,82%			1 780 210	1,60%	1 780 210	1,87%			1 780 210	1,65%
Município de Resende	154 885	0,16%			154 885	0,14%	154 885	0,16%			154 885	0,14%
Município de Ribeira de Pena	86 994	0,09%			86 994	0,08%	86 994	0,09%			86 994	0,08%

Acionista	N.º de Ações / Capital Social Subscrito			Capital Social Realizado								
	Categoria A	Categoria C	Categoria A + C	Categoria A	Categoria C	Categoria A + C						
Município de Sabrosa	115 288	0,12%		115 288	0,10%	115 288	0,12%		115 288	0,11%		
Município de Sta Marta de Penaguião	113 605	0,12%		113 605	0,10%	113 605	0,12%		113 605	0,11%		
Município de Santo Tirso	2 615 755	2,67%	633 485	4,78%	3 249 240	2,93%	2 615 755	2,75%	316 743	2,45%	2 932 498	2,71%
Município de São João da Pesqueira	170 463	0,17%			170 463	0,15%	170 463	0,18%			170 463	0,16%
Município de Sernancelhe	105 664	0,11%			105 664	0,10%	105 664	0,11%			105 664	0,10%
Município de Tabuaço	103 720	0,11%			103 720	0,09%	103 720	0,11%			103 720	0,10%
Município de Tarouca	208 988	0,21%			208 988	0,19%	208 988	0,22%			208 988	0,19%
Município de Terras de Bouro	177 400	0,18%			177 400	0,16%	177 400	0,19%			177 400	0,16%
Município de Torre de Moncorvo	154 552	0,16%			154 552	0,14%	154 552	0,16%			154 552	0,14%
Município de Trofa	464 505	0,47%	390 495	2,95%	855 000	0,77%	464 505	0,49%	390 495	3,02%	855 000	0,79%
Município de Valença	448 140	0,46%			448 140	0,40%	448 140	0,47%			448 140	0,41%
Município de Valpaços	291 396	0,30%			291 396	0,26%	291 396	0,31%			291 396	0,27%
Município de Viana do Castelo	1 343 775	1,37%			1 343 775	1,21%	1 343 775	1,41%			1 343 775	1,24%
Município de Vieira do Minho	885 610	0,91%			885 610	0,80%	661 385	0,70%			661 385	0,61%
Município de Vila do Conde	2 179 830	2,23%			2 179 830	1,96%	2 179 830	2,29%			2 179 830	2,02%
Município de Vila Flor	126 973	0,13%			126 973	0,11%	126 973	0,13%			126 973	0,12%
Município de Vila Nova de Cerveira	243 900	0,25%			243 900	0,22%	243 900	0,26%			243 900	0,23%
Município de Vila Nova de Foz Côa	115 890	0,12%			115 890	0,10%	115 890	0,12%			115 890	0,11%
Município de Vila Pouca de Aguiar	203 779	0,21%			203 779	0,18%	203 779	0,21%			203 779	0,19%
Município de Vila Real	962 543	0,98%			962 543	0,87%	962 543	1,01%			962 543	0,89%
Município de Vila Verde	328 180	0,34%			328 180	0,30%	196 908	0,21%			196 908	0,18%
Município de Vinhais	148 863	0,15%			148 863	0,13%	148 863	0,16%			148 863	0,14%
Município de Vizela	1 169 655	1,20%			1 169 655	1,05%	1 169 655	1,23%			1 169 655	1,08%
TOTAL	97 812 177	100%	13 249 555	100%	111 061 732	100%	95 162 655	100%	12 932 813	100%	108 095 467	100%

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

De acordo com os Estatutos da empresa, e independentemente da percentagem de capital representado por cada uma das categorias de ações, as diferenças entre as diversas categorias de ações, para além das que decorrem do artigo 8.º, são as seguintes:

- As ações da categoria A e da categoria C devem, isolada ou conjuntamente, representar, sempre e pelo menos, 51 % do capital social com direito a voto;
- As ações da categoria A apenas podem ter como titulares entes públicos, entendidos estes nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e municípios utilizadores do sistema ou entidades de natureza intermunicipal onde aqueles participem;
- As ações da categoria C apenas podem ser detidas pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S. A., por sociedades de capitais exclusivamente públicos e maioritariamente por esta participadas e pelos municípios que tenham celebrado contratos de parceria para exploração e gestão de sistemas municipais de que a sociedade seja a entidade gestora;
- Sem prejuízo do disposto na alínea a), as ações da categoria A podem ser convertidas em ações da categoria B e as ações da categoria B podem ser convertidas em ações da categoria A, a pedido do seu titular e mediante prévia deliberação favorável da assembleia geral da sociedade aprovada por dois terços dos votos emitidos;
- As ações das categorias A e B apenas conferem direito à atribuição de dividendos da atividade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º dos presentes estatutos;
- As ações da categoria C apenas conferem direito à atribuição de dividendos da atividade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º dos presentes estatutos.

O artigo 8.º dos Estatutos da empresa (Transmissão de ações) refere ainda:

1 - As ações da categoria A e da categoria C apenas podem ser transmitidas a favor dos demais acionistas da mesma categoria de ações, e a favor das entidades referidas nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 6.º, respetivamente e, sempre sem prejuízo do aí disposto no caso de cisão ou fusão de uma sociedade detentora desta categoria de ações, para as sociedades que resultem dessa fusão ou cisão.

2 - A transmissão de ações em violação do disposto no número anterior é nula.

3 - A transmissão das ações fica subordinada ao consentimento da sociedade.

- 4 - A oneração de ações da categoria A e da categoria C fica sujeita ao consentimento da sociedade.
- 5 - Existe direito de preferência na transmissão de ações da categoria A e da categoria C a favor dos acionistas titulares da mesma categoria de ações, exceto se a transmissão for realizada a favor de algum município.
- 6 - Os acionistas titulares de ações da categoria A têm direito de preferência na alienação de ações da categoria B.

3. *Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições*

A administração da Águas do Norte, S.A. tem conhecimento do acordo parassocial, celebrado entre a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e o conjunto dos Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa a 26 de julho de 2013, no âmbito da extinta Águas do Noroeste, S.A., que dispõe:

[...]

Cláusula 2.ª

1 - *Sem prejuízo das regras que decorrem dos Estatutos, as Partes acordam que as deliberações da Assembleia Geral das quais resulte qualquer alteração da proporção correspondente à estrutura inicial entre os acionistas com ações da categoria C sejam tomadas com, pelo menos, os votos correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social representando por ações da categoria C já subscrito e realizado.*

2- *Caso não seja possível alcançar a maioria referida no número anterior entre os acionistas da categoria c, estes obrigam-se a votar desfavoravelmente o aumento de capital para que o mesmo não seja aprovado em Assembleia Geral da Sociedade.*

Cláusula 3.ª

As ações de categoria C apenas podem ser transmitidas a favor dos demais acionistas da mesma categoria de ações e a favor das entidades referidas na alínea c) do n.º 6 do artigo 6.º dos Estatutos da Sociedade.

[...]

Cláusula 9.ª

O presente Acordo vigorará pelo prazo de duração da Sociedade.

Handwritten notes and signatures in purple ink on the right margin, including the letters 'A', 'R', and 'L' and a signature.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

- 1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447º*

A Águas do Norte, S.A. não tem qualquer participação em Entidades públicas ou privadas, para além da participação que detém no capital social do Museu do Douro, no valor de 5.000,00 EUR.

No que diz respeito aos órgãos sociais, da Águas do Norte, S.A. não são, direta ou indiretamente, titulares de participações sociais qualificadas noutras entidades.

- 2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional*

Durante o exercício de 2020, a Águas do Norte, S.A. não adquiriu nem alienou participações sociais.

Participação da empresa em Entidades de Natureza Associativa ou Fundacional

Refira-se, ainda, que a 31 de dezembro de 2020, a Águas do Norte, S.A., é associada das seguintes entidades de natureza associativa:

- APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas
- APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental
- APMI - Associação Portuguesa de Manutenção Industrial
- APRH – Associação Portuguesa de Recursos Hídricos
- IAREN - Instituto da Água da Região Norte
- IPQ - Instituto Português da Qualidade
- Relacre - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal
- IHRH - Instituto de Hidráulica e Recursos Hídricos
- Parceria Portuguesa para a Água

- 3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do nº 5 do art.º 447.º do CSC*

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela Águas do Norte, S.A..

- 4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa*

Enquadram-se neste ponto os débitos realizados pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. à Águas do Norte, S.A., nomeadamente o "fee" de gestão, a participação dos membros dos órgãos sociais em representação da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., os débitos financeiros relativos a suprimentos, avales e garantias prestadas, e os débitos relativos a níveis de serviços estabelecidos (consultoria financeira, jurídico, compras e logística, e sistemas de informação).

Os rendimentos com os Municípios dizem respeito à prestação dos serviços de abastecimento de água e ao tratamento de águas residuais. Os gastos são referentes ao consumo de água, recolha de efluentes e recolha e valorização de resíduos das infraestruturas e polos administrativos e operacionais da empresa.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

1. Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo da Águas do Norte, S.A. tem como enquadramento os Estatutos da Sociedade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, conjugada com a Declaração de Retificação n.º 35/2015 publicada no Diário da República, 1.ª série, de 27 de julho de 2015, o Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e os Princípios de Bom Governo (PBG) das empresas integradas no Setor Empresarial do Estado, estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como o Código das Sociedades Comerciais.

A Águas do Norte, S.A. tem um Manual do Governo da empresa devidamente aprovado em Conselho de Administração em reunião de 1 de julho de 2015, com as alterações que lhe foram introduzidas nas reuniões do referido órgão social de 15 de julho, 29 de julho, 26 de agosto e 28 de outubro, todas do ano de 2015 e 23 de maio, 29 de junho, 17 de agosto, 13 de setembro e 23 de novembro, todas do ano de 2016, 12 de abril, 7 de junho, ambos de 2017, 8 de fevereiro, 20 de junho, 18 de julho e 30 de outubro todas do ano de 2018, e 14 e 27 de fevereiro, 25 de julho, 3 de setembro e 17 de dezembro, todos de 2019, e 2 de julho e 12 de novembro, ambos de 2020.

Assim, os órgãos de administração e de fiscalização do atual modelo de governo estão ajustados à dimensão e à complexidade da empresa, tendo em vista a necessidade de assegurar eficácia no processo de tomada de decisões e de garantir uma efetiva capacidade de supervisão.

Nos termos do artigo 12.º dos estatutos da empresa são órgãos sociais da Águas do Norte, S.A.:

- A Assembleia Geral
- O Conselho de Administração
- O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Em termos de administração e supervisão o modelo de governo é assegurado por um Conselho de Administração que nos termos do Artigo 22.º dos estatutos delega a gestão corrente da empresa numa Comissão Executiva, e a respetiva fiscalização é cometida ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Nos termos do artigo 21.º dos estatutos da empresa, compete ao Conselho de Administração os poderes de gestão e representação da empresa que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos da empresa e pelas deliberações dos acionistas.

O modelo de governo da empresa visa a transparência e a eficácia do funcionamento da empresa, assente numa separação clara de poderes entre os diversos órgãos sociais. Assim, o Conselho de Administração desempenha funções de supervisão, de controlo e de acompanhamento de questões estratégicas e do relacionamento entre acionistas e restantes órgãos sociais, assim como de funções de natureza operacional, que consistem na gestão corrente da atividade. Já os órgãos de fiscalização são responsáveis pelo exercício de funções de fiscalização da atividade da administração, das contas da empresa, dos sistemas de controlo e gestão de riscos e auditoria interna, avaliação das práticas e métodos contabilísticos e verificação de irregularidades.

Regista-se, ainda, a eleição, pela Assembleia-Geral, da Comissão de Vencimentos que, para os devidos efeitos não é considerado como um órgão social, destinado à fixação das condições remuneratórias dos órgãos sociais.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos da empresa, o Conselho de Administração é composto de cinco a sete elementos, sendo um deles Presidente e os restantes Vogais, podendo o Presidente designar um Vice-Presidente.

Nos termos do artigo 21.º dos Estatutos da empresa, o Conselho de Administração tem poderes de Gestão e Representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei pelos estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

O Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. deliberou, em reunião de 29 de junho de 2016, com as alterações introduzidas em reunião de 18 de julho e 30 de outubro, ambos de 2018, 17 de dezembro de 2019 e 2 de julho de 2020, constituir uma Comissão Executiva, e nos termos do artigo 22.º dos Estatutos da empresa, e do n.º 3, do artigo 407.º, do Código das Sociedades Comerciais, estando delegado na mesma as seguintes competências:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social e à sua missão que não caibam na competência atribuída pelos Estatutos a outros órgãos da Sociedade;
- b) Estabelecer a organização técnico-administrativo da Sociedade e introduzir nela as modificações que se revelam necessárias;
- c) Estabelecer as normas de funcionamento interno;
- d) Constituir mandatários, propostos pelo Administrador Executivo do Pelouro, com os poderes que julgar convenientes, bem como decidir sobre os diversos atos processuais das ações judiciais, independentemente da sua natureza, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;
- e) Criar as necessárias condições de operacionalidade e dinamização que permitam ao conjunto dos vogais do Conselho de Administração com funções executivas dar cabal satisfação aos objetivos que a empresa se propõe alcançar;
- f) Assegurar a implementação e manutenção dos processos inerentes à Sustentabilidade Empresarial;
- g) Aprovar Políticas, Manuais, Procedimentos e Regulamentos;
- h) Aprovar a submissão de quaisquer candidaturas a financiamento comunitário, cujos atos e operações correntes sejam relativas ao objeto social e à sua missão;
- i) Aprovar pronúncias sobre projetos de decisões de pronúncia ao projeto de decisão de aprovação sobre candidatura e aplicação de correções financeiras;
- j) Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração, que não caiba, por lei, nas suas competências, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;
- k) Aprovação da alteração de titularidade de Contrato de Recolha e Tratamento de Efluentes ou Contrato de Fornecimento do Água, celebrado com o Utilizador Final do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, decorrente da alteração de titularidade da empresa;
- l) Abate de bens móveis;
- m) Desenvolver as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos prosseguidos nos documentos de orientação estratégica e da execução dos orçamentos e planos anuais de atividade;
- n) Autorizar os investimentos e as despesas previstas no Plano de Atividades e Orçamento aprovado;
- o) Autorizar alterações entre as diferentes rubricas que integram os gastos operacionais e financeiros previsionais constantes das demonstrações financeiras relativas ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e ao sistema de águas da região do Noroeste, isolada ou conjuntamente, e que constituem o Plano de Atividades e Orçamento aprovado;
- p) Aprovar a abertura de contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito;
- q) Elaborar propostas dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros documentos de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;
- r) Deliberar sobre proposta de ajustamentos na faturação de qualquer utilizador ou cliente que, de forma não desagregada e não resultando da aplicação de critérios generalizados, seja de valor igual ou inferior a 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros);

- s) Aprovação de Acordos de Pagamento de Dívidas, com reconhecimento da mesma, com os Clientes do Sistema de Águas da Região do Noroeste e utilizadores do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, quando estejam em causa valores até 15.000,00 EUR (quinze mil euros);
- t) Lançar procedimentos para celebração de contratos de Locação de bens móveis, fornecimento de bens e aquisições de serviços (incluindo Estudos e Projetos e Fiscalização de empreitadas), previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - até ao valor de 214.000,00 EUR (duzentos e catorze mil euros);
- u) Adjudicar serviços a mais, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da respetiva adjudicação;
- v) Aprovar os projetos relativos a empreitadas de obra pública, até ao valor orçamentado de obra de 300.000,00 EUR (trezentos mil euros);
- w) Aprovar alterações a soluções técnicas ou de projetos relativos a empreitadas de obra pública, aprovados anteriormente pelo Conselho de Administração ou Comissão Executiva;
- x) Lançar procedimentos de contratação pública para celebração de contratos de empreitada de obra pública, previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 300.000,00 EUR (trezentos mil euros);
- y) Adjudicar trabalhos a mais, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor da respetiva adjudicação;
- z) Aprovar e adjudicar suprimentos de erros e omissões, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação do respetivo contrato;
- aa) Aprovar Autos de Receção Definitiva de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;
- bb) Aprovar relatórios finais e contas finais de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;
- cc) Autorizar prorrogações de prazo e ou renovações de contratos em vigor, sempre que tal possibilidade esteja consignada nas peças do respetivo procedimento de formação do contrato e o preço base fixado no procedimento assim o permita;
- dd) Negociar, adquirir e indemnizar direitos sobre imóveis, servidão e/ou propriedade, até ao valor de 75.000,00 EUR (setenta e cinco mil euros) por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
- ee) Cancelamento de Ónus da Servidão em prédio administrativa;
- ff) Recrutar pessoal e renovar contratos de trabalho a termo certo, por período não superior a 6 (seis) meses, de acordo com os procedimentos definidos e exercer função disciplinar;
- gg) Aprovar as condições de denúncia de contratos de trabalho, trabalhadores temporários, contratos a termo (certo e incerto) e sem termo, apresentada pelos colaboradores;
- hh) Aprovar a mobilidade interna funcional e geográfica dos colaboradores da empresa, entre as suas infraestruturas, seja por conveniência do Colaborador ou da Empresa, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;
- ii) Aprovar a atribuição ou renovação do Estatuto de Trabalhador Estudante aos colaboradores, nos termos previstos no Código de Trabalho;
- jj) Aprovar ações de formação não previstas no plano anual e em território nacional de colaboradores, até ao valor por ação de 5.000,00 EUR (cinco mil euros).

af
R
L
D
F
R.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim)

Em 8 de junho de 2018, foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral da empresa, para o mandato 2018 – 2020, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação	
Início	Fim				Forma	Data
2018	2020	Mesa da Assembleia Geral	Presidente	Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, José Maria Cunha Costa	Assembleia Geral	08/06/2018
			Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes		
			Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira		

Ver informação constante da alínea 6 do ponto D da secção VII – Remunerações.

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

De acordo com o artigo 19.º dos estatutos da empresa, as deliberações da assembleia geral são tomadas de acordo com as seguintes regras:

- As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, salvo disposição em contrário prevista na lei ou nos presentes estatutos.
- A alteração dos estatutos da sociedade, quer por modificação, quer por supressão de algum dos seus artigos só é válida quando aprovada por acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a mais de metade do capital social, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.
- As deliberações sobre fusão, cisão e transformação da sociedade devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.
- As deliberações sobre conversão das ações da categoria A em ações da categoria B e das ações da categoria B em ações da categoria A devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

De acordo com o art.º 20.º (Conselho de administração) dos Estatutos, a administração da empresa é exercida por um conselho de administração, composto por um número de membros fixado pela assembleia geral que os elege, que deverá situar-se entre um mínimo de 5 e um máximo de 7 membros, devendo igualmente designar a condições de executivo ou não executivo.

Compete à assembleia geral eleger de entre os membros do conselho de administração o respetivo presidente, que disporá de voto de qualidade. O presidente do conselho de administração poderá designar um vice-presidente, o qual o substituirá nas suas faltas e impedimentos.

O conselho de administração tem os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos presentes estatutos e pelas deliberações dos acionistas (art.º 21.º dos Estatutos).

Os membros do conselho de administração, bem como os restantes membros dos órgãos sociais da empresa, são eleitos de 3 em 3 anos, sendo permitida a sua reeleição, uma ou mais vezes, para os mencionados cargos, com os limites legais (art.º 29.º dos Estatutos).

Os membros dos corpos sociais exercem o respetivo mandato até que os novos membros eleitos iniciem o exercício dos respetivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia e ao impedimento, temporário ou definitivo, no decurso do mandato.

2. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

De acordo com o art.º 20.º (Conselho de administração) dos Estatutos, a administração da empresa é exercida por um conselho de administração, composto por um número de membros fixado pela assembleia geral que os elege, que deverá situar-se entre um mínimo de 5 e um máximo de 7 membros, devendo igualmente designar a condições de executivo ou não executivo.

Na Assembleia-Geral de 8 de junho de 2018, foram eleitos os membros do Conselho de Administração, para o mandato 2018 – 2020, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação		Remuneração		Nº Mandatos
Início	Fim				Forma	Data	Entidade Pagadora		
							Origem	Destino	
2018	2020	Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	Assembleia Geral	08/06/2018		Águas do Norte, S.A.	1
			Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda				Águas do Norte, S.A.	2
			Vogal Executivo	Manuel António Cordeiro Moras				Águas do Norte, S.A.	2
				Filipe José Araújo da Silva				Águas do Norte, S.A.	2
				Cristiana da Costa Barbosa				Águas do Norte, S.A.	1
			Vogal não Executivo	António Gonçalves Bragança Fernandes			Origem		2
				Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues					1

Nota - Número estatutário mínimo e máximo de membros = 5/7

O Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. é constituído pelo número máximo estatutário de membros, correspondente a 100% do número estipulado nos estatutos da empresa. De acordo com os mesmos estatutos, o número mínimo de membros deste órgão social representa 71% do número máximo de membros do mesmo órgão social.

3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

Conselho de Administração em funções, nomeado a 8 de junho de 2018 para o mandato 2018-2020.

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Membros	Independente
Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	Executivo	Sim
	Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	Executivo	Sim
	Vogal	Manuel António Cordeiro Moras	Executivo	Sim
		Filipe José Araújo da Silva	Executivo	Sim
		Cristiana da Costa Barbosa	Executivo	Sim
		António Gonçalves Bragança Fernandes	Não Executivo	Sim
		Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues	Não Executivo	Sim

Os dois membros não executivos são Presidentes e/ou representantes de municípios aos quais a empresa presta serviços de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais, assim como poderão prestar serviços da mesma índole à Águas do Norte, S.A., pelo que não se pode considerar que não estejam associados a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontrem em alguma circunstância suscetíveis de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

4. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos*

Presidente do Conselho de Administração

José Luís Carneiro Machado do Vale

Natural de freguesia de S. Vitor, concelho de Braga, 15 de julho de 1955

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil

Carreira Profissional

Em 1998 frequentou o Programa Avançado de Gestão para executivos, pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica de Lisboa

Começou a sua atividade profissional em 1979, como Engenheiro Residente da Fiscalização dos Aproveitamentos Hidroagrícolas do Nordeste Transmontano da Direção Geral dos Recursos Naturais

De 1981 a 1983 foi Professor Assistente de Hidrologia e Hidráulica Geral da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Exerceu cargo de Administrador nas empresas Tecnasol, Edifer Construções, tendo exercido o cargo de presidente do Conselho de Administração da SOMAGUE, SGPS, da SOMAGUE Engenharia, da SOMAGUE Concessões da Somague Ambiente e da SOMAGUE Imobiliária, pilares de atividade do Grupo SyV em Portugal

De janeiro de 2013 a janeiro de 2018 foi Vice-Presidente, CEO de empresas do Grupo CARPI TECH. A CARPI TECH.

Tendo sido Consultor Internacional de fevereiro de 2018.

Funções Atuais

Presidente do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A..

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

Natural de Vila Real, 15 julho de 1972

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil

Carreira Profissional

Colaborou em Projetos de Engenharia, na empresa Hidrofunção – Consultores de Engenharia, Lda., de 1996 a setembro de 1997. Responsável pela Unidade de Planeamento e Controlo Empresarial, na empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., de setembro de 1997 até outubro de 2006. Assessoria ao Presidente da Comissão de Reestruturação, (nov. 2006 a 2008), Coordenadora da Rede de Água (2008 até 2010) e Diretora Técnica (2010 até junho de 2016), na empresa Águas do Porto, E.M.. De 23 de junho de 2016 a 7 de junho de 2018 exerceu funções executivas como vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A..

Funções Atuais

Vice-Presidente, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018, com funções não executivas, do Conselho de Administração da ADRA – Águas da Região de Aveiro, S.A. desde 15 de novembro de 2017.

Vogal Executivo do Conselho de Administração

Manuel António Cordeiro Moras

Natural de Carraceda de Ansiães, 18 janeiro de 1954

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil

Carreira Profissional

Colaborou como Engenheiro Civil de Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Norte – Vila Real, de novembro de 1978 até outubro de 1988. Coordenador do Gabinete de Apoio Empresarial, de outubro de 1988 até fevereiro de 1989. Chefe da 2ª Área de transportes da CP, de fevereiro de 1989 até outubro de 1990. Diretor do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Quente Transmontana, de outubro de 1990 até maio de 2000. Administrador Delegado da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, de janeiro de 1998 até maio de 2000. Coordenador da Ação Integrada de Base Territorial do Douro (AIBT), de maio de 2000 até abril de 2002. Diretor de Engenharia da Águas de Trás-os-Montes e alto Douro, S.A., de fevereiro de 2002 até novembro de 2013. Presidente do Conselho de Administração da EMARVR – Águas e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. de novembro de 2013 a março de 2017. De 30 de março de 2017 a 7 de junho de 2018 exerceu funções executivas como vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018.

Vogal Executivo do Conselho de Administração

Filipe José Araújo da Silva

Natural de Vila Verde, 27 maio de 1979

Habilitações Académicas

Licenciatura em Ciências da Comunicação

Carreira Profissional

Colaborou como Repórter/Jornalista Televisão TV - Univali Itajaí (Brasil), de 2000 a 2001. Estágio (Repórter/Jornalista Televisão) na SIC - Sociedade Independente de Comunicação Lisboa (Portugal), de 2004 a

2005. Técnico de Apoio e Promoção do Empreendedorismo na Câmara Municipal de Vila Verde (GAPI – Gabinete de Apoio e Promoção ao Investimento) Vila Verde (Portugal), de 2005 a 2006. Project Manager AIMinho - Associação Empresarial do Minho Braga (Portugal), de 2006 a 2007. Responsável de Marketing e Gestor de Projetos na IEMinho- Instituto Empresarial do Minho, de 2007 a março de 2017. De 30 de março de 2017 a 7 de junho de 2018 exerceu funções executivas como vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018.

Vogal Executivo do Conselho de Administração

Cristiana da Costa Barbosa

Natural de Barcelos, 3 de janeiro de 1977

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Química

Carreira Profissional

De setembro de 2000 a outubro de 2003 teve a função de Técnica do Serviço de Captação de Tratamento na Águas do Cávado, S.A.. De novembro de 2003 a maio de 2010 teve a função de Chefe de serviço do Sistema Adutor na Águas do Cávado, S.A.. De junho de 2010 a junho de 2015 teve a função de Coordenadora do Centro Operacional do Cávado na Águas do Noroeste, S.A.. De julho de 2015 a dezembro de 2017 teve a função de Coordenadora do Centro Operacional do Cávado na Águas do Norte, S.A.. de janeiro de 2018 a 7 de junho de 2018 foi Administradora Executiva da empresa AGERE – Empresa de Águas, Efluentes e resíduos de Braga, E.M..

Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

António Gonçalves Bragança Fernandes

Natural de Águas Santas, Maia, 9 de setembro de 1948

Habilitações Académicas

Curso de Engenharia Civil, Cardiff, País de Gales; *Fellow of the Institution of Civil Engineers F.I.C.E.; Fellow of Institution of Incorporated Engineers F.I.H.I.E.; Fellow of the Chartered Institution of Highways and Transportation F.C.I.H.T.* e Registado no *Engineering Council, United Kingdom*. Curso de Auditor de Defesa Nacional (Instituto de Defesa Nacional), 2011/12

Carreira Profissional

Companhia Sir Robert McAlpine & Son, Ltd – No País de Gales, em Cardiff (1972); firma Sir Alfred McAlpine & Son, Ltd. (1974-1983); Administrador da Firma Costa Lima, Lda., subsidiária em Portugal da Sir Alfred McAlpine & Son, Ltd.(1983); Vereador responsável pelo Pelouro das Obras Municipais, Trânsito e Transportes da Câmara Municipal da Maia (1989); Administrador dos SMEAS da Maia e substituto do Presidente da Câmara na Administração da Metro do Porto; Membro da Assembleia Intermunicipal da Lipor; Diretor do F.C. Porto durante 6 anos; Vereador (1994 a 2005), tendo sido Vice-Presidente da Câmara Municipal da Maia até ao falecimento do Dr. José Vieira de Carvalho em 2002, data em que assumiu a Presidência da Câmara Municipal da Maia; Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Metro do Porto; Administrador da Águas do Cávado, S.A., da NETDOURO – Gestão de Infraestruturas e Telecomunicações, S.A., da Portgás – Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A., Administrador não executivo da Águas do Douro e Paiva, S.A. e da Águas do Noroeste S.A., Presidente da Câmara Municipal da Maia até outubro de 2017.

Funções Atuais

Presidente da Assembleia Municipal da Maia desde 2017 até à data; Administrador não executivo na Águas do Norte, S.A.; Presidente da Assembleia-Geral da Santa Casa da Misericórdia da Maia; Cônsul Honorário do Cazaquistão; Auditor de Defesa Nacional; Membro do Conselho Estratégico da Universidade Lusófona, Membro do Conselho Superior do Futebol Clube do Porto.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues

Natural de Mirandela, 23 de novembro de 1971

Habilitações Académicas

Licenciatura em Medicina Veterinária

Carreira Profissional

De maio de 1996 a 1997 exerceu a atividade de Médica Veterinária como Inspetora Sanitária na Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes. De fevereiro de 1997 a outubro de 1999 foi Coordenadora da atividade dos Médicos Veterinários Inspectores Sanitários afetos à Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes. De outubro de 1999 a outubro de 2005 exerceu a função de responsável dos Núcleos de Intervenção Veterinários de Macedo de Cavaleiros e Torre de Moncorvo – Divisão de Intervenção Veterinária de Bragança. De outubro de 2005 a fevereiro de 2017 exerceu função de Chefe de Divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas, de fevereiro de 2007 a janeiro de 2009 exerceu a função de Diretora Regional Adjunta da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte. De janeiro de 2009 a janeiro de 2010 exerceu a função de Coordenadora Regional do Núcleo de Recenseamento Agrícola da Região Norte – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e Instituto Nacional de Estatísticas. De janeiro de 2010 a junho de 2011 exerceu funções de Diretora do Centro de Emprego de Mirandela. Desde de junho 2011 Responsável pela Monitorização dos Instrumentos de Gestão - Quadro de Avaliação e Responsabilização – Direção dos Serviços de Planeamento e Controlo da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte. Deputada na Assembleia da República, desde novembro de 2015 até outubro de 2017.

Funções Atuais

Presidente da Câmara Municipal de Mirandela; Administrador não executivo na Águas do Norte, S.A..

5. *Evidências de apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse*

Os membros do órgão de administração da empresa atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Vd. Declarações em anexo (Anexo 3).

No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012.

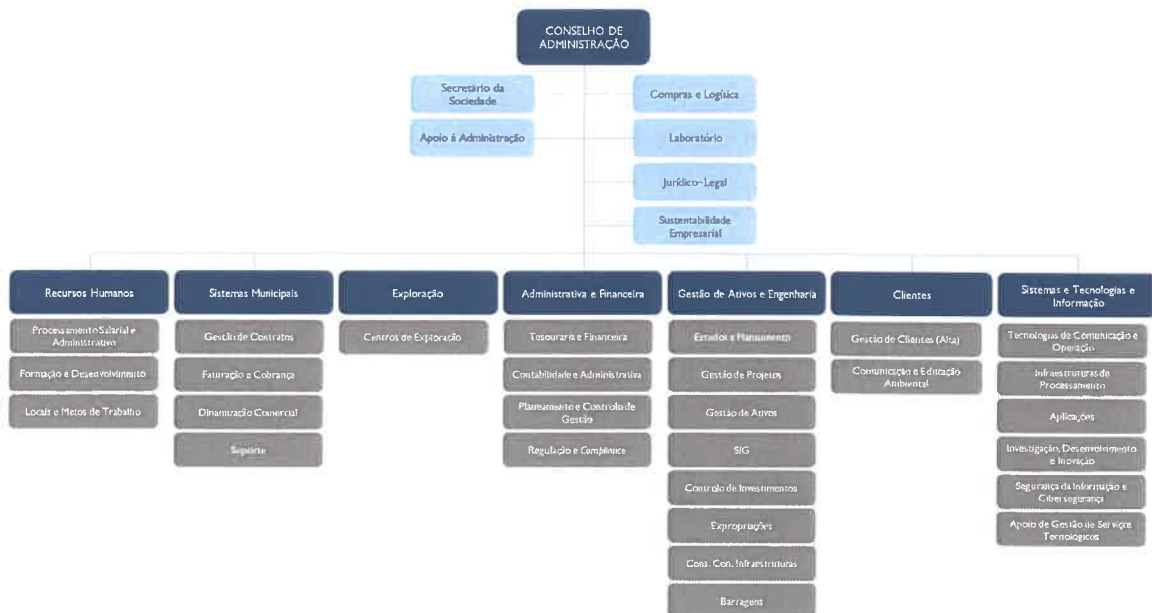
6. *Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas*

Os membros executivos do órgão de administração da empresa, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, com acionistas.

Os restantes membros não executivos do órgão de administração da empresa, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas. No entanto, mantêm relações comerciais com a empresa, relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e saneamento, às Câmaras Municipais de que são presidentes.

7. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências, entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa

Com a publicitação do Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro que criou o novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, tendo resultado ambos os sistemas, por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, sem prejuízo da manutenção deste sistema, para o desenvolvimento da sua missão e suportar as orientações estratégicas definidas, a Águas do Norte, S.A. organizou internamente os seus recursos em diversos órgãos funcionais que, os quais foram sofrendo alterações desde aí, tendo no final de 2020 a seguinte representação.



O modelo organizacional baseia-se nos seguintes vetores de atuação:

- Filosofia de orientação para o cliente, assegurando proximidade aos Municípios e aos utilizadores municipais, garantindo a melhor qualidade do serviço público prestado, implementando e desenvolvendo as valências associadas a uma direção de clientes;
- Concentrar o que for possível, em particular das áreas de suporte (administrativos, financeiros e de apoio), garantindo a não duplicação de funções e tarefas, na procura da eficiência e do aproveitamento das sinergias geradas com vista à maximização da relação gasto / benefício;
- Reforçar a importância do capital humano maximizando as capacidades dos colaboradores através da criação de uma direção de recursos humanos;
- Desenvolver modelo organizacional para a gestão do sistema multimunicipal que possibilite a articulação com o modelo a implementar para as baixas, conjugando direções com unidades funcionais baseadas

FR
FR
FR

em departamentos e áreas, que possibilite a adequada segregação de gastos e de proveitos por unidade de negócio e por área de atividade, respeitando as responsabilidades e tarefas comuns e próprias.

Sobre esta macroestrutura a Águas do Norte, S.A. aplica a sua matriz territorial, por via da existência da sua sede em Vila Real e dos Polos em Barcelos e em Guimarães.

Relativamente às áreas operacionais, o modelo desenvolve-se com base nas seguintes premissas:

- Integração dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, maximizando economias de gama;
- Integração territorial do sistema multimunicipal e integração vertical com os sistemas municipais, maximizando economias de escala;
- Reorganização territorial dos centros de operação e de manutenção, com base nos centros existentes nas empresas a agregar, com responsabilidades e tarefas comuns e próprias por unidade de negócio e atividade;
- Modelo que possibilite a prestação de serviços de manutenção à unidade de negócios da baixa, aproveitando, sempre que possível, as potenciais economias de escala;
- Modelo que possibilite a segregação de gastos por atividade e, quando ocorra, por unidade de negócio.

Áreas de Responsabilidade dos Elementos do Conselho de Administração

Sem prejuízo do exercício colegial das funções do Conselho de Administração, foi especialmente cometida a cada um dos seus membros com funções executivas, a responsabilidade pelo acompanhamento de áreas funcionais específicas, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião de 20 de junho de 2018:

José Luís Carneiro Machado do Vale - Presidente

| Sistemas de Tecnologia e Informação | Jurídico-Legal | Secretário da Sociedade | Apoio à Administração |

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda - Vogal

| Sistemas Municipais | Direção Administrativa e Financeira | Compras e Logística |

Manuel António Cordeiro Moras - Vogal

| Gestão de Ativos e Engenharia | Sustentabilidade Empresarial |

Filipe José Araújo da Silva - Vogal

| Clientes | Recursos Humanos |

Cristiana da Costa Barbosa - Vogal

| Exploração | Laboratório |

Compete, ainda ao Presidente, a representação externa e institucional e a coordenação geral da empresa.

A Comissão Executiva da Águas do Norte, S.A. tem as competências constantes do capítulo V., subcapítulo A. I., deste documento.

As autorizações de pagamento, bem como a movimentação ou a execução de qualquer outra operação com instituições financeiras, carecem da aprovação obrigatória de 2 (dois) membros do Conselho de Administração ou por um membro e o responsável da área funcional administrativa e financeira, quando exista procuração.

Está excluída desta delegação de competências, a aprovação de despesas fracionadas, bem como a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas.

Delegação de Competências nos Vogais Executivos da Empresa

Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e ainda do artigo 22.º dos Estatutos da Águas do Norte, S.A., com vista à execução da gestão corrente da empresa, o Conselho de Administração, na reunião de 1 de julho de 2015, com as alterações que lhe foram introduzidas nas reuniões de 15 de julho, 29 de julho, 26 de agosto e 28 de outubro, todas do ano de 2015 e 23 de maio, 29 de junho, 17 de agosto e 13 de setembro, todas do ano de 2016, 1 de fevereiro e 7 de junho ambas 2017, com as alterações introduzidas em reunião de 18 de julho e 30 de outubro, ambas de 2018 e 17 de dezembro de 2019 e 2 de julho de 2020, deliberou que, relativamente aos Administradores com funções executivas, deverá vigorar a seguinte delegação de competências, de acordo com a distribuição de pelouros:

- a) Aprovar o pagamento de Documento Único de Cobrança (DUC), relativos a processos judiciais, independentemente da sua natureza, intentados pela ou contra Águas do Norte, S.A.;
- b) Assinar Expediente da empresa;
- c) Aprovação de Acordos de Pagamento de Dívidas, com reconhecimento da mesma, com os Clientes do Sistema de Águas da Região do Noroeste e utilizadores do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, quando estejam em causa valores até 5.000,00 EUR (cinco mil euros);
- d) Despesas por caixa de acordo com instrução de trabalho - Até ao valor de 1.000,00 EUR (mil euros);
- e) Despesas de deslocações e representação no território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 1.000,00 EUR (mil euros), incluindo ajudas de custo e eventuais adiantamentos que, nos termos de regulamento próprio, sejam tidos como necessários;
- f) Lançar procedimentos para celebração de contratos de Locação de bens móveis, fornecimento de bens e aquisições de serviços (incluindo Estudos e Projetos e Fiscalização de empreitadas), previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros);
- g) Compras para armazém com base em contratos celebrados - Até ao valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros);
- h) Lançar procedimentos de contratação pública para celebração de contratos de empreitada de obra pública, previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros);
- i) Aprovar Autos de Consignação e Autos Receção Provisória de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;
- j) Aprovar a libertação total ou parcial de cauções prestadas por terceiros à empresa para garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas no âmbito de contratos de empreitada de obra pública, independentemente do seu valor;
- k) Representar e obrigar a empresa perante terceiros na assinatura e submissão dos respetivos anúncios no Diário da República – DR – e no Jornal Oficial da União Europeia – JOUE;
- l) Aprovar a pronúncia sobre as listas de erros e omissões detetados nos cadernos de encargos pelos interessados, os esclarecimentos a serem prestados, as retificações do Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, sendo a decisão de contratar da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração;
- m) Assinar todas as pronúncias sobre as listas de erros e omissões detetados nos cadernos de encargos pelos interessados e os esclarecimentos a serem prestados, caso nas peças do procedimento não esteja delegado no Júri do Procedimento;
- n) Aprovar prorrogações de prazo de entrega das propostas, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
- o) A tomada de conhecimento de propostas e outros atos procedimentais apresentados pelo júri do procedimento, nomeadamente, de relatórios preliminares do júri, para efeitos da normal tramitação

ulterior do respetivo procedimento, sendo a decisão de contratar da competência da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração, devendo posteriormente ser dado conhecimento dos mesmos a estes Órgãos, consoante a sua competência;

- p) Aprovar prorrogações de prazo de entrega dos documentos de habilitação e caução por parte dos Adjudicatários, no âmbito de procedimentos concursais, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
- q) Aprovar a aceitação dos documentos de habilitação e caução por parte dos Adjudicatários, entregues fora de prazo, evitando a caducidade de Adjudicação, no âmbito de procedimentos concursais, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
- r) Aprovar as minutas de contratos, sendo a decisão de contratar da competência da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração;
- s) Aprovar a liberação total ou parcial de cauções prestadas por terceiros à empresa para garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas no âmbito de contratos de aquisição de bens e serviços ou locação de bens ou serviços, independentemente do seu valor;
- t) Aprovar o fecho de contrato independentemente do seu valor;
- u) Assinar o expediente, o despacho e a correspondência relativos a assuntos correntes e da gestão administrativa dos processos de expropriações e constituição de servidões, designadamente assinar todas as notificações a que as entidades competentes estejam obrigadas;
- v) Proceder assinar a publicação de anúncios em quaisquer órgãos de comunicação social escrita e jornais oficiais, no âmbito de processos expropriativos;
- w) Requerer a afixação de editais junto das câmaras municipais e obter as respetivas certidões de afixação, no âmbito de processos expropriativos;
- x) Requerer aos presidentes dos Tribunais da Relação, no âmbito dos processos de expropriações e constituição de servidões, a nomeação de peritos e árbitros para a realização de vistorias *ad perpetuam rei memoriam* e arbitragens, bem como indicar o representante da Águas do Norte, S.A. nas aludidas vistorias e arbitragens, no âmbito de processos expropriativos;
- y) Requerer, no âmbito dos processos de expropriações e constituição de servidões, junto das conservatórias do registo predial e das repartições de finanças quaisquer certidões, averbamentos e cancelamentos de registo e praticar todos os atos necessários à concretização dos respetivos processos;
- z) Autorizar o depósito prévio das garantias constantes dos mapas de expropriação ou constituição de servidões administrativas aprovados;
- aa) Aprovar, nos processos de expropriações e constituição de servidões, alterações dos valores indemnizatórios indicados nos respetivos mapas, com o limite de 25.000,00 EUR por parcela;
- bb) Aprovar, nos processos de constituição de servidões, as indemnizações adicionais devidas pela destruição de culturas e frutos pendentes à data do início das obras, não incluídas nas indemnizações aprovadas por impossibilidade de previsão, utilizando os valores unitários constantes nas "bases de avaliação" aprovadas;
- cc) Autorizar o pagamento dos valores indemnizatórios já aprovados, arbitrados ou fixados judicialmente;
- dd) Deliberar sobre a apresentação de recurso de sentenças judiciais e arbitrais, desde que as variações se incluam dentro do limite de 25.000,00 EUR por parcela;
- ee) Aprovar a realização de estágios de âmbito curricular sem custos para a empresa;
- ff) Aprovar ações de formação previstas no plano anual e em território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 3.000,00 EUR (três mil euros);
- gg) Aprovar gastos com pessoal não obrigatórios por lei ou contratualmente exigidos até ao valor mensal de 500,00 EUR (quinhentos euros);
- hh) Autorizar trabalho suplementar até ao valor mensal previsível de 1.000,00 EUR (mil euros) por colaborador e até ao valor mensal acumulado de 10.000,00 EUR (dez mil euros).

As competências delegadas têm ainda como limite o orçamento da empresa aprovado e, se existirem, os limites de execução fixados pelo Conselho de Administração.

As autorizações de deslocações e representação são da competência do Conselho de Administração, quando se trate de formação fora do território nacional ou, quando em território nacional, ultrapasse qualquer dos limites indicados na competência designada.

As despesas ao serviço da empresa efetuadas por qualquer um dos Administradores com funções executivas carecem de aprovação por parte de outro Administrador com funções executivas.

As autorizações de pagamento, bem como a movimentação ou a execução de qualquer outra operação com instituições financeiras, carecem da aprovação obrigatória de 2 (dois) membros do Conselho de Administração ou por um membro e o responsável da área funcional administrativa e financeira, quando exista procuração.

Está excluída desta delegação de competências, a aprovação de despesas fracionadas, bem como a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, incluindo designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

O Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por mês, preferencialmente à quinta-feira, a partir das 10:00 horas, na sede da Águas do Norte, S.A. ou em qualquer dos polos da Águas do Norte, S.A., e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respetivo Presidente, o qual procederá a tal convocação por sua iniciativa ou a requerimento de outro Administrador ou, ainda, do Conselho Fiscal.

As presenças dos membros do Conselho de Administração, no exercício de 2020, constam do Quadro seguinte, sendo que a totalidade das ausências se encontram justificadas nos termos dos Estatutos da Águas do Norte, S.A. e do Código das Sociedades Comerciais.

Cargo	Nome do Titular	Nº de Reuniões do CA	Nº de Reuniões em que esteve Presente	Nº de Ausências Justificadas	Grau de assiduidade
Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	26	26	0	100%
Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda		26	0	100%
Vogal Executivo	Manuel António Cordeiro Moras		24	2	92%
	Filipe José Araújo da Silva		25	1	96%
	Cristiana da Costa Barbosa		25	1	96%
Vogal Não Executivo	António Gonçalves Bragança Fernandes		23	3	88%
	Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues		11	15	42%

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Acumulação de funções		
			Entidade	Função	Regime
Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	Águas do Douro e Paiva, S.A. Simdouro - Saneamento do Grande Porto, S.A.	Presidente não executivo do Conselho de Administração Presidente não executivo do Conselho de Administração	Sector Empresarial do Estado Sector Empresarial do Estado
	Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	ADRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Sector Empresarial do Estado
	Vogal	Manuel António Cordeiro Moras	n.a.	n.a.	n.a.
		Filipe José Araújo da Silva	Junta de Freguesia de Soutelo	Presidente da Junta	Sector Autárquico
		Cristiana da Costa Barbosa	n.a.	n.a.	n.a.
		António Gonçalves Bragança Fernandes	Assembleia Municipal da Maia	Presidente	Sector Autárquico
			Santa Casa da Misericórdia da Maia	Presidente da Assembleia-geral	Público
			Fundadores da Fundação do Desporto	Presidente do Conselho	Privado
			Cônsul Honorário do Cazaquistão	n.a.	n.a.
			Universidade Lusófona	Membro do Conselho Estratégico	Privado
			Auditor de Defesa Nacional	n.a.	n.a.
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues	Câmara Municipal de Mirandela	Presidente	Sector Autárquico		

c) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos*

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral, com base nos objetivos de gestão aprovados por aquele órgão na sua sessão de 8 de junho de 2018.

d) *Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências*

Sob proposta do Conselho de Administração, a empresa constituiu uma Comissão Executiva, que integra o Presidente, a Vice-Presidente e os 3 (três) Vogais do Conselho de Administração com funções executivas, para exercer as competências que lhe foram delegadas pelo Conselho de Administração em reunião de 20 de junho de 2018.

A Comissão Executiva reúne todas as semanas, preferencialmente à quarta-feira a partir das 10:00 horas, com exceção das semanas nas quais se realiza reunião de Conselho de Administração, na sede ou em qualquer dos polos da Águas do Norte, S.A., e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocada pelo Presidente.

A agenda de cada reunião, em forma de minuta, é elaborada pelo Secretário da Sociedade, sob supervisão do Presidente, e é distribuída aos demais membros da Comissão Executiva com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à hora da reunião, preferencialmente através de correio eletrónico, acompanhada dos respetivos anexos ou da indicação do local onde os mesmos podem ser obtidos ou consultados.

Para tanto, os membros da Comissão deverão fazer chegar ao Secretário da Sociedade os pontos e respetivos anexos que pretendem ver incluídos na agenda da reunião relativos aos pelouros que coordenam, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à hora da reunião.

Os documentos relativos aos pontos que pretendem ver incluídos na agenda da reunião podem, ainda, apresentar em ponto autónomo uma proposta de resolução pretendida, especificando sempre, quando aplicável, a natureza e o montante da despesa.

Das deliberações de cada reunião da Comissão deverá ser dado conhecimento ao Conselho de Administração através da disponibilização da respetiva ata.

As atas da Comissão Executiva seguem a estrutura das minutas e atas do Conselho de Administração, com as devidas adaptações.

O Secretário da Sociedade é o responsável pelo envio das deliberações tomadas em sede de Comissão Executiva ao Administrador com responsabilidade do respetivo pelouro e aos responsáveis pela sua execução, dispondo para o efeito de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os diretores e responsáveis de primeira linha das áreas funcionais, após comunicação do Secretário da Sociedade das deliberações, devem desenvolver os procedimentos que se mostrem necessários para a concretização das respetivas deliberações.

Comissão da Parceria

No âmbito do Sistema de Águas da Região do Noroeste encontra-se constituída a Comissão da Parceria, nomeada em reunião de 26 de outubro de 2020, entre o Estado Português e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, cuja composição, para o mandato 2020-2024, consta do quadro seguinte:

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular
Início	Fim			
2020	2024	Comissão da Parceria	Presidente	José Carlos Tentúgal Valente
			Vogal	Inês Ferreira Alves, em representação do Estado Português
				Margarida Ferreira Couto, em representação do Estado Português
				Alberto Costa, Presidente da Câmara de Santo Tirso, em representação dos Municípios
				Sérgio Humberto, Presidente da Câmara da Trofa, em representação dos Municípios
Vogal Suplente	Tiago da Costa Braga, em representação do Estado Português			
				Margarida Belém, Presidente da Câmara de Arouca, em representação dos Municípios

A Comissão da Parceria em funções até 25 de outubro de 2020, nomeada em reunião de 6 de fevereiro de 2019 para o mandato 2019-2023, apresentava a seguinte composição:

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular
Início	Fim			
2019	2023	Comissão da Parceria	Presidente	Joaquim Manuel Faria Barreiros
			Vogal	Juan Miguel Martín Iglesias, em representação do Estado Português *
				Sandra Freitas Santos, em representação do Estado Português
				Joaquim Paulo de Sousa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Baião, em representação dos Municípios
				Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, em representação dos Municípios *
Vogal Suplente	Joaquim Sérgio Hora Lopes, em representação do Estado Português			
				Margarida Maria de Sousa Correia Belém, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, em representação dos Municípios

* Apresentaram renúncia ao cargo no decorrer do ano de 2019, considerando que Juan Miguel Martín Iglesias deixou de ser Administrador da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e Joaquim Barbosa Ferreira Couto apresentou renúncia ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

D. Fiscalização

1. *Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras*

Nos termos art.º 26.º dos Estatutos da empresa a fiscalização compete a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, que não sejam membros daquele órgão.

2. *Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

O Conselho Fiscal é composto por 3 membros efetivos e por um suplente, nomeados em assembleia geral, sendo o seu presidente também por ela nomeado, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. O mandato do Conselho Fiscal é coincidente com o mandato do Revisor Oficial de Contas.

O revisor oficial de contas, ou a sociedade de revisores oficiais de contas, é nomeado pela assembleia geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral de Acionistas realizada a 10 de abril de 2019 foi nomeado o Conselho Fiscal para o mandato 2019 – 2021, indicado no quadro seguinte.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação	
Início	Fim				Forma	Data
2019	2021	Conselho Fiscal	Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	Assembleia Geral	10/04/2019
			Vogal	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro		
				Nuno Miguel Linhares da Silva		
			Vogal Suplente	Maria das Dores de Sousa e Silva		

Os estatutos da empresa estabelecem que o Conselho Fiscal tem a composição acima indicada, não fixando um número máximo nem mínimo de membros. Este órgão social é composto na Águas do Norte, S.A. por 3 membros efetivos e um suplente.

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos

Presidente do Conselho Fiscal

Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues

Habilitações Literárias

Revisor Oficial de Contas, inscrita em 2012 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 1556, e na CMVM sob o número 2161166; Doutoranda em Gestão na Universidade Europeia; Pós-Graduada em Gestão – Área de Planeamento e Estratégia Empresarial pela UAL (1999); Licenciada em Gestão de Empresas pela UAL (1995); Bacharel em Contabilidade e Administração pelo ISCAL (1992); Especialista na área de Auditoria Financeira pelos Institutos Politécnicos de Lisboa, Leiria e Coimbra (2019); Contabilista Certificado, inscrita em 1992 na Ordem dos Contabilistas Certificados.

Carreira Profissional

Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Alto Minho, S.A. (desde 2019)
 Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Norte, S.A. (desde 2018)
 Revisor Oficial de Contas (desde 2012)
 Professor Adjunto no ISCAL – IPL (desde 2017)
 Orientador de Dissertações e Membro de Júris de Mestrados no ISCAL
 Professor na Universidade Europeia (desde 2012)
 Autor de artigos em revistas e em atas de conferências científicas
 Membro da Comissão Revisão – Família e Profissão, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (desde 2018 a 2020)
 Membro da Comissão de Ética e Deontologia da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (de 2013 a 2017)
 Controller na CQ - Companhia das Quintas (de 2010 a 2012)
 Consultor, Auditor e ROC na João Monarca Pires, SROC, Unipessoal, Lda (de 2009 a 2017)
 Diretor do Departamento de Assessoria e Auditor na Auren Auditores & Associados, SROC e Auren Assessores (de 2007 a 2009)
 Responsável Financeiro e Administrativo na WM-WACKER Máquinas para a Construção Civil, Lda (de 1995 a 2005)
 Formador na Escola de Pesca e da Marinha de Comércio (de 1992 a 1995).

Vogal do Conselho Fiscal

Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro

Habilitações Literárias

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em Portugal, Pós graduação em Avaliação Imobiliária, Pós graduação em Administração Hospitalar, Mestre em Finanças, MBA especializado em Finanças, Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior e Economia e Gestão.

Carreira Profissional

Revisor Oficial de Contas desde 2012.

Vogal não executivo do Conselho de Administração da EFACEC- Power Solutions, SGPS, S.A. desde out 2020
Presidente da Comissão Liquidatária da GaiaPolis, S.A, entre 2017 e 2019.

Assessor da Comissão Executiva, da Parpública – Participações Públicas – SGPS, S.A., desde 2015.

Head of Compliance Branqueamento de Capitais, na sociedade da Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., de 2017 a 2018.

Secretário-geral, na Autoridade da Concorrência, de 2014 a 2015.

Diretor Administrativo e Financeiro, na Sociedade Sagestamo – Participações Públicas Imobiliárias, SGPS, S.A., desde 2007 a 2014.

Vogal do Conselho Fiscal

Nuno Miguel Linhares da Silva

Habilitações Literárias

Licenciado em Gestão Pública, pelo IPCA – Instituto Politécnico do Cávado e Ave.

Carreira Profissional

Gestor de clientes, no Banco BIC – Português, S.A.

Assistente e gestor de Clientes no Banco Santander TOTTA, S.A. de 1999 a 2008.

Atualmente Vereador Executivo na Câmara Municipal de Santo Tirso.

Vogal Suplente do Conselho Fiscal

Maria das Dores de Sousa e Silva

Habilitações Literárias

Licenciatura em Economia.

Carreira Profissional

Chefe de equipa multidisciplinar da Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria, desde 2015.

Inspetora de Finanças da IGF, desde 1996.

Vogal do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., desde setembro de 2018.

Vogal do júri dos concursos das apostas mútuas da S.C.M. de Lisboa, em 2018.

Vogal do júri do concurso "Fatura da Sorte", de 2015 a 2018.

Formadora no domínio da Contabilidade Pública, em 2014.

Membro suplente do Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística.

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

A Águas do Norte S.A. é enquadrável como entidade adjudicante nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do CCP. Deste modo estará, em regra, vinculada a aplicar o CCP à generalidade dos procedimentos de adjudicação. Acontece porém que exercendo, também, uma atividade no âmbito do setor especial da água, a Águas do Norte, S.A. poderá não estar obrigada a aplicar à formação (e só a esta) dos contratos na Parte II do CCP, aplicando-se, no entanto, ao procedimento pré-contratual o regime de consulta no setor especial ou vulgarmente denominado de "Ad

Hoc". Os procedimentos pré-contratuais constituem um instrumento estratégico para a celebração dos vários tipos de contratos, na medida em que poderão ser escolhidas diferentes opções em função de propósitos pretendidos, estando, no entanto, a sua aplicação sujeita a determinadas condições.

O ajuste direto – convite a uma só entidade é um dos procedimentos pré-contratuais estando também no âmbito do contrato a celebrar a aquisição de serviços.

Nestas circunstâncias à aquisição de serviços dos auditores externos aplicam-se as regras do CCP, bem como o manual de aquisição de serviços implementado na Águas do Norte, S.A. e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

No ano de 2020, não houve quaisquer intervenções do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo. Por ser ainda uma empresa recente, e ter sido objeto de reestruturação não se encontram definidos procedimentos e critérios aplicáveis para o efeito.

No entanto, trimestralmente a empresa remete ao Conselho Fiscal os relatórios de controlo de gestão, bem como as Atas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, onde constam todas as deliberações sobre este processo de contratação.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues (Presidente)

Exerce o cargo de Presidente do Conselho Fiscal na Águas do Norte, S.A. e na Águas do Alto Minho, S.A.

Os restantes membros do Órgão de Fiscalização não desempenharam outras funções no grupo.

Não existe comissão para as Matérias Financeiras.

6. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Independente
Conselho Fiscal	Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	Sim
	Vogal	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro	Sim
		Nuno Miguel Linhares da Silva	Sim
	Vogal Suplente	Maria das Dores de Sousa e Silva	Sim

7. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro

No ano de 2020 o Conselho Fiscal realizou 22 reuniões, tendo participado todos os elementos, com exceção de uma reunião onde esteve ausente um vogal, cuja ausência se encontra justificada.

Nº Ata	Nº reuniões	Data da reunião	LOCAL	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização	Nº de ausências justificadas	Grau de assiduidade
1 2020	22	23-01-2020	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
2 2020		03-02-2020	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF, ROC	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
3 2020		14-02-2020	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
4 2020		26-02-2020	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
5 2020		27-02-2020	Vila Real	Presidente do CF, Vogais do CF, Conselho de Administração, Direção Financeira	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
6 2020		09-03-2020	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
7 2020		12-03-2021	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
8 2020		16-03-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
9 2020		17-03-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
10 2020		07-04-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
11 2020		20-05-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
12 2020		12-06-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
13 2020		29-06-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
14 2020		08-09-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
15 2020		16-09-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
16 2020		30-09-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, vogal do CF CR, Conselho de Administração, Direção Financeira e ROC	Vogal do Conselho Fiscal Nuno Linhares	1	67%
17 2020		08-10-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
18 2020		12-10-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
19 2020		14-10-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF, Conselho de Administração, Direção Financeira e ROC	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
20 2020		15-10-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
21 2020		27-11-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
22 2020		18-12-2020	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício*

Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues (Presidente)

No Grupo AdP exerce o cargo de:

Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Alto Minho, S.A. (desde 2019)

Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Norte, S.A. (desde 2018)

Não exerce funções em outras empresas do Grupo AdP.

Fora do Grupo AdP, exerce os seguintes cargos:

Professor Adjunto no ISCAL – IPL (desde 2017)

Professor na Universidade Europeia (desde 2012)

Revisor Oficial de Contas (desde 2012)

Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro (Vogal)

Exerce o cargo de Vogal Efetivo do Conselho Fiscal. Não exerce funções em outras empresas do Grupo AdP.

Fora do Grupo AdP, exerce os cargos inerentes à sua profissão de Revisor Oficial de Contas, de Presidente da Liquidatária da GaiaPolis, S.A e de Assessor da Comissão Executiva, da Parpública – participações Públicas – SGPS, S.A..

Nuno Miguel Linhares da Silva (Vogal)

Exerce o cargo de Vogal Efetivo do Conselho Fiscal. Não exerce funções em outras empresas do Grupo AdP.

Fora do grupo, exerce o cargo inerente a Vereador Executivo da Câmara Municipal de Santo Tirso.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. *Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

Em reunião de 10 de abril de 2019 a Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, elegeu o Revisor Oficial de Contas da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2019-2021, indicado no quadro seguinte.

Por carta 30 de janeiro de 2020 o Revisor Oficial de Contas eleito comunicou ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral que, a partir dessa data, passará a ser representado no exercício das funções de Revisor Oficial de Contas efetivo assumidas, por qualquer um dos ROC constantes do quadro seguinte.

Esta alteração foi aprovada em Assembleia Geral de 29 de junho de 2020.

Mandato		Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa
Início	Fim		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma	Data	Data do contrato		
2019	2021	Efetivo	PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. com inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e registada na CMVM sob o n.º 20161485, representada pelo Dr. João Rui Fernandes Ramos, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1333 e registado na CMVM sob o n.º 20160943. cu, a partir de 30 de janeiro de 2020, pelo Dr. José Alves Bizarro Duarte, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1957 e registado na CMVM sob o n.º 20200003	183	20161485	Assembleia Geral	10/04/2019	22/07/2019	2	2
		Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1 737	20161347				2	2

Revisor Oficial de Contas

João Rui Fernandes Ramos

Habilitações Literárias / Profissionais

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas
 Pós-graduação em Gestão Fiscal
 Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) - AESE

Carreira Profissional

Partner responsável pelo setor de Eletricidade e *Utilities* em Portugal
Membro do Global Renewable Energy Group – GREG
Revisor Oficial de Contas
Secondment na PwC Washington.

Revisor Oficial de Contas

José Alves Bizarro Duarte

Habilitações Literárias / Profissionais

Licenciatura e Pós-graduação em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
Especialização em Controlo de Gestão - INDEG/ISCTE
Revisor Oficial de Contas

Carreira Profissional

Diretor na Divisão de Auditoria
Membro do Grupo de Energia, *Utilities* e *Mining* da PwC em Portugal
Atividade geral de auditoria externa, incluindo processos de consolidação de contas e de controlo interno, desenvolvida em empresas nacionais e estrangeiras, nomeadamente em empresas cotadas
Coordenação de diversos projetos de assessoria a entidades do setor do abastecimento de águas, águas residuais e resíduos urbanos.

Revisor Oficial de Contas - Suplente

Carlos José Figueiredo Rodrigues

Habilitações Literárias

Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão
Pós-graduação em Mercados e Ativos Financeiros
CEMAF – ISCTE

Carreira Profissional

Revisor Oficial de Contas
Técnico Oficial de Contas
Partner na Divisão de Auditoria e Assessoria, integrando o grupo de Serviços Financeiros
Atividade geral de auditoria centrada essencialmente em entidades do setor financeiro
Integrou a equipa de coordenação de projetos de avaliação de imparidade de crédito realizados aos maiores bancos portugueses e solicitados pelas autoridades portuguesas (Banco de Portugal) e internacionais (BCE, FMI e EU)
Tem realizado diversos projetos de assessoria em diversas entidades.

2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa*

Não é do conhecimento da Águas do Norte, S.A. qualquer incumprimento ou limitação legal por parte da Revisor Oficial de Contas "PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda.", sendo que o mandato 2019–2021 é o primeiro mandato como ROC da empresa.

Nos termos da legislação em vigor, designadamente no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação.

Por ser uma empresa recente não se encontram ainda definidos procedimentos e critérios aplicáveis para a definição de uma política de rotatividade do Revisor Oficial de Contas, sendo este o primeiro ano em que o Revisor Oficial de Contas presta funções na empresa.

A sociedade Revisor Oficial de Contas "PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda." exerce funções em empresas do Grupo AdP, sendo o ano de 2019 o primeiro ano deste mandato que exerce tais funções na Águas do Norte, S.A.

De acordo com o estipulado nos art.º 53.º e 54.º da Lei n.º 140/2017, de 7 de setembro "O revisor oficial de contas exerce as suas funções de revisão/auditoria às contas por força de disposições legais, estatutárias ou contratuais, mediante contrato de prestação de serviços, reduzido a escrito, a celebrar no prazo de 45 dias a contar da data da designação", e "Os revisores oficiais de contas designados para o exercício da revisão legal das contas são inamovíveis antes de terminado o mandato ou, na falta de indicação deste ou de disposição contratual, por períodos de quatro anos, salvo com o seu expresse acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respetiva para as demais empresas ou outras entidades".

A sociedade Revisor Oficial de Contas "PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda." foi eleita como sociedade Revisora Oficial de Contas da Águas do Norte, S.A. em reunião de Assembleia Geral de Acionistas de 10 de abril de 2019, sob proposta, da mesma data, do Conselho Fiscal da empresa, nos termos previstos no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais para um mandato de 3 anos, cobrindo os exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos. Nestas mesmas entidades, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos. O período máximo de exercício de funções do revisor oficial de contas ou das sociedades de revisores oficiais de contas na mesma entidade de interesse público pode ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização

Desta forma, a Águas do Norte, S.A. cumpre com o estipulado nos números 2, 3 e 4 do art.º 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

A remuneração do Revisor Oficial de Contas foi a constante no quadro seguinte.

Nome do Titular	Valor Anual do contrato de prestação de serviços (EUR)	Nº de anos de funções da SROC exercidas consecutivamente no Grupo	Nº de anos de funções da SROC exercidas consecutivamente na empresa
	Remuneração anual ⁽¹⁾		
PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda.	13 182,00	2	2
Carlos José Figueiredo Rodrigues	n.a.		

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável

No ano de 2020 não foram prestados trabalhos adicionais pela PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda..

F. Conselho Consultivo

1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

Ao abrigo do disposto na cláusula 7.ª do contrato de concessão (Serviço público), a Águas do Norte, S.A. apresentou a 30 de dezembro de 2015 à entidade reguladora do setor bem como ao Ministério de Ambiente, a Proposta de Indicadores e Objetivos para o período 2016_2020 (proposta aprovada a 25 de novembro, com o objetivo de a remeter para pronúncia ao Conselho Consultivo do Sistema), dando cumprimento ao estipulado na cláusula 7.ª do Contrato de Concessão - uma proposta de definição de metas para os primeiros cinco anos, no prazo de 6 (seis) meses contados da assinatura do referido contrato.

Essa proposta continha um conjunto de objetivos de prestação de serviço público, a aprovar pelo concedente após parecer do conselho consultivo e da entidade reguladora do setor, materializados em indicadores que incluem no mínimo os utilizados no sistema de avaliação da qualidade de serviço da entidade reguladora do setor.

A 30 de dezembro de 2015 não se encontrava ainda constituído o Conselho Consultivo, não tendo a Águas do Norte, S.A. recebido qualquer comunicação sobre o assunto.

A 28 de dezembro de 2016, a Águas do Norte, S.A. recebeu um ofício do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, a solicitar a reformulação da proposta de indicadores, tendo em conta a decisão relativa à cisão de parte do Sistema Multimunicipal e a aprovação do regulamento de funcionamento do Conselho Consultivo.

Com a cisão de parte do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, tornou-se urgente e fundamental a revisão do modelo económico e financeiro do Sistema, estando a empresa a proceder a essa revisão que será a base da elaboração da proposta de indicadores de avaliação de desempenho.

Até à data de 31 de dezembro de 2020, ainda não se verificou a primeira reunião do Conselho Consultivo, não estando este ainda em funções.

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta da empresa concessionária, ao qual compete o acompanhamento geral da atividade concessionada, nomeadamente dos níveis de serviços praticados e da gestão das infraestruturas afetas à concessão, visando assegurar a prestação de um serviço público de acordo com os princípios da universalidade no acesso, continuidade e qualidade de serviço, eficiência e equidade dos preços e a proteção dos interesses dos municípios e outros utilizadores do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, adiante designado por sistema.

Entrando em funções a Constituição do Conselho Consultivo terá, por inerência, os seguintes elementos: os presidentes das câmaras municipais de todos os municípios utilizadores do sistema, os membros do conselho de administração da empresa concessionária e os membros do conselho fiscal da empresa concessionária.

A presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo presidente da assembleia geral da empresa concessionária, delegando, nas suas faltas e impedimentos, no vice-presidente da assembleia geral ou no secretário.

O secretário da empresa concessionária assumirá o papel de secretário do Conselho Consultivo.

O vice-presidente será nomeado entre os vários elementos na primeira reunião do Conselho Consultivo

A duração do mandato dos membros do Conselho Consultivo coincide com o mandato do respetivo presidente.

A 8 de junho de 2018, em reunião de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas foram aprovados as novas Missão e Orientações Estratégicas para a Águas do Norte, S.A., para o mandato em curso 2018-2020.

Face ao exposto, a Águas do Norte, S.A. tem vindo a cumprir as disposições constantes do artigo 48.º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

G. Auditor Externo

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência*
2. *Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita*
3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação*
4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços*

No ano de 2020 a Águas do Norte, S.A. não contratou serviços de auditor externo.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa*

Os estatutos da empresa são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial.

2. *Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa*

A Águas do Norte, S.A. dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A atuação da Águas do Norte, S.A., enquanto empresa que presta um serviço público, tem-se pautado por valores de integridade, rigor e responsabilidade no desempenho da sua missão. O Código de Conduta e Ética expressa o compromisso da empresa, órgãos sociais e trabalhadores da empresa em prosseguir a missão com transparência, diálogo e ética.

Todos aqueles que se relacionam com a empresa nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética da empresa e dos seus trabalhadores, podendo fazer chegar contributos à Empresa. No Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Norte, S.A., o qual se encontra publicado no sítio da empresa e comunicado a todos os trabalhadores, encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo o grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou entidades externas:

- **Colaboradores:**
Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP;
- **Entidades Externas:**
Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra nº 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao Conselho de Administração da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt ou remeter via postal para a morada atrás indicada, podendo desta forma ser preservado o anonimato de qualquer questão que seja endereçada.

A Águas do Norte, S.A. adotou o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), tendo aprovado em reunião de Conselho de Administração de 12 de dezembro de 2018 a política de proteção de dados pessoais interna e externa, de conhecimento de todos os colaboradores, bem como dos clientes e fornecedores, encontrando-se publicitada para consulta no sítio da empresa no seguinte link http://www.adnorte.pt/downloads/file779_pt.pdf.

A Águas do Norte, S.A. definiu, igualmente, o Modelo de Governo de Proteção de Dados Pessoais, bem como os procedimentos necessários à sua execução.

A adoção e o cumprimento do RGPD manifesta o empenho da Águas do Norte, S.A. e dos seus órgãos sociais no cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais, da segurança e da privacidade da informação, de modo a proteger os dados pessoais e a privacidades dos seus titulares.

A Águas do Norte, S.A. é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, pelo que é esta que determina as finalidades e os meios de tratamento dos mesmos. Por conseguinte o exercício de direitos por parte dos titulares de dados pessoais devem ser endereçados para o Encarregado da Proteção de Dados da Águas do Norte, S.A., relativamente a assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, através do correio eletrónico geral,

dpo.adnorte@adp.pt, ou por escrito, para Encarregado de Proteção de Dados da Águas do Norte, S.A., Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 Vila Real.

3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional*

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a Águas do Norte, S.A. possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Dando cumprimento ao previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo n.º 46 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Unidade Técnica (UTAM) e publicitado no seu sítio de internet em <http://www.adnorte.pt/>

(ver em: <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82>)

No seguimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

Na sequência das recomendações do Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção, da entrada em vigor no início de 2018 da nova redação do Código dos Contratos Públicos (CCP), e das orientações da AdP, SGPS, S.A., passaram a ser subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses, antes do início de funções, pelos membros do júri e todos os demais intervenientes em cada processo de análise/avaliação de propostas, designadamente peritos.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)*

"Controlo Interno é um processo efetuado pelo Conselho de Administração, gestão e outro pessoal de uma entidade, projetado para fornecer garantia razoável em relação ao alcance de objetivos relacionados a operações, relatórios e conformidade." COSO 2013

A Águas do Norte, S.A., e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam atenção a temáticas como o controlo interno, a gestão dos riscos, a fraude, a transparência da informação e fiabilidade do relato financeiro.

Sendo estas preocupações transversais ao grupo AdP e por forma a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno existente nas empresas, foi dada continuidade em 2020 à implementação do Sistema de Controlo Interno (SCI) transversal ao Grupo, assente no CUBO do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), por se considerar como um modelo adaptável à estrutura das empresas, por ser flexível para toda a entidade e para qualquer uma das suas unidades ou atividades de negócio e fiável na resposta que confere aos desafios existentes.

Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos que a organização tenta atingir representados em três categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes (Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), que representam o que é necessário para concretizar os objetivos, na estrutura existente na empresa, conforme é visível abaixo.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Ambiente de Controlo

- Estabelece o carácter da organização, influenciando a perceção de controlo do seu pessoal;
- É a base de todos os outros componentes de controlo interno, providenciando disciplina e estrutura dos restantes elementos do SCI.

Avaliação dos Riscos

- Riscos de fontes externas e internas;
- Condição prévia: definição de objetivos ligados a níveis diferentes da entidade e internamente consistentes;
- Identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos;
- Base para a gestão dos riscos.

Atividades de Controlo

- Políticas e procedimentos que ajudam a assegurar: i) as respostas aos riscos, visando o alcance dos objetivos da entidade; ii) o cumprimento das diretivas da entidade;
- Ocorrem por toda a organização, a todos os níveis e em todas as funções;
- Atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos.

Informação e comunicação

- Informação relevante identificada, capturada e comunicada com qualidade, para garantir o tratamento e a troca de dados relevantes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da empresa;
- Os sistemas de informação são fonte de informação que concorre para a gestão e controlo do negócio.

Monitorização de Atividades

- Avaliação da qualidade de desempenho do Sistema de Controlo Interno ao longo do tempo;
- Assegurar a adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno de forma contínua;
- Garantir a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias, visando a melhoria contínua.

No âmbito do projeto, em 2020 foi concluído o mapeamento dos 13 processos prioritários e identificados os eventos de riscos, os riscos e controlos implementados na sua mitigação, em duas empresas piloto. Com base nessa informação, foi iniciado o trabalho de mapeamento desses processos nas restantes empresas do Grupo, incluindo na Águas do Norte, S.A., tendo sido definido um cronograma temporal para a sua concretização, cuja conclusão se encontra prevista para o final do 3.º trimestre de 2021. Este trabalho contempla o necessário ajuste à realidade dos riscos e controlos implementados na empresa.

Paralelamente foi elaborado o relatório de definição das métricas a utilizar futuramente na avaliação anual do Sistema de Controlo Interno, bem como a versão base do Manual de Controlo Interno do Grupo, o qual apenas estará concluído, quando se encontrar finalizado o mapeamento de todos os processos identificados como críticos no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

No seguimento encontra-se prevista a conclusão da avaliação preliminar sobre o controlo interno efetuada na empresa e o início do mapeamento dos restantes processos, identificados como críticos no âmbito do Modelo de Controlo Interno do Grupo AdP, novamente com recurso a duas empresas piloto.

Concluída a implementação do modelo, a avaliação das métricas estabelecidas, conjugada com os resultados dos testes aos controlos (nomeadamente os chave) obtidos através das auditorias de controlo interno a realizar anualmente, permitirão a obtenção de informação que possibilitará aferir se as cinco componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, para proporcionar um nível de segurança razoável à Administração da Águas do Norte, S.A. sobre o desempenho do Sistema de Controlo Interno.

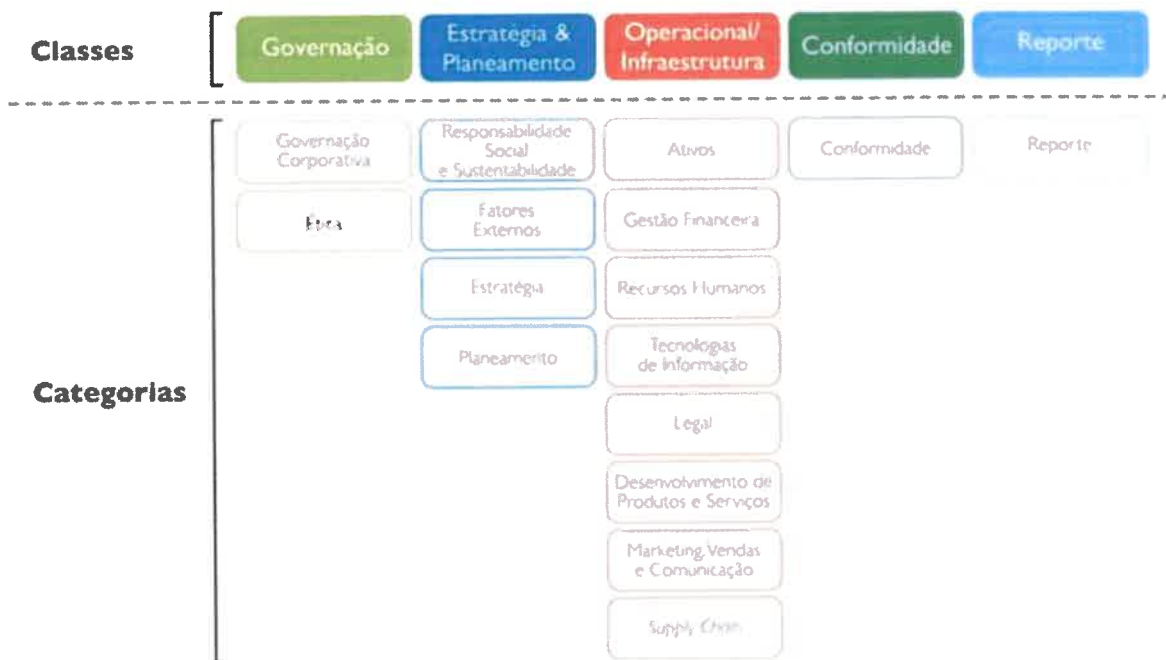
Será promovida a sensibilização e formação sobre o controlo interno, visando assegurar uma monitorização permanente dos controlos implementados, por parte da empresa e nomeadamente dos responsáveis dos processos de negócio.

As alterações acima indicadas obrigarão ainda à revisão e ajuste do modelo de gestão de risco em vigor no Grupo AdP e na Águas do Norte, S.A., permitindo ao seu Conselho de Administração um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à atividade e que resultam da sua operação diária.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCl encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

O modelo de gestão do risco empresarial presentemente implementado no Grupo AdP, também definido de acordo com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas, conforme se observa em baixo:



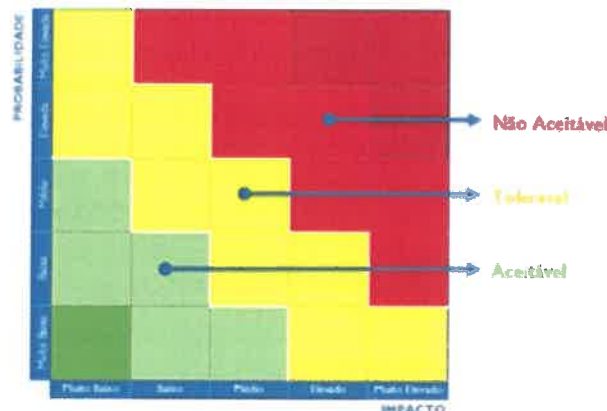
[Handwritten signatures and initials in purple ink]

2. *Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida*

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) é a Direção da AdP SGPS, S.A. que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da empresa, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a execução de testes de conformidade para avaliar os resultados e a realização de auditorias internas à empresa.

3. *Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas*

O grupo AdP e as suas empresas não dispõem de um "Plano Estratégico e de política de risco", existindo formalmente aprovado um Modelo de Gestão do Risco, sustentado numa metodologia que permite efetuar a gestão do risco empresarial, através da avaliação dos riscos na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz.



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputacional;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

De acordo com a metodologia implementada, os níveis de risco classificados como "Aceitável", e que por tal traduzem implicitamente a Política de Risco do Grupo AdP, voltam a ser reapreciados no ciclo seguinte de avaliação.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são definidos e implementados Planos de Tratamento do Risco, como medidas que visam a sua mitigação. Estes Planos de Tratamento permitem a formalização da implementação da(s) estratégia(s) de tratamento do risco definida, identificação dos responsáveis e dos prazos associados, e especificação das ações corretivas e/ ou de melhoria a concretizar.

Para os riscos classificados como "Tolerável", os Planos de Tratamento dos Risco têm como requisito a necessidade de implementação de medidas nos 12 meses seguintes. Para os riscos classificados como "Não Aceitável", os Planos de Tratamento dos Risco têm como requisito a necessidade de implementação de medidas nos 6 meses seguintes.

No seguimento da metodologia estabelecida, quando concluída a avaliação do risco efetuada pela empresa, o Conselho de Administração avalia a necessidade de identificar e/ou implementar ações corretivas, que devem ser monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS, S.A. que tem por missão, a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade, para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, S.A. tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Norte, S.A., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, S.A. na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela Águas do Norte, S.A. e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Em virtude da implementação do modelo de controlo interno no Grupo AdP, não foi efetuada avaliação do risco em 2019 e 2020. Considerando a avaliação do risco efetuada em 2018, alguns dos principais riscos a que a empresa se encontra exposta, são os seguintes:

- R.3.6.4 – Perdas de Abastecimento em Baixa

Risco de perdas de recursos hídricos ao longo da cadeia de abastecimento "em baixa", com consequente diminuição da capacidade de abastecimento e perdas financeiras, decorrente de avarias e falhas não detetadas atempadamente ou envelhecimento da infraestrutura.

- R.3.6.5 – Infiltrações de Saneamento em Alta

Risco de infiltrações ao longo da cadeia de saneamento "em alta", com consequente diminuição da capacidade de tratamento e perdas financeiras, decorrente de avarias e falhas não detetadas atempadamente, envelhecimento da infraestrutura e ausência de redes separativas.

- R.2.2.3 - Catástrofe

Risco de ocorrência de eventos catastróficos com impacto ao nível da continuidade do negócio.

- R.3.6.1 – Capacidade Instalada

Risco de dificuldade na prestação dos serviços e perdas financeiras, decorrente da capacidade instalada se encontrar desadequada face às necessidades atuais do meio em que se insere.

- R.3.6.2 – Gestão Talentos

Risco de dificuldade na captação e retenção do capital humano necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento da Organização.

Tendo a cisão da empresa ocorrido no decurso de 2017 e considerando que a realização de uma adequada avaliação do risco pressupõe, a existência de maturidade na implementação dos processos de negócio, um adequado nível de conhecimento destes, dos riscos associados e dos controlos implementados, conjugado com a implementação do modelo de Controlo Interno no Grupo AdP, foi definido não proceder à avaliação do risco em 2019 e 2020.

4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa*

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, S.A. encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos*

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais da empresa desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, a área Administrativa e Financeira, a área de Compras e Logística, a área Jurídico-Legal e a área de Sustentabilidade Empresarial, em matérias como a Legal, Financeira e Reputacional.

6. *Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade*

Em virtude da implementação do Sistema de Controlo Interno no Grupo AdP, no qual se pretende que as empresas mantenham o seu foco para garantir a sua adequada concretização, e da situação pandémica observada, foi definido não proceder à avaliação do risco em 2020. Considerando a avaliação do risco efetuada em 2018, alguns dos principais riscos a que a Águas do Norte, S.A. está exposta são os seguintes:

- **Sustentabilidade financeira** - Risco de incapacidade de gerar meios que financiem a operação, que não leve a uma dependência excessiva de clientes-chaves e à incapacidade de recuperação do défice tarifário, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão.
- **Relacionamento com municípios** - Risco de não atingimento dos objetivos estratégicos da Organização, decorrente da ineficiente gestão do relacionamento com os municípios, originando litígios, consequentes dificuldades operacionais na exploração das infraestruturas e degradação da imagem da Organização.
- **Gestão de contratos de Concessão ou Gestão** - Risco de não obtenção do retorno expectável ao longo do período de vida do contrato de concessão, decorrente da conjuntura política, económica e financeira do país ou de um inadequado acompanhamento das métricas de gestão definidas para os mesmos.
- **Gestão da dispersão geográfica** - Risco de incapacidade ou dificuldade na potencialização de ganhos de escala e na gestão dos recursos humanos, materiais e tecnológicos, devido a dispersão geográfica do negócio.
- **Catástrofe** - Risco de ocorrência de eventos catastróficos com impacto ao nível da continuidade do negócio.

7. *Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos*

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, caso o avalie como necessário, identificando-se para o efeito qual a (s) ação (ões) corretiva (s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta (s) consubstancia (m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto da ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

8. *Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira*

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Conselho Fiscal.

C. Regulamentos e Códigos

1. *Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da empresa onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta*

No desenrolar da sua atividade a Águas do Norte, S.A., tem um conjunto de obrigações que decorrem de disposições legais, contratuais, normativas e outras, nomeadamente:

- Contrato de Concessão entre Governo Português e a Águas do Norte, S.A.
- Contratos de Fornecimento e de Recolha com os Utilizadores Municipais e outras entidades
- Contrato de Concessão do SIDVA - Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, celebrado entre a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave e a TRATAVE - Tratamento de Águas Residuais do Ave, S.A., posteriormente cedido pela AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave à Águas do Ave, S.A., transferido, com a extinção daquela, para a Águas do Noroeste, S.A. e, posteriormente, transmitido para a responsabilidade da Águas do Norte, S.A.
- Contratos de Concessão para a Utilização de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais destinadas ao Abastecimento Público, celebrados entre a Águas do Norte, S.A. e a ARH Norte, em representação do Estado Português
- Contrato de Parceria Pública entre o Estado Português e o conjunto dos Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa
- Contrato de Gestão entre o Estado Português, o conjunto dos Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa e a Águas do Noroeste, S.A.
- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Abastecimento de Água para Consumo Humano
- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais
- Toda a legislação aplicável à atividade
- Regulamentos próprios ou emanados e adequados da AdP, SGPS, S.A.
- Código de Conduta e Ética e Código de Conduta Empresas e VIH
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Plano para a Igualdade de Género
- Plano de Contingência para a Covid-19 – Empreitadas

- Fase 4 - Plano de Contingência para a Covid-19 – Continuidade do Negócio

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa certificada em Qualidade, Ambiente, Segurança, Responsabilidade Social, Eficiência Energética, e Gestão de Ativos, e dispõe ainda de um Laboratório, com uma unidade, acreditado para ensaio de um conjunto de parâmetros relativos à medição e controlo de qualidade de água para consumo humano.

Neste contexto, consideram-se como aplicáveis todos os documentos criados internamente que visem o apoio e o cumprimento dos normativos subjacentes a estes sistemas de gestão, bem como aos que a Águas do Norte, S.A. perspetiva implementar num curto prazo:

- NP EN ISO 9001 - Sistemas de Gestão da Qualidade
- NP EN ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental
- NP EN ISO 45001 - Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho
- SA 8000 - Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social
- NP 4552:2016 - Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal
- NP EN ISO/IEC 17025 - Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração
- EN ISO 7027 - Padrão ISO para a qualidade da água que permite a determinação da turbidez
- NP EN ISO 50001 – Sistemas de Gestão de Energia
- NP EN ISO 55001 – Sistemas de Gestão de Ativos
- Sistema de Etiquetagem Energética da Frota
- Marca COVID SAFE
- ISO 56002:2019 – Sistema de Gestão da Inovação
- NP 4457:2007 – Requisitos para um Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI)
- NP 4460 – Norma Portuguesa de Ética nas Organizações

Para a implementação e certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial, a Águas do Norte, S.A. tem vindo a implementar procedimentos e regulamentos internos que vão ao encontro do especificado nos requisitos de cada um dos referenciais normativos referidos, como exemplo elencam-se os seguintes:

- Regulamento de Aquisição, Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço
- Regulamento de Atribuição e Utilização de Telemóveis e Acessórios de Acesso Remoto à Internet
- Regulamento de Carreiras
- Regulamento para Atribuição de Subsídios, Patrocínios e Donativos
- Regulamento para Fornecedores
- Regulamento de Estágios
- Regulamento para Visitantes
- Regulamento Geral de Proteção de Dados
- Regulamento – Uma Gota, Uma Ideia
- Regulamento para Utilização e Cedência de Equipamentos Portáteis Fora do Controlo Permanente

Toda a documentação de apoio ao Sistema de Responsabilidade Empresarial está disponível para consulta de todos os colaboradores através da plataforma informática interna - intranet, salientando-se, pela sua importância o

Regulamento para Fornecedores e outra documentação relevante a Partes Interessadas externas que está disponível no sítio da Internet da empresa, através do seguinte endereço:

<http://www.adnorte.pt/>

<http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/compromissos-sociais/?id=40>

<http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=109>

- 2. Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa*

A Águas do Norte, S.A. adotou o Código de conduta e ética da AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., o qual aprovou em 1 de julho de 2015, de conhecimento de todos os colaboradores, encontrando-se disponível para consulta no sítio da empresa no seguinte *link*

http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/downloads/file565_pt.pdf

O Código de Conduta e Ética expressa o compromisso da empresa e órgãos sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, o código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambientais, sociais, económicas e culturais.

A divulgação do aludido normativo foi igualmente assegurada junto dos colaboradores da empresa, por via de comunicação interna, efetuada pelo Conselho de Administração da sociedade. A mais recente comunicação ocorreu em 25 de setembro de 2018, via gestor documental implementado na Águas do Norte, S.A..

De igual forma, a divulgação do Código de Conduta e Ética, a clientes e fornecedores, encontra-se assegurada por via da sua publicitação no sítio da sociedade.

A existência de um tratamento equitativo é uma preocupação presente no funcionamento da Águas do Norte, S.A. quer junto de fornecedores, através do cumprimento do Código dos Contratos Públicos, assente na elaboração de procedimentos concursais que respeitem os princípios da sã concorrência e da transparência, quer junto dos trabalhadores da empresa, sem distinção em termos de níveis hierárquicos ou de outras entidades que com a Águas do Norte, S.A. estabeleçam uma relação jurídica, através do acesso que lhes é facultado à Comissão de Ética do Grupo AdP, enquanto órgão independente à qual estas questões poderão ser diretamente colocadas.

Pese embora o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP tenha sido elaborado em momento anterior ao surgimento da norma NP 4460, constata-se que nele se encontram globalmente vertidas as linhas de orientação e princípios definidos na referida norma, para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de conduta e ética nas organizações.

A Águas do Norte, S.A. subscreveu o "Código de Conduta e Ética" e o "Código de Conduta Empresas e VIH" emanados da Holding, que vinculam todos os colaboradores da empresa.

Código de Conduta e Ética	Valores Centrais:	Princípios:
	<ul style="list-style-type: none"> • Espírito de Servir • Excelência • Integridade • Responsabilidade • Rigor 	<ul style="list-style-type: none"> • Respeito e proteção dos direitos humanos • Respeito pelos direitos dos trabalhadores • Luta contra a corrupção • Erradicação de todas as formas de exploração • Erradicação de todas as práticas discriminatórias • Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente • Contribuição para o desenvolvimento sustentável

O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. está disponível no sítio da Internet da empresa no seguinte endereço:

http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/downloads/file565_pt.pdf

O Código de Conduta e Ética sofreu a última atualização em 25 de setembro 2018.

Código de Conduta Empresas e VIH	Compromisso:
	<ul style="list-style-type: none"> • Não discriminar as que vivem com a infeção pelo VIH quer sejam trabalhadoras ou candidatas a cargos pessoas na Empresa; • Assegurar a igualdade entre homens e mulheres no que respeita ao acesso à prevenção e ao tratamento da infeção pelo VIH; • Facilitar a divulgação junto de trabalhadores e trabalhadoras de materiais informativos relativos à infeção pelo VIH e participar em programas de prevenção envolvendo os seus representantes; • Reconhecer que a realização do teste para deteção de infeção pelo VIH, enquanto medida de saúde pública importante, é insuscetível de comprometer o ingresso e a progressão na carreira de cada trabalhador/a; • Respeitar e fazer respeitar o caráter voluntário dos testes para deteção da infeção pelo VIH e a confidencialidade dos seus resultados; • Facilitar o acesso a cuidados de saúde e à proteção social em condições de igualdade para todas as pessoas da Empresa.

O Código de Conduta Empresas e VIH da Águas do Norte, S.A. está disponível no sítio da Internet da empresa no seguinte endereço:

http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/downloads/file39_pt.pdf

A Águas do Norte, S.A. está, ainda, vinculada à Comissão de Ética do Grupo Águas de Portugal, a quem compete a divulgação e o cumprimento do Código de Conduta e Ética do Grupo Águas de Portugal, em todas as empresas que o integram, bem como acompanhar, com isenção e independência, a atuação dos órgãos sociais e dos colaboradores da empresa.

3. *Referência à existência de Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometidas por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC*

Foi adotado em 1 de julho de 2015 na Águas do Norte, S.A. um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, também disponível na intranet e internet

(ver em: <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82>)

Os seus objetivos passam, em grande medida, por identificar as áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os respetivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação.

O Plano pretende também reforçar a cultura do grupo e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades. Compreendendo toda a empresa, este Plano dá cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009.

Anualmente a sociedade efetua a avaliação do Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o seu cumprimento e as situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção ocorridos, o qual remete ao CPC e à Unidade Técnica (UTAM), procedendo também à sua publicitação no seu sítio de internet

(ver em: <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82>)

Relativamente ao ano de 2020 foi igualmente elaborado o relatório sobre o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, não tendo sido identificadas ocorrências. Este relatório foi aprovado pela Comissão Executiva na sua reunião de 3 de fevereiro de 2021, sendo ratificado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 11 de fevereiro de 2021, e encontra-se disponível no sítio da Internet da empresa

(ver em: http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file935_pt.pdf)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi atualizado e a sua revisão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada a 17 de outubro de 2019.

Registe-se ainda que a 9 de dezembro de 2019, a Águas do Norte, S.A. subescreveu a Campanha Portuguesa Anticorrupção que vem responder ao *Call to Action* Anticorrupção, lançada pelo *United Nations, Global Compact*, que incentiva o setor empresarial a promover a tomada de medidas de transparência, integridade e boa governação por parte dos Governos, promovendo assim, a adoção do seu Princípio 10, de acordo com o qual "as organizações devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo, extorsão e suborno".

A sociedade reforçou assim, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Destaca-se assim a importância da adoção de uma atitude pró-ativa anticorrupção e o facto de que as iniciativas contra este flagelo terem reflexos positivos relativamente aos outros objetivos de desenvolvimento sustentável.

D. Deveres Especiais de Informação

1 Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:

- a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

A eventual prestação de garantias financeiras e avais, designadamente os relativos a processos expropriativos e a obras no domínio público de infraestruturas rodoviárias e ferroviárias (Infraestruturas de Portugal), constam do Relatório e Contas da Águas do Norte, S.A., também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorio-e-contas/?id=62>, igualmente submetido no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF) e enviado ao Tribunal de Contas.

- b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

Consta do Relatório do Governo Societário, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorio-e-contas/?id=62> igualmente

submetido no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF) e enviado ao Tribunal de Contas.

- c) *Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*

Consta do Plano de Atividades e Orçamento da empresa, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/> e no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF).

- d) *Orçamento anual e plurianual;*

Consta do Plano de Atividades e Orçamento da empresa, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135> e no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF).

- e) *Documentos anuais de prestação de contas;*

O Relatório e Contas da empresa está disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorio-e-contas/?id=62>, igualmente submetido no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF) e enviado ao Tribunal de Contas.

- f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização*

O Conselho de Administração da empresa aprecia nas suas reuniões os relatórios trimestrais de controlo de gestão, nomeadamente (RET) Relatórios de Execução Trimestral, remetendo-os ao Conselho Fiscal. Os RET acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas são publicados no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135> e submetidos no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF).

2. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.*

Anualmente a empresa divulga as matérias em causa no Relatório e Contas e no Relatório do Governo Societário, documentos disponíveis no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A., e no Plano de Atividades e Orçamento.

Relativamente ao cumprimento do disposto no art.º 53, do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, a empresa presta informação através do Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF).

E. Sítio na Internet

1. *Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa:*

- a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*
 b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*
 c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*
 d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*

- e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*
- f) *Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

A Águas do Norte, S.A. cumpre os princípios estabelecidos para divulgação pública de informação, a que se encontram obrigadas as empresas integradas no Setor Empresarial do Estado.

Assim, no Quadro seguinte inclui-se a listagem de informação que se encontra divulgada e disponível no sítio da internet da empresa, seja de forma direta ou de forma indireta, alguma dessa informação consta do Relatório e Contas de cada exercício económico, nos seguintes endereços:

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/quem-somos/?id=5>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/acionistas/?id=9>

<http://www.adnorte.pt/pt/contactos/?id=66>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/orgaos-sociais/?id=11>

<http://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-multimunicipal-do-norte-de-portugal/regulamentos-de-exploracao/?id=121>

<http://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-multimunicipal-do-norte-de-portugal/qualidade-de-servico/?id=168>

<http://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-de-aguas-da-regiao-do-noroeste/regulamentos-municipais/?id=124>

<http://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-de-aguas-da-regiao-do-noroeste/qualidade-de-servico/?id=169>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorio-e-contas/?id=62>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorios-do-governo-societario-aguas-do-norte/?id=161>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/principais-indicadores/?id=59>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/dividas-a-fornecedores/?id=81>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/prazo-medio-de-pagamento/?id=154>

<http://www.adnorte.pt/pt/clientes/legislacao/?id=36>

A informação respeitante ao modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios é apresentada na Parte B (Contas do Exercício) dos Relatórios e Contas dos respetivos anos, cuja hiperligação segue acima evidenciada.

Handwritten notes in purple ink, including a vertical arrow pointing down, a signature, and the number '22'.

Informação Disponibilizada no Sítio da Internet da Sociedade	Divulgação			Comentários
	SIM	NÃO	N.A.	
Existência do Site	x			
Historial, Missão, Visão e Estratégia	x			
Descrição do Sistema Multimunicipal	x			
Estatutos da Sociedade	x			
Organograma Funcional	x			
Identificação dos Órgãos Sociais	x			
Identificação das Áreas de Responsabilidade dos Administradores	x			
Identificação das Comissões existentes na Sociedade	x			
Remuneração dos Órgãos Sociais	x			Indireta via Relatório do Governo Societário
Identificação dos Sistemas de Controlo de Riscos	x			
Regulamentos Internos e Externos	x			
Transações fora das Condições de Mercado	x			Indireta via Relatório do Governo Societário
Transações Relevantes com Entidades Relacionadas	x			Indireta via Relatório do Governo Societário
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	x			
Código de Ética e Código de VIH	x			
Grau de Cumprimento dos Princípios do Bom Governo	x			Indireta via Relatório do Governo Societário
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	x			
Política de Proteção de Dados Pessoais	x			
Política de Privacidade do Site	x			
Política de Cookies	x			
Plano para a Igualdade de Género	x			
Relatório e Contas	x			
Relatório do Governo Societário	x			
Relatório de Sustentabilidade	x			
Provedor do Cliente		x		

Legenda: N.A. - Não Aplicável

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. *Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade*

2. *Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar evidência do seguinte:*

- a) *que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*
- b) *que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*
- c) *que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE*

A Águas do Norte, S.A., que é uma empresa pública encarregue de proceder à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral – a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público, bem como a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes

domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e de efluentes industriais, bem como a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas e o respetivo tratamento e rejeição – celebrou com o Estado Português, a 30 de junho de 2015, um contrato de concessão relativo à exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo, exceto nas situações específicas aí previstas, pelo prazo de 30 anos.

A concessão do sistema multimunicipal tem por objetivo garantir:

- A qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações;
- A acessibilidade aos serviços públicos, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, num quadro de equidade e estabilidade tarifária;
- Contribuir para alcançar as metas previstas nos planos e programas nacionais e as obrigações decorrentes do normativo comunitário;
- O cumprimento dos objetivos relativos à adequação da interface com o utilizador, sustentabilidade da gestão do serviço e de sustentabilidade ambiental;
- Contribuir para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

De acordo com a cláusula 4ª do Contrato de Parceria, a Águas do Norte, S.A. tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

A Águas do Norte, S.A. está incumbida, essencialmente, da realização das seguintes missões de interesse público:

- Assegurar de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas;
- Assegurar a conceção, a construção e a exploração, nos termos dos respetivos projetos, das infraestruturas necessárias à distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, à captação e tratamento de água para essa finalidade, e à recolha de águas residuais urbanas, bem como, quando aplicável, ao respetivo tratamento e rejeição;
- Assegurar a reparação e a renovação das infraestruturas e instalações referidas na alínea anterior, de acordo com as exigências técnicas e o respeito dos parâmetros sanitários aplicáveis;
- Controlar, sob a fiscalização das empresas competentes, os parâmetros sanitários da atividade a prosseguir;
- Assegurar a qualidade do serviço prestado e o atendimento aos utilizadores finais.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa*

Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da empresa é à Assembleia Geral que compete, especialmente, deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Vencimentos.

Cargo	Órgão competente para fixar a remuneração
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Assembleia Geral

2. *Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março), e nos Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial (DL n.º 133/2013, de 3 de outubro), em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- i) Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (artigo 22.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- ii) Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto - Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82, de 15 de novembro);
- iii) Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11.º da Lei n.º 63/94, de 26 de agosto e artigo 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- iv) Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- v) Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

Relativamente às despesas por si apresentadas, importa referir que na delegação de competências aprovada pelo Conselho de Administração, e plasmadas no Manual de Governo da Sociedade, se refere expressamente que as

despesas ao serviço da empresa efetuadas por qualquer membro do órgão de administração carecem de aprovação por parte de outro Administrador com funções executivas.

3. *Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os membros do órgão de administração da empresa atualmente em exercício de funções durante o ano de 2020 abstiveram-se de intervir nas decisões que envolvessem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio

Em Assembleia Geral de Acionistas realizada a 8 de junho de 2018 foi nomeado a Comissão de Vencimentos para o mandato 2018 – 2020.

Comissão de Vencimentos até 28 de junho de 2020

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Valor da Remuneração Fixada (EUR)
Início	Fim				
2018	2020	Comissão de Vencimentos	Presidente	Carla da Conceição Afonso Correia	0,00
			Vogal	Paulo Jorge Pinto da Silva	0,00
				Fernando Gonçalves	0,00

Contudo, perante a renúncia ao cargo de vogal da Comissão de Vencimentos apresentada pelo Dr. Paulo Jorge Pinto da Silva, em Assembleia Geral de Acionistas de 29 de junho de 2020 foi eleita para o cargo deixado em aberto a Águas de Portugal, SGPS, S.A., para o restante período do mandato 2018–2020, ficando desde aí a Comissão de Vencimentos com a composição indicada no quadro seguinte.

Comissão de Vencimentos desde 29 de junho de 2020

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Valor da Remuneração Fixada (EUR)
Início	Fim				
2018	2020	Comissão de Vencimentos	Presidente	Carla da Conceição Afonso Correia	0,00
			Vogal	AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A.	0,00
				Fernando Gonçalves	0,00

C. Estrutura das Remunerações

1. *Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização*

A política de remuneração dos órgãos sociais de administração e de fiscalização foi proposta em conformidade com o disposto no Estatuto do Gestor Público e no Despacho n.º 764/2012, de 25 de maio da Secretária de Estado e Finanças e do estipulado na OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. O estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A., para o mandato 2018–2020, foi aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015.

A Águas do Norte, S.A. de acordo com o definido no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012 está classificada como Empresa do Grupo A. Desta forma, e tendo como pressuposto o facto da Águas do Norte, S.A. ser uma empresa com classificação A), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro. Relativamente ao Revisor Oficial de Contas, será o valor proposto pelo ROC, sem prejuízo de, em qualquer caso, o mesmo não poder ser superior ao correspondente a 20,2% da remuneração do presidente executivo sujeita aos descontos legais que em cada momento estejam em vigor, em observância com o disposto no Despacho SET n.º 764/2012, de 25 de maio.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'R', 'L', 'F', and 'R']

2. *Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa*

Sendo a Águas do Norte, S.A. uma empresa participada da AdP – Água de Portugal, SGPS, S.A., uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2018–2020, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

4. *Explicação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2018–2020, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

5. *Caraterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2018–2020, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

6. *Referência e regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais*

O estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2018–2020, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não prevê qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação*

Conselho de Administração – Remuneração Individual

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público (EGP)			
	Fixado (S/N)	Classificação (A/B/C)	Remuneração mensal bruta (EUR)	
			Vencimento mensal	Despesas de Representação
José Luís Carneiro Machado do Vale	Sim	Grupo A	5 722,75	2 289,10
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda			5 150,47	2 060,19
Manuel António Cordeiro Moras			4 578,20	1 831,28
Filipe José Araújo da Silva			4 578,20	1 831,28
Cristiana da Costa Barbosa			4 578,20	1 831,28
António Gonçalves Bragança Fernandes (*)			1 144,55	
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues (*)			1 144,55	

(*) - não auferem remuneração por aplicação do Estatuto do Gestor Público

Conselho de Administração – Remuneração Anual

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2020 (EUR)				
	Fixa	Variável	Valor Bruto	Redução Remuneratória (*)	Valor Bruto Final
José Luís Carneiro Machado do Vale	107 587,70		107 587,70	5 379,40	102 208,30
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	96 828,86		96 828,86	4 841,00	91 987,86
Manuel António Cordeiro Moras	86 070,16		86 070,16	4 303,80	81 766,36
Filipe José Araújo da Silva	86 070,16		86 070,16	4 303,80	81 766,36
Cristiana da Costa Barbosa	86 070,16		86 070,16	4 303,80	81 766,36
António Gonçalves Bragança Fernandes					
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues					
Total	462 627,04	0	462 627,04	23 131,80	439 495,24

(*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

Conselho de Administração – Benefícios Sociais

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (EUR)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa
José Luís Carneiro Machado do Vale	7,14	1 799,28	Segurança Social	25 341,02	3 318,70	523,73		
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	7,14	1 799,28	Segurança Social	22 607,52	1 911,81	856,88		
Manuel António Cordeiro Moras	7,14	1 785,00	CGA	18 114,00	2 745,01	966,89		
Filipe José Araújo da Silva	7,14	1 799,28	Segurança Social	20 179,92	2 051,49	1 340,32		
Cristiana da Costa Barbosa	7,14	1 799,28	Segurança Social	20 161,68	2 654,97	1 230,31		
António Gonçalves Bragança Fernandes								
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues								
Total		8 982,12		106 404,14	12 681,99	4 918,12		

Conselho de Administração – Encargos com Viaturas

Membro do Órgão de Administração	Encargos com Viaturas (EUR)					
	Viatura Atribuída	Celebração do Contrato	Valor de Referência Viatura	Modalidade	Gasto anual com Rendas	Restantes Gastos anuais
José Luís Carneiro Machado do Vale	14-UT-44	07/06/2018	49 896,87	AOV	14 965,54	5 109,94
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	37-UO-52	29/05/2018	35 575,76	AOV	9 248,96	5 752,60
Manuel António Cordeiro Moras	30-UQ-25	29/05/2018	35 575,76	AOV	7 905,91	4 782,50
Filipe José Araújo da Silva	79-UQ-78	29/05/2018	35 575,76	AOV	7 715,23	4 553,88
Cristiana da Costa Barbosa	29-UQ-45	01/11/2019	34 724,17	AOV	5 888,49	4 004,65
António Gonçalves Bragança Fernandes						
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues						

Conselho de Administração – Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço

Membro do Órgão de Administração	Gastos Anuais Associados a Deslocações em Serviço (EUR)					
	Deslocações em Serviço (*)	Gastos com Alojamento	Ajudas de Custo	Outros		Gastos Totais com Viagens
				Modalidade	Ano Início	
José Luís Carneiro Machado do Vale	1 980,34	0,00				1 980,34
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	2 102,95	0,00				2 102,95
Manuel António Cordeiro Moras	1 606,45	0,00				1 606,45
Filipe José Araújo da Silva	929,65	0,00				929,65
Cristiana da Costa Barbosa	1 063,21	99,00				1 162,21
António Gonçalves Bragança Fernandes						
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues						
Total	7 682,60	99,00	0	0	0	7 781,60

(*) - Inclui despesas com refeições, viagens, estacionamento e portagens

2. *Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum*

Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções - Valores Anuais					
	Entidade	Função	Regime	Bruto (EUR)	Redução (*) (EUR)	Bruta após Redução (EUR)
José Luís Carneiro Machado do Vale	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Manuel António Cordeiro Moras	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Filipe José Araújo da Silva	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Cristiana da Costa Barbosa	-	-	-	0,00	0,00	0,00
António Gonçalves Bragança Fernandes	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total	-	-	-	0,00	0,00	0,00

(*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos*

Durante o ano de 2020 não foi paga qualquer remuneração aos órgãos sociais sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício*

Durante o ano de 2020 não foi paga qualquer indemnização a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício ou exercícios anteriores.

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação*

A remuneração individual fixada para os membros do Conselho Fiscal é a que se indica no quadro seguinte.

Órgão	Cargo	Membro do Órgão de Fiscalização	Valor da Remuneração Fixada(*) (EUR)
Conselho Fiscal	Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	1 602,37
	Vogal	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro	1 201,78
		Nuno Miguel Linhares da Silva	1 201,78
	Vogal Suplente	Maria das Dores de Sousa e Silva	-

(*) - Valor da remuneração fixada mensal, paga 14 vezes ao ano

Conselho Fiscal – Remuneração Anual

Cargo	Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual		
		Bruto	Redução Remuneratória (*)	Valor Final
Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	22 433,18	1 121,40	21 311,78
Vogal Executivo	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro	16 824,92	841,40	15 983,52
	Nuno Miguel Linhares da Silva (**)			
Vogal Suplente	Maria das Dores de Sousa e Silva			
Total		39 258,10	1 962,80	37 295,30

(*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

(**) - Não remunerado a partir de nov/2019, inclusivé, nos termos da Lei n.º 52/2019, de 31/7

Revisor Oficial de Contas – Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços

Nome do Titular	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços (EUR)			Valor Anual de Serviços Adicionais (EUR)			
	Valor	Redução Remuneratória (*)	Valor Final	Identificação do Serviço	Valor	Reduções	Valor Final
PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda. (**)	11 683,00	n.a.	11 683,00	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Carlos José Figueiredo Rodrigues	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

(*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

(**) - Ao valor dos honorários de 2020 estão abaidos 1.500 EUR de serviço faturado em 2019 e creditado em 2020, relativo a emissão de segundo parecer para o PAO 2020.

Auditor Externo

No ano de 2020 a Águas do Norte, S.A. não contratou serviços de auditor externo.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

A remuneração fixada para o mandato 2018-2020, é a que se indica no quadro seguinte. Em 2020 não foram contabilizados quaisquer gastos com este Órgão.

Mandato		Cargo	Nome do Titular	Valor da Senha de Presença Fixado (EUR)	Remuneração anual bruta (EUR)
Início	Fim				
2018	2020	Presidente	José Maria Cunha Costa	650,00	-
		Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	525,00	-
		Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	400,00	-

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa integrada no Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. com o qual registou transações ao longo do ano de 2020, tendo recebido débitos relacionados com prestação de serviços de administração e gestão, desempenho de cargos em Órgãos Sociais, linhas de suprimento e de apoio de tesouraria, comissões financeiras, fornecimento de água, recolha de efluentes, tratamento de resíduos, formação, sistemas de informação, produção de energia, e de assistências técnicas de várias áreas, designadamente engenharia, sistemas de informação, comunicação e imagem, compras e logística (reagentes, EBP, viaturas, seguros, comunicações), jurídica, financeira, contabilidade, consolidação.

O relacionamento da empresa com a unidade de serviços partilhados, a AdP – Águas de Portugal, Serviços Ambientais, S.A. (AdP Serviços), funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pelo Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A..

O detalhe das transações e saldos com entidades relacionadas (Grupo Águas de Portugal) é apresentado no Relatório e Contas, na Nota 42 das Notas às Demonstrações Financeiras, conforme quadro seguinte.

	Rendimentos	Gastos	Rendimentos	Gastos
	31.12.2020	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2019
Águas de Portugal, SGPS, SA		9 665 442		8 968 191
Águas de Portugal Serviços Ambientais, SA		488 339		829 255
Águas do Alto Minho, SA	13 143 416	10 534		
EPAL, SA		113 791		160 854
Águas do Vale do Tejo, SA	12 641	709 274	10 679	688 160
Águas da Região de Aveiro, SA	23 069		12 939	
Águas do Douro e Paiva, SA		1 591 323		1 653 730
AdP Energias, SA		8 246		11 496
Simdouro, SA	16 065	1 404 321	10 361	1 247 726
Municípios acionistas e entidades relacionadas	55 982 097	894 981	67 242 098	873 125
	69 177 289	14 886 251	67 276 078	14 432 536
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
	31.12.2020	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2019
Águas de Portugal, SGPS, SA	16 039	306 371 096	5 272	334 227 888
Águas de Portugal Serviços Ambientais, SA		182 079		370 358
Águas do Alto Minho, SA	3 319 718	21 816	19 606	
AdP Internacional, SA	6 725		6 948	
EPAL, SA		24 957		83 556
Águas do Vale do Tejo, SA	23 321	164 564	10 679	154 687
Águas da Região de Aveiro, SA	50 565		27 496	
Águas do Douro e Paiva, SA	3 000 563	285 216	2 032 644	299 944
AdP Energias, SA		79 804		80 962
Simdouro, SA		328 584	28 661	303 224
Municípios acionistas e entidades relacionadas	74 091 203	3 907 208	92 596 891	5 098 674
	80 508 134	311 365 324	94 728 197	340 619 293

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Águas do Norte, S.A. segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, as normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente (à data, na redação do DL n.º 111-B/2017, de 31.08).

O Grupo AdP assegurou, através da AdP Serviços, S.A. até 31 de julho de 2020 e através da AdP SGPS, S.A. a partir de 1 de agosto de 2020, a centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, por forma a contribuir para a captação de sinergias nos processos de compras das empresas, bem como para a disseminação das melhores práticas.

O potencial de captação de valor decorrente de sinergias e economias de escala conseguidas através da centralização de compras de determinadas categorias como energia, comunicações, seguros, reagentes, viaturas, etc., leva à criação e a captação de valor, da qual resulta a obtenção de ganhos financeiros e a redução de custos.

A evolução da função compras no Grupo AdP para um modelo mais integrado, com a definição de novas categorias centralizadas tem levado a uma maior capacidade de planeamento transversal e à implementação de novos processos transversais associados ao planeamento e gestão da função compras, por categorias alicerçados pelo conhecimento mais profundo nas necessidades das empresas.

Na sequência da reorganização do centro corporativo, nos termos expressamente autorizados por despacho da Tutela Setorial, a partir de 1 de agosto de 2020 a Direção de Compras, Jurídica e Sistemas de Informação da AdP Serviços, S.A. passaram a integrar a estrutura organizacional da AdP SGPS, S.A..

Assim, foi estabelecido um modelo relacional entre a AdP SGPS, S.A. e as empresas participadas do Grupo AdP, designadamente com a Águas do Norte, S.A., em moldes similares ao existente até à data com a AdP Serviços, S.A. nos termos do qual a AdP SGPS, S.A. assegura a disponibilidade de contratação de um conjunto diferenciado de bens e serviços às empresas, cuja contratação se mantém através da Direção de Compras.

A existência desta estrutura interna no Grupo, a 31 de dezembro de 2020, assegurada diretamente pela AdP SGPS, S.A. permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e financeira associada, acrescentando valor à sua atividade.

Relativamente à contratação não centralizada a Águas do Norte, S.A. dispõe de um "Manual de Compras", aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 14 de fevereiro de 2019 (em substituição do anterior "Manual de Aquisição de Bens e Serviços " em vigor desde 2015), o qual foi revisto pelo Conselho de Administração na sua reunião de 23 de setembro de 2019.

Este Manual, que corresponde no seu essencial ao Manual de Compras Corporativo, com os ajustamentos necessários às especificações da Organização, pretende assegurar a necessária coordenação entre as diversas Áreas da Empresa na condução dos Procedimentos de Contratação.

Deste modo, os diversos intervenientes no processo de compra, desde o requerente que apresenta a necessidades, passando pelos colaboradores que desenvolvem o processo aquisitivo, até aos decisores, terão, uma visão abrangente, partilhando os mesmos conceitos, designações, procedimentos e cooperando para o desenvolvimento sustentado dos processos de aquisição.

O Manual aplica-se a todas as necessidades de aquisição colocadas pelos diversos órgãos da Sociedade assegura a centralização de todo o sistema de Contratação no Departamento de Compras e Logística devidamente apoiado pelo Departamento Jurídico-Legal, abrangendo as seguintes fases:

1 – Planificação da necessidade

Nesta fase inclui-se o processo que leva a elaboração do Plano de Compras (PAC);

2 – Solicitação da necessidade

Esta fase engloba a colocação da necessidade de aquisição, planeada e a não planeada na fase 1;

3 – Contratação

Esta fase abrange a tramitação procedimental;

As opções tomadas nesta fase terão consequências futuras em termos da execução contratual, nomeadamente e a título exemplificativo, refere-se a escolha de determinados requisitos para o caderno de encargos, o modelo de avaliação das propostas selecionado, a escolha do tipo de procedimento, com ou sem negociação, entre outros fatores;

Dever-se-á também ter em consideração as condições de mercado onde se insere uma determinada categoria;

4 – Gestão do contrato

Aplica-se a todas as necessidades de compras de bens e serviços efetuadas no âmbito dos orçamentos de manutenção ou de exploração, mediante contrato ou acordo realizado previamente, ou que se enquadrem no âmbito dos diversos regimes;

5 – Avaliação e controlo

Esta fase engloba a avaliação dos fornecedores e a produção de relatórios e indicadores das compras efetuadas pela Sociedade.

Desta forma a Águas do Norte, S.A., alinhada com o rumo do Grupo Águas de Portugal, assegura um Processo de Contratação assente num planeamento atempado para garantir que a satisfação das necessidades aquisitivas necessárias ao seu funcionamento acontece na estrita observância de todos os procedimentos legais e melhores práticas de Contratação Pública.

O Manual foi desenvolvido com vista ao cumprimento da seguinte legislação:

Legislação Nacional

- Artigos 16.º a 22.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/1998, de 29 de janeiro
Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março
Retifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho
Estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e receção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos;
- Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de julho, I Série
Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicitar no Diário da República;
- Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de julho, I Série
Nomeia a comissão de acompanhamento do Código dos Contratos Públicos e fixa a sua composição;
- Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de julho, I Série
Publica a atualização dos limiares comunitários;
- Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de julho, I Série
Aprova o modelo de dados estatísticos;
- Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de julho, I Série
Aprova os modelos do bloco técnico de dados, do relatório de formação do contrato, do relatório anual, do relatório de execução do contrato, do relatório de contratação e do relatório final de obra;
- Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de julho, I Série

Regula a constituição, funcionamento e gestão do portal único da Internet dedicado aos contratos públicos (Portal dos Contratos Públicos);

- Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho, I Série

Define os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas eletrónicas pelas entidades adjudicantes, na fase de formação dos contratos públicos, e estabelece as regras de funcionamento daquelas plataformas;

- Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, I Série

Aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias;

- Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de julho, I Série

Constitui e define as regras de funcionamento do sistema de informação designado por Observatório das Obras Públicas;

- Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de julho, I Série

Define o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos de investigação e desenvolvimento e cria a respetiva comissão;

- Despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, II Série

Aprova o Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República; Revoga o despacho normativo n.º 38/2006, de 30 de junho;

- Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro

Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

- Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro

Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

- Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro

Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

- Lei n.º 3/2010, de 27 de abril

Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

- Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro

Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

- Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro

Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

- Lei n.º 149/2012, de 12 de julho

Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

- Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro

Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

- Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

Legislação Comunitária

- Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro, Jornal Oficial L74

Altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), e as Diretivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, relativas aos processos de adjudicação de contratos, no que respeita à revisão do CPV;

- Regulamento (CE) n.º 1177/2009 da Comissão, de 30 de novembro, Jornal Oficial L 314 Comissão Europeia
Altera as diretivas 2004/17/CE e a 2004/18/CE relativamente aos limiares de valor aplicáveis nos processos de adjudicação dos contratos públicos;
- Diretiva 2014/24/EU, de 26 de fevereiro de 2014
- Regulamento (EU) 1336/2013

b) *Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado*

O relacionamento das empresas participadas com a AdP-Águas de Portugal, Serviços Ambientais, S.A., funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP – Águas de Portugal SGPS, S.A.

Também o modelo relacional vigente entre a AdP – Águas de Portugal SGPS, S.A. e as empresas do grupo Águas de Portugal é uma relação *in house*, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos.

No ano de 2020 não se verificou qualquer transação que não tenha ocorrido em condições de mercado.

c) *Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)*

Ao nível dos fornecimentos e serviços externos, apresenta-se de seguida a lista dos fornecedores que representam mais de um milhão de euros (sem IVA) de faturação durante o ano de 2020 ou mais de 5% do universo dos fornecimentos e serviços externos da empresa.

Fornecedor	Valor (sem IVA)	% dos FSE
	(EUR)	(%)
IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA	8 924 070,30	18,97%
TRATAVE - TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO AVE, S.A.	7 421 642,86	15,78%
AdP-ÁGUAS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.	2 371 758,01	5,04%
ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL	2 073 063,43	4,41%
AXPO ENERGIA PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA	1 895 612,33	4,03%
ME WATER-MANVIA EFACEC EXPLORAÇÃO TÉCNICA SISTEMAS AMBI MINHO, ACE	1 754 533,12	3,73%
HDNI - HIDRO INVESTIMENTOS DO NORTE INTERIOR, ACE	1 514 927,43	3,22%
SIMDOURO-SANEAMENTO DO GRANDE PORTO, S.A.	1 438 504,07	3,06%
EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS, S.A.	1 286 603,30	2,74%
HIDURBE SERVIÇOS, S.A.	1 128 995,57	2,40%
CTGA-CENTRO TÉCNICO DE GESTÃO AMBIENTAL, LDA.	1 125 259,05	2,39%

No quadro seguinte listam-se os fornecedores de intangível que, no ano de 2020, representam mais de um milhão de euros (sem IVA) de faturação, bem como a respetiva percentagem comparativamente ao volume total de investimento da empresa no mesmo ano.

Fornecedor	Valor (sem IVA)	% do Investimento
	(EUR)	(%)
BOAVENTURA & BOAVENTURA, LDA	3 339 904,62	10,66%
DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.	1 075 189,01	3,43%

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

A Águas do Norte, S.A., enquanto empresa pertencente ao universo AdP, grupo que desempenha uma função ativa na empresa e no ambiente, desenvolve uma atividade essencial à vida humana, à saúde pública, ao desenvolvimento social e económico e à proteção do ambiente, procurando gerir adequadamente os seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade, com vista à melhoria da qualidade de vida da população.

A nível mundial, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030 definem as prioridades e aspirações do desenvolvimento sustentável global para 2030, nos quais a água assume uma importância transversal.

A nível europeu, a proteção da saúde humana e do ambiente, bem como o controlo da poluição, são objetivos prioritários que orientam as linhas de ação da Comissão Europeia no sentido da recuperação económica e social. A pandemia de Covid-19 tornou a saúde e o ambiente mais importantes do que nunca, o que reforça a relevância dos serviços de abastecimento de água e de saneamento no contexto europeu, dos Estados e das regiões.

Em Portugal, o reforço da capacidade do país para superar os grandes desafios exige uma evolução de paradigma da atuação do Grupo Águas de Portugal, e consequentemente da Águas do Norte, S.A., na sociedade, junto dos agentes económicos e dos cidadãos.

As empresas do Grupo Águas de Portugal, no qual a Águas do Norte, S.A. se insere, desempenham a sua função económica vinculadas a princípios de boa gestão e de proteção do ambiente, defesa dos interesses dos consumidores, valorização dos colaboradores e observância dos padrões éticos e das regras de mercado, assumindo como premissa o desenvolvimento sustentável, prosseguindo o combate às alterações climáticas, a aposta na economia circular e a implementação das políticas sociais requeridas para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030.

Neste enquadramento, foram identificados os principais desafios do Grupo Águas de Portugal em matéria de sustentabilidade e, alinhados com esses desafios, definiram-se os Princípios e Compromissos da Estratégia de Sustentabilidade da Águas do Norte, S.A..

O presente Relatório de Sustentabilidade integra o balanço da atividade da Águas do Norte, S.A., reportando o seu desempenho e evidenciando as estratégias adotadas, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas protagonizadas cujas operações abrangem a área Norte do País, do interior ao litoral. Esta publicação permite um estreitar de relações com todos os seus *stakeholders*. A comunicação com as partes interessadas desenvolve-se através de múltiplos canais, diretos e indiretos, sendo o Relatório de Sustentabilidade do Grupo o documento principal de materialização desta política de transparência.

Caraterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Operacionalizar a estratégia integrando as melhores práticas de sustentabilidade é o grande compromisso da empresa

Quadro Estratégico de Compromisso - se faltar algum, não podemos ser Nós AdP

A sustentabilidade na Águas do Norte, S.A. é parte integrante da sua estratégia, porquanto sustenta a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras, gerando por isso valor para todas as partes interessadas. As nossas atividades são fundamentais para um desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável.

A Águas do Norte, S.A. acredita que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas, com os seus colaboradores e colaboradoras, com a comunidade e com as demais partes interessadas, com quem tem uma relação de estreita interdependência.

O Grupo AdP tem feito um trabalho forte no aprofundamento da *governance* da área de sustentabilidade. Em 2015 foi criado o Grupo Funcional de Sustentabilidade, composto por todas as empresas operacionais do Grupo

e coordenado pela holding, garantindo um maior alinhamento de políticas, de eficiência na concretização das metas de sustentabilidade, de consistência da imagem e espírito de grupo e de capacidade de medição do impacto social. Às boas práticas das participadas soma-se uma visão de grupo, o que potencia as sinergias internas e estabelece um posicionamento forte a nível externo.

No ano de 2020, para responder à evolução do paradigma da economia e da sociedade, que impõe uma nova forma de interação com os *stakeholders* e com a sociedade em geral, a Águas de Portugal lançou um desafio para a apresentação de ideias ou medidas no âmbito do processo participativo de reflexão sobre matérias relevantes na atividade do Grupo, com vista ao estabelecimento de um Quadro Estratégico de Compromisso a ser assumido e partilhado entre os principais intervenientes, a começar pelos seus colaboradores e colaboradoras.

A apresentação dos resultados e do processo de construção do Quadro Estratégico de Compromisso do Grupo Águas de Portugal, que envolveu os mais de 3.300 colaboradores e colaboradoras de todas as empresas, representa mais um passo no rumo que todos partilhamos.

O *webinar* de apresentação do Quadro Estratégico de Compromisso decorreu no dia 4 de novembro, num encontro aberto a colaboradores e colaboradoras, parceiros institucionais, municípios, clientes, associações do setor e ambientais, entre outros *stakeholders*, teve uma assistência de cerca de 2.000 pessoas, e onde também participaram o Ministro do Ambiente e da Ação Climática, João Pedro Matos Fernandes, e a Secretária de Estado do Ambiente, Inês Costa.

Este Quadro Estratégico de Compromisso foi definido para o período 2020-2022, e vincula todas as empresas do Grupo Águas de Portugal em torno de uma mesma ambição para os próximos anos, visando estabelecer um rumo mobilizador que permita consolidar uma visão partilhada e afirmativa para o Grupo, firmando o compromisso de que "se faltar algum, não podemos ser Nós AdP". Vem dar resposta a 12 desafios nas áreas de governação, excelência de serviço e utilidade social, e reflete a experiência coletiva de décadas dos verdadeiros especialistas no setor da água, que são os colaboradores e colaboradoras do Grupo Águas de Portugal.

O Quadro Estratégico de Compromisso para o período 2020-2022 assenta em 3 eixos estratégicos e em 12 desafios estratégicos:

1. **Cultura de Grupo**, com o foco nas pessoas e na organização, com o intuito de ajustar a organização à maturidade das empresas e dos processos de negócio, estabilizando em definitivo o código genético do Grupo, alicerçado num clima de respeito, transparência e de confiança, assente nos seguintes 4 desafios estratégicos:
 - 1.1. Organização e funcionamento
 - 1.2. Valorização do capital humano "Nós AdP"
 - 1.3. Conhecimento
 - 1.4. Simbiose com a comunidade
2. **Excelência de Serviço**, com o foco no cliente/parceiro municipal, com o intuito de salvaguardar, ao nível do desempenho operacional, os mais elevados padrões de exigência na qualidade, segurança e grau de satisfação dos clientes, assente nos seguintes 4 desafios estratégicos:
 - 2.1. Resiliência das infraestruturas
 - 2.2. Eficiência das operações
 - 2.3. Qualidade de serviço
 - 2.4. Sustentabilidade económica
3. **Utilidade Social**, com o foco no ambiente e na sociedade, com o intuito de impulsionar a dinâmica coletiva de resposta aos grandes desafios da sustentabilidade e proteção do ambiente, assente nos seguintes 4 desafios estratégicos:
 - 3.1. Eficiência estrutural
 - 3.2. Economia circular
 - 3.3. Inovação 360°
 - 3.4. Negócio e cooperação internacional

São fatores críticos de sucesso para a execução deste Compromisso Institucional:

- **Compromisso Institucional** - a eliminação dos constrangimentos legais e regulamentares para permitir a execução da Estratégia;
- **Capital Humano** - a necessidade de adequar, em tempo útil, o Capital Humano do Grupo, desde a atração, contratação e retenção, até à qualificação, mobilidade e reconhecimento do mérito;
- **Inovação** - a capacidade de desenvolver novos modelos de negócio, em linha com a valorização dos recursos e economia circular, a descarbonização e a adaptação às alterações climáticas, fomentando novas oportunidades, designadamente na articulação entre os sistemas de alta e baixa;
- **Alinhamento e Convergência** - haver harmonização e alinhamento de processos e plataformas digitais do Grupo para garantir transversalidade, simplificação e eficiência no quadro da multipolaridade organizacional necessária;
- **Mobilização Coletiva** - haver comprometimento de todos os *stakeholders*, sustentado num modelo de comunicação interno e externo que potencie a necessária mudança de mentalidades, que garanta a multidisciplinariedade, a partilha de conhecimento e a convergência de objetivos.

Com isto ficaram identificados os principais desafios do grupo, bem como da Águas do Norte, S.A., em matéria de sustentabilidade, e foram definidos os seus Princípios e Compromissos, conforme evidenciado nas páginas 9 a 11 deste relatório.

A determinação do grau do cumprimento dos objetivos e resultados definidos pelos Acionistas na Assembleia geral da Águas do Norte, S.A. de 8 de junho de 2018 para o ano 2020, estão evidenciados no quadro constante da página 13 deste relatório.

Estratégia de Sustentabilidade

A administração e os colaboradores da Águas do Norte, S.A. obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

Importa, ainda, referir que no domínio da Responsabilidade Social, a estratégia da Águas do Norte, S.A. assenta em duas vertentes:

- Uma interna relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental, e
- Uma externa que envolve a rede das comunidades locais, os clientes e fornecedores, os acionistas e investidores e a gestão ambiental.

Estas duas vertentes interagem e resumem as áreas de atuação social responsável da Águas do Norte, S.A., o seu comportamento para com os colaboradores e o ambiente e o seu relacionamento com os fornecedores e clientes e com a comunidade em geral.

Pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação no dia 11 de março de 2020 da doença Covid-19 como uma pandemia, a Águas do Norte, S.A. viu-se forçada a uma mudança de comportamento, tendo adotado várias medidas de remediação no sentido da otimização dos recursos disponíveis, com destaque para o confinamento de um número considerável dos seus colaboradores, cumprindo estes com as suas tarefas a partir de casa, suportado na disponibilização de ferramentas tecnológicas, em novas abordagens no planeamento do trabalho e na organização das tarefas para não sacrificar o trabalho em rede.

Paralelamente, dada a sua dispersão geográfica, tendo em consideração que o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento abrange 63 municípios, e estando os cerca de 600 colaboradores localizados em todo o respetivo território, implementou uma plataforma de monitorização que permite gerir internamente a situação extraordinária, fruto da situação conjuntural determinada pela pandemia provocada pelo

vírus SARS-Cov-2, e estabeleceu um conjunto de regras de cumprimento obrigatório pelos colaboradores e prestadores de serviços.

Numa análise global, elencamos a seguir várias medidas de remediação tomadas pela Águas do Norte, S.A. para se adaptar a este novo paradigma, cuja aplicação no seu conjunto gerou uma influência negativa nos seus resultados e no seu investimento:

- Identificação dos grupos de risco, com apoio da Medicina do Trabalho;
- Aquisição de equipamentos de proteção Individual e produtos de desinfeção, bem como distribuição de kits de proteção;
- Flexibilização do local de trabalho, através do trabalho remoto e de colaboradores em reserva e prontidão;
- Encerramento temporário das lojas de atendimento ao cliente, com reabertura em 1 de junho;
- Reforço da higienização e desinfeção de superfícies e viaturas;
- Apoio na articulação com os serviços de medicina do trabalho para identificação das medidas preventivas a implementar nos postos de trabalho;
- Aquisição de telemóveis e outros meios informáticos de modo a evitar a sua partilha;
- Reforço da capacidade da VPN e servidores;
- Reorganização dos postos de trabalho de acordo com a avaliação de riscos dos diferentes espaços de trabalho, áreas comuns e lojas de atendimento ao público, de modo a assegurar a redução do contacto pessoal e o necessário distanciamento físico entre colaboradores (2 metros);
- Realização de reuniões e briefings através de videoconferências;
- Suspensão das atividades de formação presencial, dando preferência a formações à distância;
- Pagamento antecipado do subsídio de férias;
- *Chat-Bot* – Cristalina – assistente interativo para perguntas frequentes sobre a Covid-19;
- Linha de apoio psicológico disponível para todos os colaboradores do Grupo AdP;
- Iniciativa “Estamos em linha” – ações de formação/sensibilização com enfoque na promoção das melhores práticas de prevenção e proteção contra a Covid-19;
- Marca COVID-SAFE - a Águas do Norte, S.A. foi a primeira empresa em Portugal do setor das *utilities* a obter este reconhecimento para as 9 lojas de atendimento, por forma a validar a eficaz implementação das orientações emanadas pela DGS, ACT, OIT.

O ano de 2020 foi fortemente marcado pelos efeitos desta pandemia, cuja incidência foi intensa nos meses de março a maio (1ª vaga) e recorrente sobretudo nos meses de novembro e dezembro (2ª vaga), sendo expectável que mantenha os seus efeitos no ano de 2021, até que uma vacina seja administrada a uma grande maioria da população, ou até que exista tratamento antiviral eficaz.

Apesar deste contexto de incerteza, a Águas do Norte, S.A. prosseguiu o seu caminho adaptando os processos internos por forma a não comprometer o respeito dos princípios da universalidade, qualidade do serviço e de eficiência, levando a cabo o seu compromisso de prestar serviços críticos e essenciais de uma forma ininterrupta com o empenho e espírito de missão dos seus colaboradores e colaboradoras. “Nunca parámos”. Readaptámo-nos para que nunca faltasse a água na torneira dos Portugueses e que as suas águas residuais fossem tratadas.

2. *Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade*

Certificação Energética da Frota Automóvel

A mobilidade e o setor dos transportes em Portugal representam cerca de 37% do consumo de energia final e cerca de 25% das emissões de CO₂.

Atento à temática em voga da Mobilidade e às metas definidas para o país, nomeadamente pelo Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050) e o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030), o Grupo Águas de Portugal definiu como objetivo no Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE 2020) a certificação energética da frota das suas empresas.

Deste modo, no final de dezembro de 2019 a Águas do Norte, S.A. obteve a certificação energética da sua frota automóvel, sendo-lhe atribuída a classificação B.

Face aos impactos que a pandemia do Covid-19 tem vindo a colocar, a AdP Energias, em nome do conjunto das empresas participadas – em particular as que têm a obrigação de assegurar a continuidade do serviço público de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais –, propôs e foi aceite pela ADENE que o prazo para a renovação dos certificados energéticos da frota ocorresse até ao final do 1.º trimestre de 2021, alargando-se, por consequência, o prazo de validade dos certificados energéticos emitidos às empresas do Grupo AdP até essa data. Posto isto só em meados de 2021 será renovado o certificado com base em auditoria.

Com esta certificação energética da frota, a Águas do Norte, S.A. passou a assegurar de forma criteriosa a classificação, comparação e melhoramento da eficiência energética e ambiental da sua frota automóvel, aproveitando as oportunidades para otimizar custos, como a redução de combustível e consequentes emissões de CO₂.

A Águas do Norte, S.A. demonstra assim, de forma simples e clara, o seu empenho em reduzir a pegada ecológica da frota, motivando colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros para uma mobilidade mais sustentável.

Certificação para o Sistema de Gestão de Ativos

Adicionalmente, dando cumprimento ao compromisso assumido por esta empresa, no sentido da melhoria contínua no âmbito da gestão e desempenho, a Águas do Norte, S.A. obteve também no final de dezembro de 2019, a certificação para o Sistema de Gestão de Ativos, tendo como fronteiras o Subsistema de Abastecimento de Água de Areias de Vilar e o Subsistema de Saneamento de Águas Residuais de Vila Real.

Esta certificação do Sistema de Gestão de Ativos, conforme a norma NP EN ISO 55001, cujo âmbito abrange a conceção, construção, exploração e a gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, vem permitir:

- Aumentar a performance dos ativos;
- Garantir o equilíbrio entre custo, risco e desempenho, ao longo do ciclo de vida dos ativos;
- Assegurar a disponibilidade e fiabilidade da informação de suporte à tomada de decisão;
- Melhorar o serviço prestado aos clientes e aumentar a confiança das partes interessadas da organização.

No ano de 2020 atendendo à Pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2 não foi realizada a auditoria de acompanhamento para a certificação para o Sistema de Gestão de Ativos segundo a norma NP EN ISO 55001, estando agendada para o 1.º trimestre de 2021.

Certificação do Sistema de Gestão nos referenciais da Segurança e Responsabilidade Social

A Águas do Norte, S.A. manteve durante o ano de 2020 a certificação do seu sistema de gestão nos referenciais da Qualidade, Ambiente e Responsabilidade Social, (NP EN ISO 9001:2015, NP EN ISO 14001:2015 e SA 8000:2014). As certificações abrangem a totalidade das instalações na sua atividade em alta. As auditorias de acompanhamento foram realizadas por entidade externa certificadora, a SGS Portugal.

Paralelamente, dada a importância da proteção da saúde e segurança no trabalho a Águas do Norte, S.A. tinha como base para o desenvolvimento e manutenção de um sistema reconhecido para a gestão da saúde e segurança no trabalho a norma OHSAS 18001, pela qual se encontrava certificada. No entanto e de modo a gerar um modelo válido internacionalmente, em março de 2018 foi publicada a NP EN ISO 45001, que pressupõe a anulação da OHSAS 18001. Consequentemente, as empresas certificadas de acordo com esta norma dispuseram de um período de três anos para realizar a transição. A Águas do Norte, S.A. realizou a auditoria de transição no mês de novembro, sendo de referir que a mesma se encontra alinhada com as outras normas de Sistemas de Gestão, como a ISO 9001 e a ISO 14001, dessa forma, espera-se que a sua integração e controlo esteja facilitada.

Os principais objetivos a alcançar com a implementação desta nova norma são:

- Preparação e melhoria de um ambiente seguro e saudável no local de trabalho para os colaboradores e outras partes interessadas;
- Documentação de um sistema efetivo de gestão de saúde e segurança no trabalho para colaboradores e outras partes interessadas;
- Melhoria contínua para organizações através do modelo PDCA;

- Contenção geral dos riscos de saúde e segurança no trabalho;
- Gestão de saúde e segurança no trabalho mais bem-sucedida e eficaz;
- Gestão da saúde e segurança no trabalho como elemento estratégico e como um elemento de responsabilidade corporativa;
- Motivação dos colaboradores através de feedback e participação;
- A capacidade de documentar uma conduta corporativa segura e fiável a clientes, fornecedores, autoridades e investidores através da norma de certificação.

A implementação da nova norma ISO 45001 veio reforçar a participação e o envolvimento do trabalhador, assim como as suas necessidades e expectativas, circunstâncias estas que se alargam igualmente às partes interessadas. Por outro lado, veio igualmente prever a introdução de processos de consulta e participação dos colaboradores, em todos os níveis e funções aplicáveis, e dos representantes dos trabalhadores, quando existam, no desenvolvimento, planeamento, implementação, avaliação do desempenho e ações para a melhoria do sistema de gestão da Segurança e Saúde Ocupacional.

De referir ainda que esta nova norma ISO 45001, que assenta numa auscultação contínua dos trabalhadores, para além de concorrer para a melhoria da segurança e diminuir acidentes, consegue que os seus processos de trabalho sejam mais interessantes e produtivos, gerando desse modo valor para a organização.

Certificação do Sistema de Gestão de Energia

A Águas do Norte, S.A. alargou em 2020 a fronteira do seu Sistema de Gestão de Energia certificado pela norma NP EN ISO 50001:2012 perfazendo um total de 14 instalações. Das 1655 instalações consumidoras de energia elétrica da organização verifica-se que o consumo da fronteira do SGE representa 42% do consumo total da Águas do Norte, S.A., dados de 2020. No entanto, atendendo à Pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2, não foi realizada a auditoria de acompanhamento pela entidade certificadora, estando agendada para o 1.º trimestre de 2021

Para manter a conformidade deste Sistema de Gestão e identificar áreas de melhoria em termos de eficácia e eficiência, a empresa estabeleceu um Programa Anual de Auditorias, internas e externas, realizadas por entidades independentes. Anualmente é realizada uma revisão ao sistema de gestão que analisa o desempenho dos vários processos e estabelece novos objetivos e metas.

Acreditação do Laboratório

A Acreditação enquadra-se nas Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência ambiental e a salvaguarda das normas de qualidade.

A Acreditação é assim um aspeto fulcral e obrigatório patente na legislação, que pretende assegurar e transmitir confiança na execução de determinadas atividades técnicas, ao confirmar a existência de um nível de competência técnica mínimo, reconhecido internacionalmente.

Deste modo, a Águas do Norte, S.A., no decorrer de 2020, viu atestada a competência técnica do seu Laboratório central em mais uma Auditoria realizada pela única Entidade Acreditora em Portugal, o Instituto Português de Acreditação (IPAC).

Foi mantida a acreditação em todos os parâmetros Físico-Químicos e Microbiológicos e na colheita de amostras. Também viu refletidos no seu novo Anexo Técnico os parâmetros de extensão submetidos no ano anterior, nomeadamente metais analisados pela técnica analítica de Espectrometria de Massa por Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS) e aniões por Cromatografia Iónica (CI).

Com este reconhecimento formal por parte do IPAC, regista-se um aumento da capacidade de resposta analítica do Laboratório da Águas do Norte, S.A., uma melhoria das características de desempenho de alguns métodos e um reforço na internalização analítica, analisando mais amostras de controlo legal, e assegurando uma resposta mais adequada às necessidades reais da Empresa, para o cumprimento dos respetivos planos de qualidade de água, de âmbito legal e operacional.

Este aumento da internalização analítica não pode deixar de ocorrer, dada a elevada exigência da nossa atividade e, mais importante, por implicar diretamente na saúde pública das populações servidas pela Águas do Norte, S.A..

Adicionalmente, dando resposta à obrigação legal prevista no Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, este Laboratório vê também reconhecida a sua competência para a realização do ensaio da Turvação pela norma EN ISO 7027.

De salientar que durante o primeiro estado de emergência decorrente da Pandemia Covid-19, através de autorização especial concedida pela ERSAR, foi já possível manter em produtivo as referidas metodologias, o que resultou numa capacidade de resposta à altura do momento, com um contexto tão atípico.

Lojas de atendimento ao cliente da Águas do Norte, S.A. certificadas com a marca COVID SAFE

Como resultado da auditoria realizada pela APCER (Associação Portuguesa de Certificação) nas respetivas instalações, a Águas do Norte, S.A. recebeu a certificação COVID SAFE para todas as suas lojas de atendimento ao cliente localizadas nos Municípios que constituem o sistema de águas da região do Noroeste, no âmbito do qual esta entidade gestora presta os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em "baixa" aos respetivos consumidores finais.

De realçar que a Águas do Norte, S.A. é assim a primeira empresa em Portugal do setor das denominadas *utilities* a obter a marca COVID SAFE.

A certificação obtida tem o objetivo de restabelecer a confiança e a segurança aos colaboradores, clientes e parceiros desta empresa, tendo como base as orientações da Direção Geral da Saúde (DGS), da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no âmbito da pandemia mundial Covid-19, e pretende verificar no local a eficaz implementação de procedimentos e práticas de segurança e saúde.

Todas as lojas de atendimento ao cliente da Águas do Norte, S.A. passaram assim a ostentar um dístico relativo a esta certificação, reforçando ainda mais a ideia de confiança junto dos seus clientes.

A aposta numa gestão rigorosa da empresa assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

O Estado e os Municípios confiaram à Águas do Norte, S.A. um papel importante na resolução de desafios nacionais ao nível ambiental, cujo desempenho muito tem contribuído direta ou indiretamente para o crescimento económico do norte do país. Tal relação é processada num ambiente de transparência e confiança.

A eficiência técnica, económica e financeira e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que a Águas do Norte, S.A. se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas. Esse rigor técnico, económico e financeiro tem de ser sempre conciliado com a excelência no desempenho.

A resposta da Águas do Norte, S.A. aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade, na resolução dos passivos ambientais assim como nos indicadores de qualidade de serviço.

A Águas do Norte, S.A., enquanto empresa com função ativa na sociedade e no ambiente, está empenhada numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

A empresa prosseguiu em 2020 empenhada em continuar a contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras.

3. *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial*

- a) *Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores*

Uma empresa comprometida com as pessoas e com o ambiente

A Águas do Norte, S.A. tem um papel preponderante na qualidade de vida das populações. Consciente que o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais estão no coração do desenvolvimento sustentável, a

gestão do *core-business* desta empresa assenta em pilares de universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade de preços.

O acesso à água e ao tratamento das águas residuais contribuem de forma decisiva para o aumento da qualidade de vida das populações. A prestação de um serviço público contínuo, com exigentes padrões de qualidade e com tarifas socialmente aceitáveis, tem marcado presença no dia-a-dia da Águas do Norte, S.A. e na sua visão de futuro. De realçar a Tarifa Social da Água que tem como objetivo apoiar os utilizadores finais domésticos, com baixos rendimentos e em risco de pobreza e exclusão social.

A relação da Águas do Norte, S.A. com os fornecedores e com a comunidade local, e a aposta na investigação e desenvolvimento e na inovação são eixos de atuação que têm potenciado não só a nossa atuação internamente, mas também o desenvolvimento do país, a nível social, ambiental, económico e tecnológico.

Numa sociedade cada vez mais exigente, o rigor na fiabilidade do serviço prestado é diariamente alcançado, quer do ponto de vista da continuidade, quer da qualidade. O acesso a ferramentas relevantes para que se consigam melhorias na gestão dos processos torna-se pois uma necessidade, com vantagens a nível operacional e ambiental.

A Águas do Norte, S.A. definiu uma Política de Responsabilidade Empresarial em que assume o compromisso de contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentado dos serviços de abastecimento e de saneamento e para a concretização das metas nacionais estabelecidas para o setor, e colocar o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com os acionistas, clientes, colaboradores, concedente, comunidade e demais partes interessadas.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, a empresa assume ainda a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio assente nos seguintes princípios:

- Satisfação do Cliente e das outras Partes Interessadas
- Motivação dos Colaboradores
- Igualdade de género
- Eficiência dos Processos e Proteção do Ambiente
- Desenvolvimento Sustentável
- Compromissos Sociais
- Melhoria Contínua e Inovação
- Transparência e Comunicação
- Gestão dos ativos operacionais

A política empresarial da Águas do Norte, S.A. pode ser consultada na íntegra no capítulo II deste relatório e em <http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/politica-de-responsabilidade-empresarial/?id=38>

*A continuidade e qualidade do serviço de abastecimento de água potável
é hoje um valor seguro para as populações*

A Águas do Norte, S.A., enquanto atuante ativa na sociedade e no ambiente, está empenhada numa gestão adequada dos seus recursos e na promoção da eficiência das operações de forma a garantir uma melhor qualidade do serviço prestado e tarifas socialmente justas. Atualmente abrange cerca de 1,3 milhões de portugueses.

No ano de 2020 continuou comprometida com o Desenvolvimento Sustentável. Deu passos largos no combate às alterações climáticas, apostou forte na economia circular, empenhou-se nas políticas sociais rumo ao cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação no dia 11 de março de 2020, da doença Covid-19 como uma pandemia, a Águas do Norte, S.A. viu-se forçada a uma mudança de comportamento, tendo adotado várias medidas de remediação no sentido da otimização dos recursos disponíveis, com destaque para o confinamento de um número considerável dos seus colaboradores, cumprindo estes com as suas tarefas a partir de casa, suportado na disponibilização de ferramentas tecnológicas, em novas abordagens no planeamento do trabalho e na organização das tarefas.

Paralelamente seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde e da Direção Geral de Saúde, a Águas do Norte, S.A. definiu e implementou um Plano de Contingência para a Covid-19 com os seguintes objetivos:

- ✓ Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da infeção pelo novo Coronavírus SARS-Cov-2;
- ✓ Assegurar a proteção dos Colaboradores, Prestadores de Serviços e Visitantes, reduzindo o risco de contaminação nos locais de trabalho e limitando a propagação no interior das instalações da Águas do Norte, S.A.;
- ✓ Assegurar o desempenho das atividades vitais e essenciais da Empresa;
- ✓ Definir a estrutura de decisão e de coordenação na Águas do Norte, S.A.;
- ✓ Preparar um Plano de Comunicação, para o interior e para o exterior da Empresa, que seja percecionado como transparente e robusto;
- ✓ Preparar o restabelecimento da atividade normal tão rápido e seguro quanto possível.

Foi criado o Gabinete de Gestão da Crise para gestão da pandemia e garantir o cumprimento de todos os procedimentos descritos no Plano de Contingência.

Temos consciência que temos um impacto imediato e futuro no desenvolvimento das cidades e na qualidade de vida das pessoas

Consciente dos impactos inerentes às suas operações, a Águas do Norte, S.A. gere adequadamente os recursos que utiliza, explorando as melhores tecnologias disponíveis e otimizando o potencial das infraestruturas, dos subprodutos e dos resíduos que gere.

Ao nível da Responsabilidade Social, a Águas do Norte, S.A. continua a encarar como uma prioridade no sentido da promoção e garantia do bem-estar dos seus colaboradores e da população residente da área de abrangência da empresa.

A Águas do Norte, S.A., com o objetivo de estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente o seu Sistema Responsabilidade Empresarial, identificou para o ano de 2020 as necessidades de conhecimento e competência a adquirir pelos colaboradores e demais partes interessadas, cujas tarefas e atividades afetam o desempenho e a eficácia do mesmo.

O ano de 2020 foi marcado por iniciativas mais direcionadas a este contexto, destacando-se como mais relevantes as seguintes:

- ✓ *"Estamos em Linha"* - uma das preocupações da Águas do Norte, S.A. foi a informação e acompanhamento dos colaboradores durante a Pandemia. Além do contacto telefónico mantido por todos os técnicos da área para apoio dos restantes colaboradores e, principalmente, para assistência daqueles que mantiveram o trabalho nas instalações, foi desenvolvida a iniciativa "Estamos em Linha". Esta iniciativa consistiu em sessões de informação, esclarecimento, orientação e auscultação realizadas através da plataforma *Teams*, envolvendo o maior número possível de colaboradores e prestadores de serviços;
- ✓ *"SIGAME – CORONA"* - foi desenvolvida uma plataforma de monitorização que permitiu gerir a situação extraordinária criada pela pandemia de Covid-19, complementarmente, é monitorizada a evolução no seio da organização conjuntamente com outro questionário mais técnico, com preenchimento semanal, que permitem um diagnóstico tão real e atual quanto possível, fundamentais no suporte à implementação de medidas que permitam minimizar os riscos inerentes à atividade da Águas do Norte, S.A.:
 - recolha diária, em tempo real das condições de trabalho e a ocorrência de casos suspeitos e confirmados (*Work Status*);
 - registo da auto monitorização de sintomas da Covid-19 (*Health Status*), tendo em vista o acesso e a permanência no local de trabalho e antes do início da respetiva jornada diária;
 - acompanhamento epidemiológico dos colaboradores e seus contactos diários.
- ✓ *Dashboard* partilhada numa página na intranet com toda a informação recolhida onde foi possível visualizar a situação num mapa interativo cuja análise permite planejar e adequar a sua capacidade de intervenção e de resposta num cenário de evolução da Covid-19;
- ✓ Apoio da Medicina no Trabalho aos colaboradores, particularmente aqueles que se enquadram em grupos de risco incluindo página de FAQ e vídeos informativos;

- ✓ Linha de apoio psicológico Covid-19 para colaboradores AdP;
- ✓ Criação de um ChatBot – “Cristalina”, assistente que interage com as pessoas através de mensagens de texto automatizadas sobre a Covid-19;
- ✓ Sessões de ginástica laboral realizadas via plataforma ZOOM;
- ✓ Distribuição de um “Kit Covid” a todos os colaboradores
- ✓ Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Produtos de Desinfecção, bem como distribuição de Kits de Proteção;
- ✓ Flexibilização do Local de Trabalho, através do Trabalho Remoto e de colaboradores em reserva e prontidão;
- ✓ Encerramento das lojas de atendimento ao cliente, com reabertura a 1 de junho;
- ✓ Reforço da higienização e desinfecção de superfícies e viaturas;
- ✓ Apoio e articulação com os Serviços de Medicina no Trabalho para identificação das medidas preventivas a implementar nos postos de trabalho;
- ✓ Aquisição de telemóveis e outros meios informáticos de modo a evitar a sua partilha;
- ✓ Reforço da capacidade da VPN e servidores;
- ✓ Reorganização dos postos de trabalho de acordo com a avaliação de riscos dos diferentes espaços de trabalho, áreas comuns e lojas de atendimento ao público de modo a assegurar a redução de contacto pessoal e o necessário distanciamento físico entre colaboradores (2 metros).

No ano de 2020 foram também realizadas as seguintes Iniciativas:

- ✓ No âmbito do cumprimento do Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, que estabelece o regime jurídico de produção de água para reutilização (ApR) e do POSEUR-12-2020-07- Aviso-Concurso Investimentos necessários à reutilização de águas residuais tratadas, com vista a possibilitar uma gestão integrada de recursos hídricos em zonas consideradas de escassez, foram elaboradas candidaturas para submissão de 3 projetos tendo sido elaborados Relatórios de Avaliação do Risco para a saúde e para os recursos hídricos e respetivos pedidos de Licença de Produção de ApR;
- ✓ Sensibilização de resíduos sólidos urbanos (RSU) dada pela RESULIMA;
- ✓ ECO Campanha – encerramento da Campanha com a temática “Água”;
- ✓ Iniciou-se um projeto de INOVAÇÃO que prevê uma componente de “Implementação de sistemas de gestão de investigação e desenvolvimento e inovação”, e nesse sentido da necessidade da sua atuação de acordo com as melhores práticas de gestão da IDI de acordo com a NP 4457:2007. Foi elaborado um diagnóstico que permitiu obter uma visão alargada sobre os processos e metodologias utilizadas no domínio da gestão da IDI, averiguando potenciais ajustes/evoluções face aos requisitos da NP 4457:2007 e da ISO 56002:2019.

A metodologia utilizada para a realização do diagnóstico seguiu as linhas orientadoras para o desenvolvimento, implementação, manutenção e melhoria contínua de um sistema de gestão da inovação, definidas pela NP4457:2007 e ISO 56002:2019, cujo Modelo de Inovação propõe uma abordagem completa a todas as questões relacionadas com a inovação, abordando temas como a visão, estratégia, cultura, colaboração, gestão da incerteza, liderança, adaptabilidade, propriedade intelectual, inteligência estratégica e processo de inovação. Desta forma, o diagnóstico identificou práticas de IDI existentes na empresa, averiguando potenciais ajustes/evoluções, face aos requisitos dos referenciais normativos NP 4457:2007 e ISO 56002:2019. Assim, foi avaliado o grau de cumprimento da Águas do Norte, S.A. perante um conjunto de requisitos definidos pelas normas, designadamente a NP 4457:2007.

Consideramos que a atuação de acordo com a NP 4457 poderá permitir vários benefícios, como a sistematização das atividades de IDI, o estabelecimento de objetivos e a implementação de ações que possibilitem o seu alcance, a identificação, geração e concretização de oportunidades de inovação que permitam melhorar e diferenciar e melhorar a competitividade da Águas do Norte, S.A..

Tendo em consideração o diagnóstico realizado, considera-se que a Águas do Norte, S.A. deve iniciar a implementação de um SGIDI de acordo com a NP 4457:2007, prevendo-se a sua certificação antes do final do ano de 2021.

Ao nível da Responsabilidade Social, o Grupo AdP manteve a aposta em políticas corporativas, tendo a Águas do Norte, S.A. como participante, sendo de realçar:

Bolsas de Estudo

O programa corporativo de atribuição de Bolsas de Estudo com vista a contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem das/os filhas/os das/dos colaboradoras/es. As bolsas atribuídas abrangem praticamente todas as empresas do Grupo tendo, a partir de 2016, incluído também a área internacional. Recorda-se que esta é uma iniciativa de envolvimento de todas as empresas do Grupo, uma vez que as bolsas atribuídas resultam das verbas angariadas com o envio dos cartões eletrónicos de Natal do Grupo, que têm associado um donativo de 0,50€ por cada cartão enviado. O programa de atribuição de bolsas de estudo aos filhos de trabalhadores/as do Grupo Águas de Portugal arrancou no ano letivo de 2013/2014, tendo já sido atribuídas um total de 269 bolsas até ao ano letivo de 2020/2021. Juntos podemos fazer a diferença no futuro dos nossos jovens.

Voluntariado Corporativo

Deu-se continuidade ao Programa de Voluntariado Corporativo, "Gota a Gota Mudamos Vidas" que estimula a participação voluntária dos colaboradores do Grupo em ações em prol da comunidade, contribuindo com tempo, com sólidos conhecimentos técnicos mas, sobretudo, com uma enorme generosidade. Enquadrado na Política de Responsabilidade Social do Grupo, este Programa de Voluntariado fortalece a cultura corporativa no sentido do compromisso com o bem-estar das populações. Neste âmbito, foram protagonizadas algumas iniciativas, sendo de destacar as campanhas de Recolha de Sangue e Inscrição como Dador de Medula Óssea, a campanha "Gota a Gota salvamos vidas" e a Campanha "Gota a gota alegamos no Natal" que consistiu na recolha de alimentos, bens de higiene pessoal e brinquedos destinados a famílias carenciadas.

Desenvolvimento sustentável

A destacar, igualmente, o elevado compromisso do Grupo AdP com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o reforço com os princípios do *UN Global Compact* ao qual aderiu em 2009, que abrangem as áreas dos direitos humanos, das práticas laborais, da proteção ambiental e os mecanismos anticorrupção, fazendo também parte da *Global Compact Network Portugal*. Também reforçou o compromisso com a Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. O ODS 17 apela às parcerias e o Grupo Águas de Portugal tem feito esse caminho tanto na gestão do conhecimento e inovação, como da responsabilidade social. Colabora com diversas entidades, o Pacto Global das Nações Unidas, a Aliança para os ODS, o BCSD, entre outros, todos alinhados para o desenvolvimento sustentável.

Em 2019 aderiu à Campanha Portuguesa Anticorrupção, sendo os compromissos subscritos por todas as empresas do Grupo AdP, reforçando o compromisso que já assumíamos anteriormente de combate à corrupção e o empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Prosseguindo uma missão de serviço público, o Grupo AdP - Águas de Portugal está intrinsecamente comprometido com a sustentabilidade dos serviços de abastecimento de água e de saneamento enquanto pilares fundamentais da qualidade de vida e da saúde das pessoas, do desenvolvimento das atividades económicas e da preservação do ambiente.

Sustenta a atuação num compromisso de promoção da melhoria do capital natural e humano, em benefício das populações atuais e das gerações futuras, e integra a Sustentabilidade nos alicerces da estratégia de gestão e como instrumento potenciador da criação de valor para todas as partes interessadas.

Tendo em conta as especificidades do setor das águas, requerendo avultados investimentos com prazos longos de retorno, tem sido uma preocupação constante do Grupo AdP garantir o equilíbrio económico-financeiro necessário à sustentabilidade das operações atuais e de futuro.

As empresas do Grupo desenvolvem uma gestão sustentável dos recursos, promovendo uma operação mais eficiente e visando garantir uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade, e antecipando os novos desafios, em especial os decorrentes das alterações climáticas.

Conscientes dos impactos inerentes às operações que desenvolvemos, integramos nas respetivas cadeias de valor os pressupostos da economia circular, visando otimizar o uso de recursos e minimizar as emissões residuais através

de uma aposta forte na inovação e do recurso às melhores tecnologias disponíveis, da exploração do potencial das infraestruturas e da gestão dos subprodutos dos seus processos produtivos.

Destacamos aqui, por exemplo, as intervenções em sistemas de abastecimento de água situados em zonas de elevada escassez para aumento da sua capacidade, resiliência e operacionalidade, a produção de água para reutilização (ApR) e ainda o investimento em ações de sensibilização para o uso eficiente da água.

No que respeita à integração do modelo sustentável de economia circular, referimos a valorização de subprodutos gerados pelo tratamento de águas residuais, nomeadamente a valorização de lamas de ETA e de ETAR, a reciclagem de nutrientes presentes nas águas residuais e a produção de energia de fonte renovável, entre outras intervenções.

Em 2019, foi reafirmado o compromisso de sustentabilidade através da subscrição da carta "Business Ambition for 1.5°C" da *United Nations Global Compact*, visando reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e contribuir para a sustentabilidade do planeta.

Foi, por isso, com grande sentido de responsabilidade e num quadro de transparência que a holding AdP recebeu o convite para participar na edição promovida pela *UN Global Compact Portugal* no âmbito da cimeira da *UN Global Compact* de 2020, integrando o painel sobre energias limpas, onde detalhou o empenho do Grupo AdP na transição para uma economia de baixo carbono.

Neste âmbito, destacou a enorme relevância de uma gestão eficiente da energia no contexto das atividades de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, que são altamente consumidoras de energia, dando exemplos de redução de consumos e de produção de energia de fonte renovável e com base nos recursos endógenos das empresas do Grupo AdP.

Economia circular - Águas para reutilização - Projeto "LIFE PHOENIX"

O Grupo Águas de Portugal integra um projeto europeu pioneiro em soluções para o tratamento de afinação de águas residuais para reutilização em irrigação agrícola.

O projeto LIFE PHOENIX, que arrancou a 1 de outubro de 2020, pretende desenvolver e demonstrar soluções modulares, flexíveis e eficientes para a produção sustentável e segura de água para reutilização (ApR) a partir de águas residuais provenientes de tratamento secundário, de acordo com os novos requisitos europeus. Serão desenvolvidas duas soluções diferentes, adaptadas, respetivamente, a ETAR de pequena dimensão e a ETAR de média ou grande dimensão, as quais serão demonstradas num conjunto de cinco ETAR em Espanha e Portugal.

Perante um cenário de *stress* hídrico cada vez mais generalizado, agravado nos países do sul da Europa devido aos impactos das alterações climáticas, a reutilização de água é considerada como uma necessidade para fazer face aos desafios crescentes da União Europeia (UE) relacionados com a política da água e com a produção de alimentos. A utilização deste recurso no setor agrícola, o maior consumidor de água da UE, tem vantagens evidentes pois constitui uma origem alternativa de água constante ao longo do tempo e que permite aliviar os escassos recursos hídricos em muitas áreas, principalmente nos períodos secos do ano.

O projeto LIFE PHOENIX consiste em procurar converter as águas residuais num recurso para reutilização na irrigação agrícola de forma segura e eficiente. Com isto, no futuro, as águas residuais terão uma "nova vida", deixando de ser consideradas como um mero resíduo, mas antes como um recurso com alto valor agregado (que pode ser convertido em água para reutilização, biocombustíveis, biofertilizantes, etc.).

A colaboração do Grupo AdP – Águas de Portugal no projeto prevê a participação no desenvolvimento de um estudo de viabilidade para a aplicação das soluções em duas ETAR do Grupo e na disseminação do projeto em Portugal.

Economia circular - Lamas de decantação - Projeto "LIFE RENATURWAT"

As lamas que resultam dos processos de purificação de água para consumo humano podem ser usadas para melhorar o tratamento das águas residuais através da sua utilização em zonas húmidas artificiais, contribuindo para a remoção de nutrientes e compostos orgânicos e para a biodiversidade e promovendo a economia circular no ciclo urbano da água.

A eficácia deste processo está a ser demonstrada através do projeto "LIFE RENATURWAT - Integração da economia circular e da biodiversidade nos tratamentos sustentáveis da água através de zonas húmidas artificiais", que está a ser desenvolvido por um consórcio europeu e conta com a participação da Águas de Portugal.

Num local já definido vai ser instalado um piloto de demonstração onde será construída uma zona húmida artificial de escoamento vertical com o substrato ativo (lamas de decantação) que irá funcionar como tratamento de afinação de parte do efluente da ETAR. Vão ser ainda construídas duas pequenas zonas húmidas de escoamento superficial, semelhantes a pequenas lagoas, que vão melhorar a biodiversidade da água tratada antes da sua descarga no rio.

Tendo presente os resultados deste caso de estudo inovador, o Grupo Águas de Portugal irá desenvolver um plano para instalação da solução numa das suas ETAR na região Norte.

O LIFE RENATURWAT vai contribuir para o cumprimento dos objetivos de qualidade da água definidos na Diretiva Quadro da Água e na Diretiva das Águas Residuais Urbanas e para promover a economia circular no ciclo urbano da água.

Programa de Neutralidade Energética ZERO

A água e a energia são fundamentais para a vida das pessoas. Estes recursos estão cada vez mais interligados e interdependentes, com usos simultâneos e complementares: a energia depende da água e a produção e tratamento de água requer energia.

Sendo o maior consumidor público de energia elétrica em Portugal, o Grupo Águas de Portugal, e por inerência a Águas do Norte, S.A., desenvolveu o Programa de Neutralidade Energética ZERO com vista a promover a redução dos consumos energéticos e aumentar a produção própria de energia de fontes 100% renováveis, o que lhe vai permitir atingir a neutralidade energética em 2030 e dar um elevado contributo para a sustentabilidade ambiental do país.

No que respeita à redução dos consumos, o Programa ZERO prevê a adoção de medidas internas de eficiência energética e de reengenharia de sistemas, designadamente no tratamento de águas residuais e nos sistemas elevatórios de água.

A produção de energia considera um mix integrado de fontes energéticas endógenas à configuração das infraestruturas de abastecimento e de saneamento das empresas do Grupo, tais como solar térmica, hídrica (condutas de água e de águas residuais, entradas de reservatórios, descargas de ETAR, barragens) e cogeração com recurso ao biogás, com aproveitamento elétrico e térmico, complementando essas fontes com solar fotovoltaica (solo e flutuante) e eólica em infraestruturas geridas pelas suas empresas.

Além da melhoria do desempenho global das suas empresas, nomeadamente em termos de redução dos gastos operacionais e de eficiência das operações, o Programa ZERO contribui também para a descarbonização da economia e para o combate às alterações climáticas.

Em termos ambientais, este programa destaca-se também por, em 2030, reduzir as emissões de CO₂ em 205 toneladas/ano, o que representa, ao preço atual de mercado, uma poupança para Portugal de cerca de 5,4 milhões de euros por ano.

A produção de energia a partir do aproveitamento de recursos endógenos como o biogás, a energia hídrica passível de ser extraída das condutas de abastecimento de água, entradas de reservatórios ou mesmo quedas na saída de ETAR, contribui ainda para promover a economia circular, materializando outro dos objetivos estratégicos do Grupo AdP.

- b) *Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável*

Contribuímos para o combate das alterações climáticas

Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE)

A água desempenha um papel central no contexto das alterações Climáticas, já que os seus efeitos poem em causa a disponibilidade e a qualidade deste recurso.

Segundo o Relatório Global de Riscos do Fórum Económico Mundial de 2018, os eventos extremos, a incapacidade de atuar na mitigação e adaptação às alterações climáticas e a crise da água encontram-se no TOP 5 dos riscos identificados, o que evidencia a sua importância a nível mundial.

Face ao papel estruturante que o Grupo AdP tem no sector da água em Portugal e perante os crescentes desafios da gestão da água, iniciou em 2015 uma Estratégia de Adaptação Climática para o Grupo.

Neste contexto foi implementado, também na Águas do Norte, S.A., o Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE), que tem como objetivos a otimização dos consumos pela via racional da energia, sendo um dos projetos pioneiros apoiados pelo Fundo Ambiental ao abrigo da Estratégia Nacional para a Mobilidade Elétrica.

Ainda no âmbito desta estratégia inclui-se o desenvolvimento do Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas (PEAAC) com o objetivo de definir uma estratégia de adaptação a curto, médio e longo prazo cuja implementação permita reduzir as vulnerabilidades das atividades das empresas às alterações climáticas e aos eventos extremos e incrementar a resiliência e capacidade de resposta dos sistemas a essas alterações e a esses eventos.

O PEPE e o PEAAC vão de encontro ao preconizado na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas que estabelece que as empresas devem proceder à “integração dos riscos associados às alterações climáticas nas análises de risco para o negócio, bem como à aplicação de medidas que previnam, minimizem ou anulem esses riscos, ao abrigo de estratégias coordenadas com o Estado”.

A Águas do Norte, S.A. incorpora na sua frota operacional 20 veículos 100% elétricos, tendo sido ultrapassados em 2020 os 345 mil quilómetros percorridos. Conseguiu com isso uma redução do consumo energético superior a 13 tep (tonelada equivalente de petróleo), o que corresponde a uma redução de cerca de 88 barris de petróleo equivalente evitados (bep). Ao nível da redução das emissões de CO₂ a redução foi de aproximadamente 52 toneladas, quando comparada com frota de motores exclusivamente térmicos, o que representa uma redução superior a 69%.

A mobilidade elétrica é assim um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética no transporte da Águas do Norte, S.A..

Sistema de Etiquetagem Energética da Frota

A mobilidade e o setor dos transportes em Portugal representam cerca de 37% do consumo de energia final e cerca de 25% das emissões de CO₂.

Atento à temática em voga da Mobilidade e às metas definidas para o país, nomeadamente pelo Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050) e o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030), o Grupo AdP definiu como objetivo no Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE 2020) a certificação energética da frota das suas empresas.

Assim, e neste contexto, em dezembro de 2019 realizou-se a auditoria de certificação tendo a Águas do Norte, S.A. obtido a certificação energética da sua frota com a classificação B.

A certificação energética de frotas permite, de forma criteriosa, assegurar:

- Classificar, comparar e melhorar a eficiência energética e ambiental da sua frota;
- Aproveitar as oportunidades para otimizar custos (combustível, etc.) e reduzir emissões de CO₂;
- Demonstrar, de forma simples e clara, o seu empenho em reduzir a pegada ecológica da frota;
- Motivar colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros para uma mobilidade mais sustentável.

O Grupo Águas de Portugal foi o primeiro grupo empresarial público a obter esta distinção a nível nacional.

Apostamos na economia circular

Em articulação com o Grupo AdP, a Águas do Norte, S.A. segue no caminho da transição para a economia circular, reforçando o posicionamento na reutilização de águas residuais, na obtenção de energia renovável e na valorização dos resíduos gerados.

Nas últimas décadas, a evolução do tratamento das águas residuais em Portugal tem sido significativa o que contribuiu significativamente para a saúde pública, para a proteção dos ecossistemas e para o desenvolvimento sustentável das nossas comunidades. Os resultados são visíveis e traduzem-se em exemplos visíveis, tais como, as crescentes Bandeiras Azuis nas praias, o incremento de desportos náuticos ou a presença de várias espécies nas margens e estuários.

Para chegar aqui foi necessário um programa de investimento sem precedentes em sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, centrados nas chamadas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). Agora, é tempo de evoluir para um novo paradigma, numa lógica de economia circular do ciclo da água, onde a valorização máxima dos recursos é a prioridade.

Frente à crescente procura de água, as águas residuais ganham importância como fonte alternativa e confiável, alterando o paradigma da gestão das mesmas de "tratamento e eliminação" para "reutilização, reciclagem e recuperação de recursos". No contexto de economia circular, na qual o desenvolvimento económico é equilibrado com a proteção dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental, as águas residuais representam um recurso amplamente disponível e valioso.

Projeto de Inovação SARS Control

À luz do conhecimento atual, a excreção do vírus SARS-Cov-2 por indivíduos infetados pode ocorrer pelos tratos respiratórios, urinários e gastrointestinais. Recentemente, foi demonstrada a eliminação de RNA viral e de partículas virais viáveis nas fezes.

Reveste-se, assim, de importância crítica aferir até que ponto, e em que condições, o ciclo da água estará preparado para lidar com este agente, de consequência pandémica.

Daí que a Águas do Norte, S.A. se proponha estudar a dinâmica do comportamento do SARS-Cov-2 ao longo da cadeia de tratamento de águas residuais urbanas (fase líquida e fase sólida), avaliar em que medidas as ETAR constituem barreiras eficazes à viabilidade e disseminação de vírus, e avaliar os impactos, diretos e indiretos, na saúde pública e na saúde dos ecossistemas, dos fluxos gerados nas ETAR, num contexto de economia circular.

Apostamos na educação ambiental

O Grupo AdP está integrado na comunidade, partilhando, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estratégia.

A Educação Ambiental é uma iniciativa estratégica transversal do Grupo Águas de Portugal, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., que tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para uma educação ambiental mais consciente, que possa fomentar a adoção de comportamentos mais sustentáveis, no que respeita ao valor da água, enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana.

As empresas do Grupo AdP mantêm uma relação de grande proximidade e de parceria com a comunidade local. A promoção de uma maior consciencialização das populações para a utilização sustentável dos serviços de água e saneamento, tem sido uma constante das empresas do Grupo, nomeadamente através de ações de sensibilização, educação.

O Grupo, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., tem tido um papel preponderante nas ações de sensibilização de carácter ambiental, aos diversos públicos-alvo. Estas têm incidido na promoção do uso racional da água para abastecimento evitando desperdícios e na rejeição adequada de águas residuais urbanas. Estas ações, desenvolvidas individualmente ou através de parcerias (municípios, associações ou outras entidades), têm tido um forte impacto a nível nacional.

Desde 2016 que o Grupo desenvolve uma campanha de sensibilização Interna "Campanha EcoAtitude AdP" que tem como objetivos promover a mudança de comportamentos, apelando à adoção de hábitos de consumo mais eficientes pelos colaboradores e colaboradoras, e estimular a consciência ecológica de cada um através da implementação de EcoAtitudes, evidenciando as ações que cada um pode adotar no seu quotidiano para melhorar a eficiência nos consumos de energia, papel, água, combustível, etc., tanto no escritório como em suas casas.

Neste âmbito a Águas do Norte, S.A., desenvolveu várias iniciativas, sendo de realçar:

Comunicação com as partes interessadas

A Águas do Norte, S.A. ao longo do ano de 2020 desenvolveu um conjunto de ações/iniciativas e respetivos suportes de comunicação com o propósito de apostar forte na ligação às suas partes interessadas, promovendo por essa via uma mudança de comportamentos e uma EcoAtitude.

Sendo uma empresa reconhecida no conjunto das entidades que constituem o sistema multimunicipal, é frequentemente solicitada para colaborar nas ações que essas entidades levam a cabo, através da presença em exposições, seminários, atribuição de patrocínios, organização de diversos eventos e ações institucionais no âmbito do relacionamento institucional, organização e coordenação de visitas de estudo (escolas e universidades) e visitas técnicas às infraestruturas do sistema multimunicipal, tendo sido, no ano de 2020, realizadas 5 visitas, num total de 118 visitantes.

Complementarmente, e no sentido de corporizar a estratégia de comunicação delineada, a empresa levou a cabo 13 ações de educação ambiental nos municípios que assim o solicitaram.

No âmbito da comunicação interna e institucional, durante o ano de 2020 foram divulgadas internamente 78 notícias e publicadas externamente 43 notícias.

Foi ainda desenvolvida uma Campanha de Sensibilização Ambiental com incidência na componente de saneamento - "Não deite tudo por água abaixo", nos Municípios abrangidos pelo Sistema de águas da região do Noroeste.

Educação Ambiental nas escolas

No seu Programa de Educação Ambiental para o ano de 2020, a Águas do Norte, S.A. executou um plano de ações tendo como premissas a Economia Circular e o combate às Alterações Climáticas, concretizado na redução, reutilização e reciclagem de água, materiais e energia, e também em restaurar e recuperar a biodiversidade e os ecossistemas.

Deste modo, promoveu inúmeras ações, distribuídas pelos diversos Municípios servidos pela Empresa, que visaram aproximar, sensibilizar, responsabilizar, educar, motivar e inspirar para o VALOR DA ÁGUA, e em particular a gestão adequada do seu ciclo urbano, alinhadas com as estratégias nacionais, europeias e mundiais, como a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEAS 2020) e os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Como exemplo, iniciou a Campanha "Não deite tudo por água abaixo!", que irá ter continuidade durante o ano de 2021, com o objetivo fundamental de sensibilizar e responsabilizar toda a comunidade, para os problemas que o lixo lançado indevidamente para o esgoto provoca nos respetivos sistemas de recolha e de tratamento de águas residuais, comprometendo não só o funcionamento dos mesmos, como também a proteção ambiental e a saúde pública.

A Águas do Norte, SA é uma empresa de referência, com enorme impacto na vida de todos e no desenvolvimento social, económico e ambiental de toda a região.

Campanha Portugal Chama

As empresas do Grupo Águas do Portugal, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., apoiam a campanha "Portugal Chama" promovendo a divulgação de mensagens de alerta para os comportamentos de risco e de sensibilização para a importância de todos contribuímos para proteger o país dos incêndios rurais graves.

O perigo está aí e cabe-nos a todos agir, limpando os terrenos, cuidando da terra e da floresta, realizando as queimas de forma correta, cadastrando os terrenos, protegendo as aldeias e alertando para situações de risco.

Campanha ZERO impressões

A Águas do Norte, S.A. lançou em 2019 uma campanha de redução do número de cópias e impressões – Zero Impressão.

Com esta campanha, a empresa pretende não só uma racionalização da despesa, como também uma mudança de cultura e de práticas, visando promover a desmaterialização dos processos de trabalho. Esta medida comporta, ainda, uma dimensão ambiental de uso eficiente de recursos, tanto pela diminuição da utilização de papel, como

pela redução dos produtos e consumíveis de impressão. Desde o início da campanha a Águas do Norte, S.A. reduziu para cerca de metade o número de cópias e impressões e o consequente número de árvores a abater decorrente do consumo de papel.

Como objetivo final, a empresa ambiciona a desmaterialização total dos processos de trabalho internos e externos, incluindo a comunicação com outras entidades públicas, com os cidadãos e com as empresas.

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa centrada na preservação do ambiente e na sustentabilidade de um recurso escasso e essencial à vida – a água – e já tem vindo a implementar outras medidas para a redução do consumo de papel e demais consumíveis de impressão, promovendo a otimização e a modernização de procedimentos administrativos.

O rigor e a transparência são o nosso lema

A aposta numa gestão rigorosa das empresas assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

A Águas do Norte, S.A. dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os seus princípios e valores.

Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos colaboradores e fornecedores, nas empresas do grupo, destacam-se o Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A., a Comissão de Ética do Grupo AdP, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e os Regulamentos de Fornecedores (ferramentas já descritas).

Confidencialidade, privacidade e integridade dos dados

Cibersegurança

A Águas do Norte, S.A. dinamizou no ano de 2019 uma campanha de sensibilização para a Cibersegurança.

O objetivo da campanha foi garantir um conjunto de competências que permitam que o cidadão/colaborador, enquanto utilizador do ciberespaço, se sinta apto a navegar de forma segura. A acrescentar, tornava-se fundamental considerar a ciber-higiene do colaborador, que deve ser entendida como um conjunto de princípios e boas práticas necessárias para manter a "saúde" do cidadão/colaborador na Águas do Norte, S.A..

As ações de sensibilização levadas a cabo tiveram o apoio e participação ativa de várias entidades, em especial do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS).

Um dos objetivos desta campanha foi preparar a empresa para garantir a confidencialidade, privacidade e integridade dos seus dados. Acresce que, com a entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), as empresas e colaboradores têm um papel ativo na proteção de dados pessoais.

Centro de Operações de Segurança (SOC)

A Águas do Norte, S.A. foi identificada pelo Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) como um operador de serviço essencial no setor do fornecimento e distribuição de água potável, de acordo com a legislação em vigor.

Para atingir o nível de segurança compatível com o serviço que presta, a Águas do Norte, S.A. candidatou-se no ano de 2020 ao programa *Connecting Europe Facility* – Telecom, para apoio ao desenvolvimento de capacidades operacionais na área da Cibersegurança e implementação da Diretiva SRI, tendo-lhe sido aprovada a atribuição de um incentivo não reembolsável.

O Plano de Cibersegurança em Água (WCSP) visa proteger toda a rede e infraestrutura de Águas do Norte, S.A., a fim de garantir a continuidade dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. Como resultado desta ação, a Águas do Norte, S.A. poderá contar com ferramentas inteligentes para lidar com a maior parte da monitorização de eventos e resposta a incidentes. A próxima geração de sistemas de segurança terá tecnologia de auto aprendizagem incorporada, com capacidade de reconhecer padrões de eventos e bloqueios automáticos de ameaças.

Através deste Plano de Cibersegurança, a Águas do Norte, S.A. pretende assim criar um Centro de Operações de Segurança (SOC) com base nas plataformas SIEM (*Security Information and Event Management*) e inteligência cibernética artificial (AI). Esse sistema deverá monitorizar todo o ecossistema, identificando e adaptando-se continuamente às ameaças cibernéticas mais evoluídas, melhorando as capacidades técnicas e operacionais da Águas do Norte, S.A.. Essa solução deverá também ter a capacidade de fornecer informações relevantes para as partes interessadas em segurança cibernética, nacionais e internacionais.

Consequentemente, espera-se que a maturidade da segurança tecnológica da Águas do Norte, S.A. aumente em coerência com a aposta estratégica que esta concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal tem vindo a implementar no âmbito da digitalização dos serviços.

- c) *Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional*
- d) *Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março*

A igualdade entre homens e mulheres significa a igual oportunidade de participação de homens e mulheres em todas as esferas da vida pública e privada. Está consagrada na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 13º, e constitui um princípio fundamental do direito comunitário, considerado no artigo 2º do Tratado da Comunidade Europeia.

Entende a Águas do Norte, S.A. que a política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

No futuro próximo, as organizações devem encarar o desafio desta conciliação de uma forma séria e estruturada, pois só assim é que será possível atrair e reter talento que lhes permita enfrentar os desafios da digitalização.

Neste contexto e para cumprimento de várias legislações sobre esta matéria, da qual se destaca a seguinte, a Águas do Norte, S.A. definiu e tem implementada uma política sustentada de igualdade entre homens e mulheres.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março que determina a obrigatoriedade de adoção, em todas as atividades do sector empresarial do estado, de planos para a igualdade, tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a facilitar a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, que intensifica medidas específicas que possam contrariar a tendência histórica de desigualdade salarial, penalizadora para as mulheres, tendo em vista alcançar-se, também neste domínio em particular, uma efetiva igualdade de género;
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, (nº 2 do artigo 50.º) que determina igualmente que as empresas públicas adotem planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;
- Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, onde foi estabelecido o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa;
- Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina os procedimentos para a realização das comunicações a que estão obrigadas as entidades do setor público empresarial e as empresas cotadas em bolsa; os termos da articulação de competências entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego; e a produção de um guião para efeito de elaboração dos planos para a igualdade anuais, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto;
- Despacho Normativo n.º 10-A/2020, de 10 de setembro, que prorroga os prazos previstos no n.º 4 do art.º 3º e do n.º 2 do art.º 5º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

Para além destes diplomas específicos, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos não discriminatórias, onde o próprio Código de Conduta e Ética, o Acordo Coletivo de Trabalho e a Certificação na norma de Responsabilidade Social SA8000 solidificam esta temática.

Esta mesma política é seguida pela Holding Águas de Portugal, a qual, de forma a solidificar o seu posicionamento, formalizou em 2017 a adesão ao Fórum Empresas para a Igualdade (IGEN) reforçando o compromisso de promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos seus colaboradores e colaboradoras. Com esta adesão a Águas de Portugal, SGPS, S.A., extensível a todo o Grupo, compromete-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção na parentalidade.

Atento às iniciativas em áreas sensíveis como os direitos humanos, as práticas laborais, a proteção do ambiente e a transparência, em 2009 o Grupo AdP aderiu ao *Global Compact*, e desde então reforça anualmente o seu compromisso com os princípios assumidos.

A Águas do Norte, SA, empresa que integra o Grupo Águas de Portugal, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais bem como na vida familiar, pretende, com esta política, dar o seu contributo ativo para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade.

A Política de Igualdade de Género definida para a Águas do Norte, S.A., assenta em dois pilares base:

- **Igualdade de oportunidades** no acesso ao trabalho, ao emprego, à formação profissional e à progressão na carreira;
- **Participação equilibrada dos homens e das mulheres na vida profissional e na vida familiar**, nomeadamente no que respeita à necessidade de ausência ao trabalho por licença de maternidade e/ou paternidade e para prestação de cuidados a pessoas dependentes.

Com base nesta Política foi elaborado um Plano para a Igualdade de Género que visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Os dois documentos, Política para a Igualdade de Género e Plano para a Igualdade de Género, foram aprovados em reunião do Conselho de Administração de 25 de novembro de 2020, e encontram-se disponíveis para consulta em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/trabalhar-na-aguas-do-norte/igualdade-de-genero/?id=170>.

Este Plano está organizado em sete áreas agregadoras. Estas sete áreas compreendem várias medidas de intervenção, às quais se associam indicadores de sucesso e as entidades/órgãos responsáveis pela sua execução:

- Estratégia, Missão e Valores
- Igualdade no acesso a emprego
- Formação inicial e contínua
- Igualdade nas condições de trabalho
- Proteção na parentalidade
- Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional
- Prevenção da prática de assédio no trabalho

O Plano para a Igualdade de Género é composto por iniciativas e metas que concorrem para a prossecução dos seguintes objetivos:

- Inclusão, no planeamento estratégico, de objetivos explícitos e mensuráveis que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres.
- Elaboração ou revisão dos Códigos de Conduta com inclusão do princípio da Igualdade de Género.
- Promoção da equidade na representação de género na composição de júris e comissões.
- Adoção de manuais de acolhimento que facilitem o processo de integração de novos trabalhadores.
- Criação e manutenção de informação, tratada por género, relativa aos processos de recrutamento e seleção de pessoal.
- Divulgação regular de informação relativa aos direitos e deveres dos colaboradores e das colaboradoras em matéria de igualdade, não discriminação, saúde, cidadania e maternidade/paternidade.

- Aproveitamento das tecnologias de informação para criação de novas formas de organização e gestão do trabalho, acessíveis a colaboradores e colaboradoras que facilitem a conciliação trabalho-família.
- Divulgação dos recursos existentes na área geográfica da empresa que facilitem a conciliação trabalho-família.
- Celebração de protocolos com entidades externas, que tragam valor acrescentado aos colaboradores e colaboradoras na gestão das suas necessidades.
- Realização de iniciativas para debate de ideias sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.
- Criação e divulgação de canais de comunicação que permitam a apresentação de sugestões por parte dos colaboradores e colaboradoras.
- Consulta aos colaboradores e colaboradoras sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas de igualdade de Género implementadas.
- Promoção, em parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, de ações de sensibilização/formação sobre igualdade de Género.
- Promoção e realização de ações de sensibilização/formação sobre temas relacionados com o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional.
- Utilização de uma linguagem (escrita, não escrita e imagens) neutra, inclusiva e não discriminatória nos processos de comunicação internos e externos.

Também o Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP, extensível por inerência à Águas do Norte, S.A., assume os Compromissos de "Garantir a igualdade de oportunidades" e de "Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal". Estes compromissos contemplam 4 medidas, a aplicar em todas as empresas do Grupo:

- Garantir o cumprimento do "Plano para a Igualdade do Género"
- Promover a diversidade
- Obter a certificação segundo a norma SA8000 (no caso de empresas não certificadas)
- Promover a mobilidade

Como principais iniciativas em 2020 que concorrem para os Planos definidos destacamos:

- Promoção de seminários no âmbito da Semana dos 3 S's (Segurança e Saúde, Sempre), com o objetivo de, por um lado, assinalar e valorizar a Prevenção, a Segurança e a Saúde no Trabalho, bem como valorizar e disseminar a Política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares.
- Realização de ações de sensibilização no âmbito da norma de Responsabilidade Social SA8000 (requisito 5) onde se enquadra o repúdio de todas as formas de discriminação, incluindo a baseada no género. Em todos os acolhimentos também este tema vem sendo enfatizado.
- Inclusão de linguagem respeitadora da igualdade de género na maioria das publicações e comunicações da empresa.
- O Grupo AdP divulga anualmente no R&C e no Relatório de Sustentabilidade Corporativos a informação relevante de RH desagregada por sexo (bem como nos individuais das empresas). O RS corporativo é enviado aos principais *stakeholders* e é disponibilizado no *site* do Grupo e das empresas bem como na intranet.
- Existem caixas de sugestões e são nomeados Representantes dos colaboradores e colaboradoras para a responsabilidade social.
- Foi dada uma orientação no sentido dos júris dos concursos lançados ao abrigo do CCP serem compostos por M e F.
- A AdP, SGPS, S.A. é subscritor do Pacto Global e da Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, onde assumiram o compromisso, entre outros, com o ODS 5 – Igualdade de género.
- Sendo a NP 4552:2016 - Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal um importante instrumento para a solidificação desta temática bem como para a disseminação desta política de igualdade de género, a Águas do Norte, S.A. candidatou-se ao COMPETE 2020, Aviso N° 03/SAMA2020/2019 - SATDAP - Capacitação da Administração Pública, projeto "Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública".

A conciliação da vida profissional, familiar e pessoal é uma das prioridades estabelecidas pela Comissão Europeia, no âmbito da igualdade entre homens e mulheres, existindo atualmente um grande enfoque neste tema a nível nacional. Em Portugal, foi definida a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual», tendo sido definido um plano de ação para a igualdade entre homens e mulheres, com objetivos, medidas concretas e respetivos indicadores.

Este Aviso propõe dar resposta à iniciativa 3 em Linha – Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar 2018-2019, e tem como objetivo central estabelecer os termos e condições subjacentes à consecução da operação «Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal com base na norma portuguesa NP 4552:2016», que visa promover um maior equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, designadamente:

- ✓ Uma efetiva igualdade entre homens e mulheres e para uma cidadania plena;
- ✓ A realização de escolhas livres em todas as esferas da vida;
- ✓ Uma melhor gestão do tempo profissional e pessoal;
- ✓ O aumento da satisfação pessoal com repercussão positiva na produtividade;
- ✓ A diminuição do absentismo;
- ✓ Um melhor clima dentro da organização.

Todos os indicadores relevantes relativos à igualdade de género são disponibilizadas anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo.

- e) *Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional*

A Águas do Norte, S.A. acredita que pessoas certas, com competências certas, focadas na excelência do core-business são o fator decisivo para a prestação de um serviço de qualidade aos clientes.

A Política de Recursos Humanos da Águas do Norte, S.A. baseia a relação com os seus colaboradores em quatro eixos: igualdade de oportunidades, desenvolvimento, envolvimento e conhecimento.

Igualdade de oportunidades

A igualdade de oportunidades no trabalho, é garantida independentemente do género, idade, raça, religião, deficiência e/ou orientação sexual de cada um. Garantir o desenvolvimento individual dos colaboradores e harmonizar as suas competências, expectativas e motivações com as suas necessidades estratégicas é um dos desafios da Águas do Norte, S.A.. A diversidade de idades dos colaboradores da Águas do Norte, S.A., nas várias categorias profissionais, é demonstrativa do sentido de inclusão da empresa. No que respeita ao género, estão ambos representados em todas as categorias profissionais, sendo ainda ténue a presença de mulheres em funções operativas. A política não discriminatória da Águas do Norte, S.A. é garantida logo no processo de seleção. A contratação de colaboradores de minorias étnicas, de outras nacionalidades e com deficiência demonstra a política da Águas do Norte, S.A. relativa à promoção da igualdade de oportunidades. Além de promover a integração de pessoas em situação de desvantagem no mercado de trabalho, a política de não discriminação da Águas do Norte, S.A. promove ainda a sensibilização dos colaboradores para as questões sociais e humanas, nomeadamente através da disseminação do código de conduta e ética da empresa. De realçar, que as empresas do Grupo AdP foram pioneiras na adesão ao código de conduta “Empresas e VIH”, promovido pela Plataforma Laboral contra a SIDA. Esta iniciativa representa um importante contributo para a resposta à infeção pelo VIH no local de trabalho, nomeadamente nas vertentes da não discriminação, da prevenção e do acesso ao tratamento.

Desenvolvimento

Decorrente da pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2 a Águas do Norte, S.A. viu-se forçada a uma mudança de comportamento, tendo adotado no decurso do ano de 2020 medidas de remediação, com destaque para:

- a suspensão das atividades de formação presencial, dando preferência a formações à distância (o recurso a formação profissional em ação interempresa e com enquadramento não planeado tem vindo a tornar-se a exceção na política de desenvolvimento dos colaboradores da empresa);
- a Iniciativa "Estamos em linha", que consiste em ações de formação/sensibilização com enfoque na promoção das melhores práticas de prevenção e proteção contra a Covid-19.

Paralelamente, o Quadro Estratégico de Compromisso para o período 2020-2022, que vincula as empresas do Grupo Águas de Portugal em torno de uma mesma ambição para os próximos anos, estabelece como desafio estratégico a "Valorização do capital humano "Nós AdP"", tendo como objetivo atrair e reter talentos, indispensáveis para o reforço e rejuvenescimento do capital humano e assegurar a sucessão organizacional em todas as empresas do Grupo, estabelecendo como prioridades:

- Consolidar a cultura e identidade, políticas e práticas comuns no seio do Grupo;
- Valorizar os colaboradores e colaboradoras com processos de formação ativos e partilha de experiências intra-grupo;
- Assegurar a gestão de talento e do desenvolvimento do capital humano;
- Criar um ambiente de trabalho que promova a mudança, o espírito crítico e a inovação;
- Desenvolver políticas de teletrabalho compatíveis, contribuindo para a descarbonização da economia.

Para a concretização deste desafio estratégico foi fixado um compromisso coletivo no seio do Grupo AdP que abrange os seguintes objetivos:

- desenvolver e implementar um programa de treino de gestão com vista à formação de quadros para funções de gestão operacional;
- aproximar o Grupo à comunidade científica e do ensino profissional com vista ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de estudos e projetos;
- criar um programa de mobilidade temporária de forma a promover o intercâmbio entre departamentos e/ou direções e a sua aproximação (AdP Move);
- criar grupos de trabalho permanentes das diferentes áreas temáticas ou unidades funcionais para a partilha de experiências e a criação de ideias, promovendo a participação dos diferentes níveis funcionais e hierárquicos das empresas;
- definir e implementar uma estratégia de *employer branding* vertendo nesta a cultura de partilha de informação e conhecimento numa ótica de colaboração, união, envolvimento e pertença ao Grupo AdP (Mundo AdP 20).

Envolvimento

As mudanças organizacionais e a elevada dispersão dos locais de trabalho exigem, também, uma dinâmica para envolvimento dos colaboradores, que se concretiza com a implementação de um plano de bem-estar e comunicação interna, que visa dar visibilidade às boas práticas internas e promover a proximidade e motivação dos colaboradores da empresa.

No entanto, o ano 2020 ficou marcado pela ocorrência da pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2, o que levou a Águas do Norte, S.A. a decidir pela implementação de medidas de remediação no sentido da otimização dos recursos disponíveis, mas temporariamente penalizadoras para o envolvimento dos colaboradores, com destaque para:

- o confinamento de um número considerável dos seus colaboradores, cumprindo estes com as suas tarefas a partir de casa;
- a flexibilização do local de trabalho, através do trabalho remoto e de colaboradores em reserva e prontidão;
- a reorganização dos postos de trabalho de acordo com a avaliação de riscos dos diferentes espaços de trabalho, áreas comuns e lojas de atendimento ao público, de modo a assegurar a redução do contacto pessoal e o necessário distanciamento físico entre colaboradores (2 metros);
- a realização de reuniões e briefings através de videoconferências.

Conhecimento

O já aqui referido Quadro Estratégico de Compromisso para o período 2020-2022 estabelece ainda como desafio estratégico o "Conhecimento", com o objetivo de envolver as entidades empresariais e científicas com os centros de competência, promover e incentivar a cultura de produção de protótipos, registo de marcas e patentes, e de criar uma plataforma / *hub* de soluções de criatividade, e estabelecendo como prioridades:

- Reconhecimento e dinamização dos centros de competências críticas do Grupo;
- Gestão e partilha do conhecimento no Grupo, incluindo abordagens inovadoras de comunicação e troca de experiências;
- Promoção da diversidade de perfis profissionais no desenvolvimento de projetos estruturantes do Grupo;
- Potenciar a "escola profissional" de referência na engenharia.

- f) *Informações sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc)*

São as pessoas (e não a tecnologia) que inovam os negócios

A Águas do Norte, S.A. assume na sua Política Empresarial o compromisso de contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentado dos serviços de abastecimento e de saneamento de águas, para a concretização das metas nacionais estabelecidas para o setor, e colocar o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com os acionistas, clientes, colaboradores, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Neste contexto a Águas do Norte, S.A. aplica uma estratégia de negócio assente, entre outros, nos seguintes princípios:

- **Melhoria Contínua e Inovação** - Apostar na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão da Águas do Norte, S.A., nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, ativos, segurança e responsabilidade social;
- **Transparência e Comunicação** - Adotar uma postura de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.

Os desafios para as empresas são cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dando origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos.

Por forma a enfrentar estes desafios, a holding Águas de Portugal lançou em 2013 o desafio ao Grupo de constituírem um grupo de IDI, constituído por técnicos de diversas empresas participadas, para discussão e levantamento das necessidades comuns, com vista à resolução de problemas e de desafios que acabam por ter denominadores comuns.

Definiu a estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) do Grupo AdP, bem como os respetivos objetivos e processos associados. Neste contexto, foi ainda criada uma rede de I&D e Inovação para o Grupo.

Essa decisão foi um alavancar desta área na Águas do Norte, S.A.. No presente, esta área tem como objetivos gerais:

- Responder aos desafios da evolução e do desenvolvimento que se vêm colocando à empresa;
- Produzir conhecimento de referência dos processos que apoie à decisão e se traduza em valor acrescentado para a Águas do Norte, S.A. e para a região;

- Desenvolver competências, produtos e tecnologias que se traduzam num aumento da competitividade e na redução dos custos operacionais;
- Fazer uma abordagem diferente na perceção e interpretação dos problemas, a fim de abrir para outras dimensões, com capacidade de mudança, e descobrir outras respostas diferentes das seguidas pela lógica das experiências passadas.

Tem como objetivos específicos:

- Promover uma gestão mais eficiente das infraestruturas e do serviço prestado;
- Promover a sustentabilidade futura das infraestruturas, respondendo aos novos desafios de qualidade e eficiência na operação, na manutenção e na reabilitação das infraestruturas;
- Apostar na coesão empresarial, social e territorial;
- Assumir na área da IDI uma posição de referência no Grupo Águas de Portugal.

Neste âmbito, as principais tarefas da investigação, desenvolvimento e inovação são:

- Fazer um levantamento das necessidades da empresa, no âmbito da IDI;
- Elaborar do respetivo plano de atividades;
- Estruturar e acompanhar projetos a desenvolver no âmbito da IDI;
- Apoiar e acompanhar na submissão de candidaturas;
- Apoiar e acompanhar dos procedimentos concursais a lançar no âmbito da IDI.

Esta é a orientação para os próximos anos para a área do IDI. Esta proposta de organização é simples e dinâmica e deverá evoluir à medida das necessidades da empresa.

Nesta matéria, e ainda em fase crescente, regista-se o gradual investimento que a Águas do Norte, S.A. afeta à inovação científica e tecnológica, transversal a toda a cadeia de valor das suas atividades, não só aos processos de gestão e operação, como também à relação com os clientes, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas, sempre orientada para a sustentabilidade financeira, económica, social e ambiental.

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. procura desenvolver e implementar soluções capazes de conferir maior inteligência aos processos, posicionando-se em linha com as prioridades de inovação europeias no âmbito da estratégia Europa 2020.

Adicionalmente, a Águas do Norte, S.A. viu aprovada em 2020 uma candidatura apresentada à União Europeia respeitante à realização de Projetos Autónomos de Formação. Desta forma, no âmbito desta candidatura, serão suscetíveis de apoio os projetos de formação de empresas, por via de ações de formação autónomas, que visem objetivos de inovação e competitividade, através da qualificação específica dos empresários, gestores e trabalhadores das empresas, para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão reforçando a sua produtividade.

Os projetos de formação a apoiar poderão ainda estar associados a investimentos em domínios relevantes como a inovação e transferência de tecnologia, a adoção de tecnologia no domínio da indústria, e a qualificação da empresa, de modo a potenciar o desenvolvimento de atividades produtivas mais intensivas em conhecimento e criatividade e com forte incorporação de valor acrescentado.

Prémio de Inovação "Uma Gota, Uma Ideia"

Com o objetivo de promover a criatividade de cada colaborador e a sua capacidade para a criação de valor para a empresa, de promover a aproximação, conhecimento e reconhecimento entre os colaboradores, e de apoiar o desenvolvimento de pequenos projetos, medidas e ações que visem a melhoria e eficiência dos processos, a Águas do Norte, S.A. criou em 2020 o prémio de inovação "Uma Gota, Uma Ideia", pretendendo que esta iniciativa seja, ainda, uma referência no setor, e um instrumento de promoção da valorização do conhecimento, no sentido de reconhecer todos os colaboradores da Águas do Norte, S.A., e fazendo dos premiados exemplos a seguir.

A cerimónia de entrega dos prémios da 1.ª edição do concurso "Uma Gota, uma Ideia" realizou-se no dia 19 de novembro, e teve a particularidade de ter sido em formato totalmente digital, combinando a emissão em

"direto" na sede da Águas do Norte, S.A. com a intervenção de convidados externos via plataforma zoom, tendo sido premiados os 3 melhores projetos apresentados, de entre as cerca de 30 propostas que foram submetidas por um elevado número de colaboradores da Águas do Norte, S.A.

Na sessão, que contou com uma vasta participação *on-line*, foram conhecidos os vencedores desta 1.ª edição da iniciativa, e foram apresentadas e distinguidas as três ideias finalistas, tendo sido atribuídos os seguintes prémios:

- 1º prémio - projeto "Eco – Micro-Hídrica Energia para a AdNorte"
- 2º prémio - projeto "Codigestão – Rumo à neutralidade energética"
- 3º prémio - projeto "A roda ApR, movida com efluentes tratados e aplicada em usos urbanos"

Houve ainda lugar à atribuição de menções honrosas a sete das propostas apresentadas e todos os participantes no concurso de ideias receberam um diploma de participação.

Apostamos na investigação, desenvolvimento e inovação

Apostamos na integração de novas tecnologias no processo produtivo

Plataforma PAMWater

Trata-se de uma solução tecnológica baseada em inteligência artificial que vai tornar o abastecimento de água mais eficiente e sustentável. Este sistema inovador está ser testado na Águas do Norte, S.A., mas o principal objetivo é que venha a ser utilizado noutras indústrias de água para melhorar a eficiência energética e reduzir a pegada ambiental.

Antecipar o impacto do clima nos caudais, prever variações da qualidade da água nos rios e detetar descargas anormais e ilegais com base em dados históricos, são alguns problemas comuns na gestão dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e que esta inovadora solução tecnológica, que usa os sistemas neuronais do cérebro humano como modelo, vai ajudar a antecipar e corrigir. O sistema vai ser capaz de analisar e prever diferentes cenários, "aprendendo" com as diversas situações, conseguindo, assim, interpretar resultados e ajustar respostas. É uma solução inovadora que está a ser desenvolvida pelos Centros de Engenharia Biológica e ALGORITMI da Universidade do Minho e que será implementada pela Águas do Norte, S.A.

A Águas do Norte, S.A. entidade gestora do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e do sistema de águas da região do Noroeste, que gere diariamente mais de 1.000 infraestruturas, assim como os respetivos dados, vai ser a empresa pioneira na utilização e no ensaio do PAMWater.

A maior inovação deste projeto assenta no facto de aliar uma plataforma web a *softwares* que utilizam Redes Neurais Artificiais (RNA) – técnicas computacionais baseadas no funcionamento do sistema nervoso central do ser humano e que adquirem conhecimento através da experiência. São sistemas com capacidade para aprender através da informação que lhes é previamente fornecida, adaptar parâmetros às respetivas solicitações e até fazer uma interpretação dos dados recolhidos.

Com esta plataforma vai ainda ser possível prever os caudais de entrada dos sistemas com base no consumo de água, controlar o ciclo urbano da água para avaliar o desempenho dos sistemas hídricos multimunicipais e otimizar processos para melhorar a eficiência energética e reduzir a pegada ambiental.

A PAMWater, que poderá vir a ser aplicada em outras indústrias de gestão de águas, será usada como um sistema de apoio à decisão, permitindo aos responsáveis pela gestão das empresas terem acesso a um vasto conjunto de informações descritivas e preditivas. Neste sentido, com a implementação da plataforma, terão acesso de antemão a vários parâmetros e poderão adaptar os processos de forma a dar uma resposta mais eficiente, prestando um melhor serviço à população e protegendo o ambiente.

A equipa de investigação multidisciplinar que compõe este projeto é constituída por elementos do Grupo Biotecnologia Ambiental e Bioengenharia do Centro de Engenharia Biológica (CEB), com uma alargada experiência em domínios como o tratamento de águas residuais e gestão dos respetivos sistemas e pelo Grupo de Inteligência Sintética do Centro ALGORITMI, com vários trabalhos realizados na área de aprendizagem e inteligência artificial.

Plataforma E-CAUDAL

Tendo em vista a melhoria do processo de gestão da formação na Águas do Norte, S.A. e no sentido de se disponibilizarem os conteúdos formativos em *e-learning*, no âmbito da melhoria contínua foi desenvolvido um novo canal de gestão da formação, designado de E-CAUDAL, que já se encontra disponibilizado desde abril a todos os colaboradores da Águas do Norte, S.A..

Esta nova abordagem da formação, assenta numa plataforma criada para o efeito, o Portal H2O, através do qual se concretiza no E-CAUDAL o respetivo módulo de gestão da formação.

Através do E-CAUDAL, a Águas do Norte, S.A. passa a garantir o seguinte:

- Gestão das necessidades de formação dos colaboradores;
- Gestão e planeamento da formação (presencial e em *e-learning*);
- Gestão de cursos, ações de formação, conteúdos das ações e sessões de formação;
- Gestão da formação em *e-learning* - ações de formação, gestão de conteúdos, tempo de acesso a conteúdos e tempo de acesso à plataforma;
- Gestão de formandos e formadores (presencial e em *e-learning*);
- Inscrições *on-line* em ações de formação (presencial e em *e-learning*);
- Inquéritos de avaliação *on-line* (presencial e em *e-learning*);
- Avaliação da formação (presencial e em *e-learning*);
- Testes de avaliação (presencial e em *e-learning*);
- Histórico de ações de formação para consulta por parte do Colaborador (em fase de carregamento).

Nesta fase em que vivemos, o E-CAUDAL vai permitir encurtar as distâncias entre os colaboradores e a Empresa, tornando a formação e os seus conteúdos acessíveis em qualquer dispositivo e por todos os colaboradores.

Projeto "Sophia"

O Projeto "Sophia", iniciado em 2019, sintetiza-se como sendo um robot que está a revolucionar a forma de trabalhar, cuja função é acabar com algumas tarefas rotineiras, libertando os colaboradores para funções que acrescentem valor para a empresa. Está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.

No âmbito das atividades desenvolvidas internamente, a Águas do Norte, S.A. identificou os processos que poderiam ser realizados pela automatização de processos robóticos (RPA), através da identificação das tarefas manuais e repetitivas, baseadas em regras específicas, com baixa frequência de exceções, com elevado número de dados e não sujeitos a alterações de sistema de regras. Posteriormente, foram estimados os custos de implementação para cada processo/atividade anteriormente identificado.

Assim e recorrendo à tecnologia RPA, foi desenhado um processo para ser executado por um robot *UiPath*, ao mesmo tempo que foram sendo implementadas melhorias ao mesmo, conseguindo que este, ao fim de um ano, atingisse cerca de 150 horas mensais de automação sem intervenção humana, como também, por notificação automática ao colaborador, conseguisse indicar o que falta para concluir o processo, ajudando desse modo na avaliação dos casos de exceção.

Este foi apenas o primeiro passo da Águas do Norte, S.A. na utilização destas novas tecnologias, existindo já outros projetos identificados e em curso, nas diversas áreas e direções da organização, com igual potencial e benefícios.

A Águas do Norte, S.A. venceu o prémio 100% Inovação, com o Projeto "Sophia", na 10ª edição das Jornadas de Engenharia do Grupo Águas de Portugal.

Assistente Virtual "Cristalina"

Depois do projeto "Sophia", o primeiro robot digital da Águas do Norte, S.A., surge em 2020 o primeiro assistente virtual "Cristalina", capaz de responder a algumas questões que sejam solicitadas pelos seus colaboradores.

Inicialmente, a "Cristalina" estará apenas preparada para esclarecer os colaboradores sobre a temática do Covid-19. No entanto, a curto prazo, pretende-se alargar a sua capacidade de intervenção a todas as áreas da Empresa, nomeadamente às questões mais frequentes de índole laboral e técnica.

Numa primeira fase, a "Cristalina" estará disponível para todos os colaboradores da Empresa através do portal interno. Posteriormente, é objetivo da Águas do Norte, S.A. que este serviço possa ser disponibilizado externamente, devendo ficar alojado no respetivo site institucional.

Este tipo de assistente digital, que é primeiro em Portugal no setor da água, constitui uma tendência tecnológica emergente nesta área de atividade. Por isso, tendo em consideração a sua capacidade de aprendizagem, que é suportada em inteligência artificial, a Águas do Norte, S.A. será pioneira neste tipo de iniciativas, garantindo uma maior e melhor acessibilidade aos seus utilizadores.

Desta forma, quando for solicitado o esclarecimento de alguma dúvida, os colaboradores da Águas do Norte, S.A. irão começar a ouvir: "Olá, sou a Cristalina!".

Projeto de investigação GLOMICAVE

No âmbito da candidatura BIOTEC 07 do Programa H2020 - *Research and Innovation Action (RIA)*, a Águas do Norte, S.A. foi convidada pela Universidade do Minho a colaborar no projeto de investigação "GLOMICAVE - GLOBAL OMIC DATA INTEGRATION ON ANIMAL, VEGETAL AND ENVIRONMENT SECTORS". Participam neste projeto 14 entidades de 5 nacionalidades distintas com o objetivo de contribuir para o aumento do conhecimento na área da metagenómica (sequenciação de genomas em comunidades microbianas) em sistemas de tratamento de águas.

O projeto pretende correlacionar amostras biológicas (tanque de lamas ativadas e digestores anaeróbios) e dados operatórios (remoção de fósforo e outros dados operacionais e produções de biogás e qualidade das lamas) com os metagenomas a sequenciar ou já sequenciados. Esta abordagem é uma nova estratégia para compreender a microbiologia de sistemas microbianos complexos. A investigação originará ainda uma plataforma inteligente de análise de dados para auxiliar os especialistas a identificar os diferentes domínios onde os resultados poderão ser aplicáveis.

Sistema de alerta precoce do vírus em águas residuais - Projeto COVIDTECT

Está concluída, com sucesso, a primeira etapa do COVIDTECT, um projeto lançado em abril com o objetivo de criar um sistema de alerta precoce da presença do vírus SARS-Cov-2, agente etiológico da Covid-19, através da análise de águas residuais, que irá contribuir para melhorar a resposta face a eventuais novos surtos da doença na comunidade.

Durante a primeira etapa, que consistiu no desenvolvimento e validação do método de deteção de RNA viral em águas residuais, foram detetados vestígios do material genético de SARS-Cov-2 nas águas residuais monitorizadas, em linha com os resultados obtidos noutros projetos internacionais, sendo que na segunda fase, o projeto irá entrar na fase da quantificação desse material genético com vista ao estabelecimento de modelos e correlação com a população afetada em cada área servida.

O COVIDTECT é um projeto coordenado pela AdP - Águas de Portugal e desenvolvido por um consórcio onde se integram a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, entidade que assegura a coordenação científica do projeto e das atividades de modelação da dinâmica de SARS-Cov-2 na rede de saneamento, modelação eco epidemiológica e caracterização molecular do vírus, o Laboratório de Análises do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, responsável pelo desenvolvimento das metodologias para a deteção e quantificação do SARS-Cov-2 nas águas residuais, e as empresas Águas do Tejo Atlântico, S.A., Águas do Norte, S.A. e SIMDOURO, S.A. enquanto entidades gestoras de sistemas de saneamento das principais áreas metropolitanas do país. A Direção-Geral da Saúde integra o *Advisory Board*, bem como a EPAL, S.A., a Águas do Douro e Paiva, S.A., a APA - Agência Portuguesa para o Ambiente e a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

O trabalho realizado no primeiro mês do projeto pelo Laboratório de Análises do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (LA IST ULisboa) permitiu demonstrar a elevada especificidade e sensibilidade das metodologias desenvolvidas para a deteção e quantificação do vírus SARS-Cov-2 nas águas residuais.

Seguiu-se a monitorização regular e quantificação de SARS-Cov-2 nas cinco Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) piloto, permitindo fornecer dados relevantes para a modelação da carga viral nos efluentes das várias áreas geográficas monitorizadas e, subsequentemente, estabelecer a correlação com os indicadores da vigilância epidemiológica clínica, nomeadamente com o número de casos notificados e o número de casos estimados.

Uma vez que os indivíduos infetados, com sinais clínicos de doença ou assintomáticos, excretam o vírus nas fezes, a água residual é o compartimento ambiental por excelência para obter informação sobre a circulação do vírus na comunidade, pelo que os resultados deste projeto, com potencial de replicação para uma escala mais ampla, serão úteis para a vigilância epidemiológica da população por via indireta. Acresce que os indivíduos infetados excretam o vírus vários dias antes do aparecimento de sintomas, pelo que a implementação desta ferramenta de alerta precoce poderá contribuir de forma determinante para a implementação atempada de medidas de saúde pública preventivas nas populações das áreas geográficas em estudo.

Numa altura em que se torna óbvio o valor da informação de base científica e a sua importância no processo de tomada de decisão, este projeto visa dar um contributo decisivo também na definição de estratégias de monitorização nas situações de desconfinamento, permitindo avançar com maior segurança nos passos progressivamente dados na retoma da atividade laboral e social.

O projeto COVIDTECT, anunciado em abril passado pelo Ministério do Ambiente e Ação Climática, é financiado através do programa Compete 2020 no âmbito do Sistema de Incentivos a Atividades de Investigação e Desenvolvimento e ao Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (*upscaling*) no contexto da Covid-19, ao abrigo do Aviso AAC 15/SI/2020, de 20 de abril de 2020. Este projeto insere-se numa iniciativa nacional e europeia considerada estratégica para a preparação dos países para eventuais futuras vagas epidémicas sendo uma ferramenta de deteção, quantificação, caracterização e modelação do vírus através da análise da sua presença nas ETAR.

Após três meses desde o arranque do projeto, a análise de mais de 200 amostras de águas residuais recolhidas à entrada e à saída das estações de tratamento de águas residuais monitorizadas, um terço das amostras previstas analisar no âmbito do projeto, comprova a presença de material genético nos afluentes que chegam às ETAR, sendo detetadas cargas virais proporcionais às concentrações reportadas por estudos semelhantes em curso noutros países.

Os resultados evidenciam ainda a ausência de deteção do material genético do vírus SARS-Cov-2 no efluente tratado de qualquer uma das cinco ETAR envolvidas no estudo, o que sugere que as etapas do tratamento são eficientes na remoção do genoma viral do efluente.

De salientar que a deteção de material genético do vírus nas águas residuais à entrada das ETAR, não significa que o vírus se encontre infeccioso ou ativo e que se possa propagar por via hídrica. De facto, não existe evidência à data da possibilidade de infeção por SARS-Cov-2 através desta via.

As estações de tratamento incluídas na primeira fase deste estudo estão localizadas nos grandes centros urbanos de Lisboa, Cascais, Gaia e Guimarães, servindo cerca de 20% do total da população nacional e abrangendo as regiões com maior número de casos de Covid-19. Adicionalmente, monitoriza-se a circulação do vírus nas redes de drenagem dos efluentes do Hospital Curry Cabral, do Hospital Eduardo Santos Silva, em Vila Nova de Gaia, e do Hospital Senhora da Oliveira, em Guimarães.

No âmbito da atividade 3 do projeto, em fase inicial de implementação, serão desenvolvidos estudos de associação das cargas virais detetadas com a população infetada em cada área servida por cada uma das ETAR, bem como com o número de doentes hospitalizados em cada unidade de saúde. Este processo visa estabelecer correlações entre a população infetada que potencialmente excreta vírus através das fezes e das secreções orofaríngeas com as cargas virais em circulação nos sistemas de saneamento.

SmartLAB – O laboratório do futuro

A Águas do Norte, S.A. deu início em 2020 a um novo projeto que permitirá até ao final do ano de 2021 criar um novo modelo no Sistema de Gestão de Informação do Laboratório (LIMS), assente em pilares de Agilidade, Qualidade e Segurança.

O projeto SmartLAB pretende aplicar um conjunto de tecnologias digitais no Laboratório da empresa de forma a alcançar serviços de referência e diferenciados, com uma filosofia inovadora, de confiança e de excelência.

Pretende-se com isso melhorar a maturidade digital, disponibilizando formas mais confortáveis e práticas de trabalhar, prezando a comodidade e agilidade nos processos, sempre com foco na segurança e qualidade.

Com base neste conceito SmartLAB, a informação deverá fluir de forma automatizada e integrada entre todos os sistemas e/ou equipamentos, dando corpo ao princípio:

"Informação disponível em qualquer lugar, para ser utilizada por quem necessita, no momento em que necessita"

Esta abordagem permite dotar o Laboratório da Águas do Norte, S.A. de vantagens únicas em termos de eficiência operacional, numa forma totalmente controlada. O Laboratório fica também melhor preparado para se adaptar dinamicamente aos desafios do seu cliente interno (e outros), por via da capacidade de alterar, atualizar, expandir e integrar rapidamente os seus processos de trabalho.

Trata-se de uma iniciativa inovadora, com as seguintes atividades principais:

- Integração de equipamentos analíticos no LIMS de forma a coletar automaticamente dados;
- Integração com outros sistemas/plataformas (Sistema de Gestão Operacional, SIG, etc.);
- Mobilidade e interação com o exterior (Módulo de colheitas, disponibilização de informação ao exterior, indicadores de gestão e indicadores de operação, etc.).

Plataforma de Gestão de Riscos

A Área de Sustentabilidade Empresarial tem como atividade central a identificação, avaliação, monitorização e Gestão do Risco segmentada em diferentes categorias.

Para apoiar esta atividade, foi criada em 2020 uma aplicação para a gestão do risco, desenvolvida com as melhores práticas atualmente existentes no setor tecnológico, que irá gerir um processo crítico de negócio para a empresa Águas do Norte, S.A..

Esta aplicação está a ser desenvolvida para ser flexível e configurável, e suporta tanto padrões globais de gestão de riscos como requisitos específicos da empresa, de forma a gerir as diferentes categorias de riscos de forma integrada tais como:

- Ambientais (14001)
- Sistema de gestão de ativos (55001)
- Segurança da Informação (27001)
- Qualidade (9001)
- Segurança e Saúde (45001)
- Financeiro
- Estratégicos

Será criada uma estrutura de dados que permita o acesso a uma *Dashboard* de negócio onde é representado o Risco Empresarial, permitindo uma gestão de utilizadores integrada bem como a integração com outras plataformas informáticas em utilização na Águas do Norte, S.A..

Com as avaliações e cálculos dos riscos baseados em metodologias e fórmulas configuráveis, a solução permite à Águas do Norte, S.A. obter uma visão abrangente do seu perfil de risco, orientando as estratégias para a mitigação do risco, e manter os riscos sob um nível aceitável.

Sistema piloto de "Telemetria"

A Águas do Norte, S.A., durante o ano de 2020, consolidou o sistema piloto de telemetria, que contempla a incorporação de tecnologia inteligente em cerca de 800 contadores de água. A implementação desta tecnologia de telemetria permite que os contadores de água fiquem ligados a equipamentos concentradores que, por sua vez, emitem as leituras para um sistema central, onde são recolhidas e processadas.

A Águas do Norte, S.A. pretende testar esta solução considerando que podem existir no futuro enormes vantagens deste tipo de sistemas, a começar pela melhoria do serviço prestado aos utilizadores. Num futuro muito próximo, a faturação relativa ao fornecimento de água poderá deixar de ser realizada com base em estimativas, sendo que a atual leitura manual que agora é efetuada será substituída por várias leituras diárias realizadas de forma remota e automática.

Deste modo, além da eliminação de situações de reclamação, a Águas do Norte, S.A. poderá passar a dispor de condições para avisar no imediato os clientes/utilizadores logo que ocorram eventuais fugas na rede predial. Os

mesmos clientes poderão também controlar os seus próprios consumos numa base diária, através do acesso a uma plataforma informática que lhes dará essa informação.

Por outro lado, será possível identificar mais facilmente as fraudes e os consumos ilícitos, podendo a empresa conseguir leituras em tempo real do consumo total na rede pública. Essa circunstância irá permitir detetar com maior celeridade as fugas nos sistemas, constituindo um importante mecanismo na luta contra as perdas de água.

Ao facultar a monitorização diária dos consumos nas Zonas de Medição e Controlo, a leitura remota facilita a deteção dos desvios e, conseqüentemente, a agilização das intervenções para reduzir as perdas de água.

Este projeto piloto insere-se na estratégia que a empresa tem vindo a desenvolver na implementação de sistemas e processos que apostem em tecnologias para a recolha de dados relativos aos serviços que presta, com o objetivo de os tornar mais inteligentes e conseqüentemente mais eficazes e eficientes.

Sistema de telegestão nas redes municipais

No ano de 2020 a Águas do Norte, S.A. adjudicou a instalação de um novo sistema de telegestão para as redes municipais de abastecimento de água, em baixa, que integram o Sistema de Águas da Região do Noroeste. Para além de permitir uma melhoria do serviço à população residente nos Municípios servidos, este investimento irá contribuir para a redução de perdas de água, para um aumento da eficiência das suas operações e para a otimização dos processos e rotinas operacionais.

A primeira fase do projeto abrangerá os municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Arouca e Cinfães, compreendendo grande parte das infraestruturas de armazenamento e bombagem.

O sistema de telegestão inclui um centro de supervisão e controlo, que vai detetar "em tempo real" as anomalias de estado através da alarmística associada ao comportamento das instalações (mínimos de alarme dos reservatórios, avarias de bombas, etc). Com esta ferramenta, a tomada de decisão ao nível da gestão operacional será baseada em dados que refletem o estado do sistema em cada momento, anulando-se deste modo a necessidade de verificação *in loco* a que nos obriga um sistema sem este tipo de tecnologia.

Está também garantida a mobilidade de informação às equipas no terreno, o que contribui para um aumento da eficiência das rotinas operacionais e, principalmente, implica um acréscimo significativo do foco em tarefas de outra natureza com a redução da dispersão associada ao desconhecimento do estado dos sistemas.

Esta é uma aposta estrutural e de futuro, assente na premissa de um investimento inteligente, que levará a consumir o fundamental salto tecnológico em todas as infraestruturas em baixa que constituem o referido Sistema de Águas da Região do Noroeste.

Trata-se de mais um passo de uma estratégia que a Águas do Norte, S.A. tem vindo a seguir, de modernização tecnológica, com um plano de investimentos certo e criterioso, garantindo aos seus clientes uma rede de abastecimento de água melhor em termos económicos, ambientais e de eficiência do serviço que presta no âmbito daquele Sistema.

Ampliação do sistema de telegestão na alta

O Sistema de Telegestão assume um papel fundamental na Águas do Norte, S.A. que pretende não só otimizar os seus custos de exploração, como também, e fundamentalmente, controlar e minimizar as intervenções e deslocações operacionais no terreno.

Como forma de proteger os recursos cada vez mais escassos, a Telegestão no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal surge cada vez mais como uma resposta rápida, eficaz e eficiente aos diversos cenários operacionais, possibilitando o eficaz controlo local e remoto das infraestruturas que o integram.

Daí que, na sequência da integração no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal de novas infraestruturas de abastecimento de água em "alta" dos municípios de Viana do Castelo e Arcos de Valdevez (15 reservatórios de água e 3 captações), ocorrida no ano de 2019, tendo a Águas do Norte, S.A. assumido a respetiva gestão e exploração através da incorporação das mesmas no sistema de abastecimento de água de S. Jorge, que serve os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, a Águas do Norte, S.A. procedeu à correspondente ampliação do sistema de telegestão tendo em vista a otimização técnica e financeira da respetiva operação.

Desta forma, tendo em vista a monitorização remota das infraestruturas integradas, a Águas do Norte, S.A. concretizou a instalação de novos equipamentos de sensorização e tecnologias de comunicação, através da integração da informação proveniente das infraestruturas na plataforma central de gestão operacional existente nesta empresa. Em sequência, é agora possível otimizar a adução às redes municipais de distribuição de água em baixa de uma forma racional, através desta permanente monitorização, com a possibilidade de prever e antecipar eventuais problemas futuros.

Por outro lado, procedeu igualmente à integração no sistema de telegestão de infraestruturas já existentes no sistema de abastecimento de água de Aguieiras, que serve os municípios de Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vinhais, nomeadamente o reservatório de Vale Salgueiro, o ponto de entrega de Novo Vilarinho Agrochão e o reservatório de Novo Vilarinho Agrochão (Mirandela/Macedo de Cavaleiros).

No sentido de permitir uma gestão controlada dos sistemas a cada momento, não só no que diz respeito ao nível dos reservatórios que abastecem a rede, assim como aos caudais instantâneos e acumulados, entre outros fatores qualitativos do abastecimento, foram instalados sistemas de aquisição de dados e monitorização (Data Loggers-SOFREL LS42), que comunicam por 3G/4G diretamente para a nova plataforma de gestão operacional.

Este projeto foi finalizado no mês de março e veio permitir efetuar o controlo de parâmetros mais significativos da rede de abastecimento de água.

Paralelamente, a Águas do Norte, S.A. concluiu recentemente o projeto de telegestão para o sistema de águas residuais do Ave, Amarante, Tâmega/Ponte da Baía, Cávado-Homem, Sousa e Vila Meã, integrados no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, abrangendo os municípios de Amarante, Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Felgueiras, Lousada, Amares e Vila Verde e compreendendo uma grande parte das infraestruturas de bombagem integradas nas redes de saneamento em "alta". Com este investimento pretende, entre outras aspetos, contribuir para o aumento da eficiência das suas operações e para a otimização dos processos e rotinas operacionais.

O sistema de telegestão implementado, inclui a renovação de sistemas elétricos, automação e a integração de 3 postos de supervisão para monitorização e controlo de 42 estações elevatórias e 4 ETAR, permitindo detetar "em tempo real" as anomalias de estado através de um sistema de alarmes associados ao comportamento das instalações. Com esta ferramenta, a tomada de decisão ao nível da gestão operacional é baseada em dados que refletem o estado do sistema em cada momento, anulando-se deste modo a necessidade de verificação in loco, a que obriga um sistema sem este tipo de tecnologia, facilitando assim todo o processo operacional.

A monitorização da informação é efetuada através de uma sala de comando, sendo complementada com a mobilidade das equipas no terreno, o que contribui para um aumento da eficiência das rotinas operacionais e, principalmente, implica um acréscimo significativo do foco em tarefas de outra natureza, com a redução da dispersão associada ao desconhecimento do estado dos sistemas.

Esta é uma aposta estrutural e de futuro, assente no princípio de um investimento inteligente, que levará a consumir o desejado salto tecnológico nos sistemas geridos pela Águas do Norte, S.A..

Trata-se de mais um passo de uma estratégia que a Águas do Norte, S.A. tem vindo a seguir, de modernização tecnológica, através da implementação de um plano de investimentos certo e criterioso, garantindo aos seus Utilizadores um sistema eficiente e económica e ambientalmente sustentável.

Otimização da automação e supervisão

A Águas do Norte, S.A. tem vindo a implementar nos respetivos Sistemas de Telegestão, módulos de programação específicos com vista a uma gestão económica e eficiente dos sistemas de abastecimento de água, de forma a assegurar um serviço nas melhores condições de rentabilidade, nomeadamente a otimização dos gastos de energia elétrica.

Os "módulos de parametrização e otimização do consumo energético" em causa, permitem a otimização do funcionamento dos diversos equipamentos de bombagem da água atendendo aos respetivos custos de tarifa horária, nomeadamente dos grupos eletrobomba, através da sua utilização nos horários de tarifa mais baixa (horas vazias), tendo em conta a quantidade de água armazenada e os consumos previsíveis.

Nesse sentido, foi finalizada a execução de um projeto nos sistemas de abastecimento de água do Alto Tâmega que permitiu a alteração dos sistemas de automação e supervisão existentes, de modo a permitir a implementação de módulos de eficiência energética em algumas das infraestruturas dos sistemas de abastecimento de água do

Alto Rabagão, Arcossó e Rabaçal, que se encontram integrados no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

Os trabalhos incluíram ainda várias alterações nos sistemas elétricos, bem como a instalação e substituição de vários equipamentos eletrónicos.

Consolidação dos sistemas de videovigilância

No âmbito da atividade que desenvolve, e associadas às infraestruturas que constituem o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, a Águas do Norte, S.A. gere várias dezenas de sistemas de videovigilância dispersos, que possuem centenas de câmaras integradas e distribuídos por todo o tipo de infraestruturas.

De forma a facilitar a operacionalidade das respetivas infraestruturas e a reduzir os custos de operação e manutenção, a Águas do Norte, S.A., com o objetivo de reunir os seus principais sistemas de videovigilância numa única plataforma, iniciou o desenvolvimento de um projeto que oferecerá maior qualidade aos seus serviços e consolidará a infraestrutura tecnológica da empresa.

Esta consolidação dos sistemas de vigilância, que se irá concretizar a curto prazo, reveste-se de uma importância fundamental, pois garante não só uma maior segurança e gestão das infraestruturas que são operadas, como também possibilita que os sistemas estejam agregados num único ambiente de fácil consulta, reduzindo custos e aumentando a respetiva qualidade e resiliência.

O projeto é desenvolvido em duas fases, sendo que a primeira fase, já executada, consistiu na consolidação dos sistemas existentes numa única infraestrutura, com gestão centralizada mas com acessos distribuídos e controlados, substituindo sistemas inseguros, obsoletos e reconvertendo sistemas analógicos em digitais.

Posteriormente, e gradualmente, pretende-se potenciar os equipamentos do sistema de videovigilância, não só para garantir a proteção e segurança de pessoas e bens, mas também para transformar estes sistemas em ferramentas importantes de apoio à operação e manutenção dos equipamentos.

Inspeção a Torres de Comunicação

Tendo como objetivo a identificação do estado de conservação das infraestruturas que constituem o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, a Águas do Norte, S.A. avançou com um projeto de inspeção das suas infraestruturas de comunicações do Alto Minho e Vale do Ave.

Os serviços serão realizados pelo ISQ - Instituto De Soldadura e Qualidade, e contemplam um conjunto de ações de inspeção, através de várias metodologias de análise.

A avaliação da condição de cada uma das infraestruturas decorre do facto de a Águas do Norte, S.A. possuir cerca de 55 torres de comunicação, pretendendo desta forma atualizar o respetivo cadastro e avaliar o seu estado e condição, através da identificação de eventuais patologias tendo em vista a eventual correção posterior.

Por outro lado, pretende-se igualmente avaliar a capacidade de potenciar a infraestrutura, tendo em consideração a possibilidade de, no futuro, poder acomodar outro tipo de tecnologias, como por exemplo o 5G, por forma a poder explorar eventuais sinergias com outras entidades.

Este sistema de comunicação, que suporta uma rede de rádio *wimax* e constitui uma componente importante da telegestão deste sistema multimunicipal, garante a comunicação de controlo de vários sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais da empresa, permitindo ainda a tomada das melhores decisões do ponto de vista operacional.

Sala de Supervisão Eletrónica WaterSee

A Sala da Supervisão Eletrónica da Águas do Norte, S.A., WaterSee, desempenha um papel importante na gestão do dia-a-dia da empresa. A tecnologia anteriormente utilizada apresentava algumas vulnerabilidades, condicionando a fiabilidade do sistema, sendo que estes constrangimentos dificultavam a capacidade de gerir, de forma estável, o sistema de apoio à operação no terreno.

Nesse sentido, a Águas do Norte, S.A. iniciou um projeto de modernização tecnológica da sala de supervisão, tendo o mesmo sido recentemente concluído. Esta renovação, contou com a instalação de novos meios de visualização, para suporte à monitorização e controlo das operações da empresa, os quais serão devidamente socorridos e suportados por um grupo gerador de emergência.

A nova Sala de Supervisão Eletrónica da Águas do Norte, S.A. localiza-se nas mesmas instalações da antiga sala de comando existente no Edifício de Exploração da ETA de Areias de Vilar, em Barcelos, e é composta por dois espaços: uma sala de supervisão, com 135m², que possui capacidade para 8 postos de trabalho, dispondo das mais recentes tecnologias e ferramentas de vanguarda disponíveis para a gestão e supervisão do funcionamento de sistemas e infraestruturas, estando equipada com um videowall interativo da Barco composto por 8 (4x2) LCD de 55", e um outro espaço, com 45m², que será exclusivo para o suporte à sala de supervisão.

Com a implementação desta solução, pretendeu-se aumentar a capacidade de gestão da operação, garantindo do ponto de vista prático uma visibilidade global e imediata sobre as ocorrências, avarias, falhas do serviço, interrupções de comunicações e energia, etc, que eventualmente se verifiquem nas infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais que constituem o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, permitindo ainda uma coordenação adequada à operação integrada dos quadros sinópticos de supervisão das várias infraestruturas que são operadas pela Águas do Norte, S.A..

O projeto contemplou ainda a otimização do *layout* da sala, tendo como objetivo a implementação de uma solução moderna, mais adaptada às novas tecnologias existentes nesta área, de modo a garantir a estabilidade e fiabilidade necessárias a uma empresa que trabalha todos os dias, 24 horas por dia.

Processo de amostragem à distância

O projeto implementado pela Águas do Norte, S.A. é a concretização de uma ideia simples mas com um elevado potencial, uma vez que com este equipamento podem ser realizadas amostragens de controlo às águas residuais, não só as que são descarregadas no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal provenientes das redes municipais e das unidades industriais que se encontram ligadas ao mesmo, como também as que, internamente, são processadas nas diversas etapas associadas ao respetivo tratamento nas infraestruturas exploradas diretamente pela Águas do Norte, S.A. ou pelos seus diferentes prestadores de serviços de operação e manutenção.

A implementação deste projeto possibilita ainda uma segurança acrescida, garantindo que a amostragem efetuada é verdadeira e representativa, que não foi alvo de manuseamento ilícito, nem que foi adulterada com componentes externos, como por exemplo o hipoclorito de sódio.

Todo o processo de amostragem é monitorizado à distância através de uma câmara ligada a uma APP para telemóvel ou acesso à internet.

Todo o conjunto é autónomo de abastecimento elétrico sendo suportado por um painel fotovoltaico, promovendo a sustentabilidade.

O ensaio do protótipo designado como "*self surveillance sampler*" foi realizado na ETAR do Ave, localizada no Município de Vila do Conde, para um primeiro ensaio industrial, permitindo à Águas do Norte, S.A. desta forma, um efetivo controlo dos processos de amostragem.

Rede de fibra ótica Durante o ano de 2020 a Águas do Norte, S.A. instalou fibra ótica em cerca de 80 das suas infraestruturas, numa iniciativa enquadrada num projeto que pretende melhorar o acesso à rede informática e de telegestão, melhorando os indicadores de disponibilidade do serviço de telecomunicações.

Esta ação tem como principais objetivos:

- Substituir em definitivo todo o serviço de rede de cobre por fibra ótica, tornando-a mais resiliente às descargas atmosféricas;
- Garantir serviço redundante em alguns sistemas que operam com tecnologia rádio;
- Aumentar débitos/larguras de banda.

Barragens na palma da mão

A Águas do Norte, S.A. enquanto entidade gestora do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Norte de Portugal, tem como uma das suas atividades o abastecimento de água com qualidade e em quantidade à população servida. Para esse efeito, tendo em vista a captação de água para posterior tratamento adequado, possui diversas origens de água maioritariamente superficiais, salientando-se de entre elas 26 barragens e açudes localizadas em várias linhas de águas distribuídas por toda a área de concessão do referido sistema. Destas infraestruturas de retenção de água, 16 estão sob responsabilidade da Águas do Norte, S.A. no que diz respeito ao cumprimento do Regulamento de Segurança e Barragens, e são objeto de contínua observação, inspeção e monitorização dos vários parâmetros estabelecidos na legislação e nos Planos de Observação em vigor.

No sentido de divulgar esta informação e permitir a sua utilização mais prática e intuitiva por todos os sectores da empresa, e também por todos os eventuais interessados, foi criada uma aplicação no portal de mapas da Águas do Norte, S.A. que foi designada como "Barragens na Palma da Mão".

Nestes *storymaps*, é permitido aos utilizadores combinar mapas, textos narrativos, imagens, e outros conteúdos multimédia para criar comunicações que contam uma história, podendo assim ser consultada a informação essencial de cada barragem e respetiva albufeira, bem como a cota do nível de água em cada momento, conseguida através de limnímetros instalados na maioria das barragens que são geridas pela Águas do Norte, S.A..

Está também em curso a integração nesta aplicação da informação recolhida pelas estações meteorológicas instaladas em 13 destas barragens, bem como das sondas de nível existentes em barragens que estão sob a responsabilidade de outras entidades, mas nas quais a Águas do Norte, S.A. é entidade utilizadora.

Esta ferramenta pode vir a revelar-se útil na disponibilização de informação descritiva das captações existentes, bem como permitir conhecer a situação real e atual de cada albufeira, permitindo o acesso a informação dinâmica dos respetivos níveis de água e volumes de armazenamento.

Modelação hidráulica

A Águas do Norte, S.A. concluiu, no passado mês de novembro, os projetos de modelação hidráulica dos subsistemas fronteira da Certificação do Sistema de Gestão de Ativos (SGAt), nos termos da NP EN ISO 55001, com a apresentação pela equipa projetista do relatório relativo ao subsistema de águas residuais de Vila Real.

Este projeto permitiu, numa primeira fase, através do diagnóstico efetuado pela Gestão de Ativos às infraestruturas lineares de águas residuais integradas e partilhadas, identificar os potenciais pontos de entrada no Sistema de caudais de infiltração e afluências indevidas.

Ainda na fase de caracterização do sistema, foram estudadas as bacias de drenagem ao nível de ocupação do solo, os tipos de solo e da população residente servida por redes de drenagem. Foram ainda efetuados, e corrigidos, os levantamentos cadastrais relativos às estações elevatórias em funcionamento, em termos de dimensionamento e de capacidade de elevação, aos descarregadores de tempestade existentes no sistema interceptor, aos caudais afluentes à ETAR e aos dados sobre a precipitação verificada no período em análise.

Com todos estes elementos foi concebido o modelo físico, com interligação de diferentes *softwares* - QGIS / GISWater / SWMM.

O trabalho seguinte passou por caracterizar e quantificar os diferentes tipos de afluências ao sistema, em estiagem e em tempo húmido, tendo os mesmos sido relacionados com os eventos de precipitação e com as medições de caudal e efetuar a calibração do modelo.

Concebido e calibrado o modelo, simularam-se vários cenários de funcionamento para tempo seco e para diferentes graus de severidade dos eventos de precipitação, o que permitiu determinar a grandeza dos caudais máximos de transporte, quer gravítico quer de elevação, bem como identificar os pontos críticos do sistema para os diferentes cenários.

Esta iniciativa permitiu melhorar o conhecimento dos parâmetros que condicionam a capacidade hidráulica dos diferentes ramos do sistema interceptor e das características reais de funcionamento dos sistemas elevatórios existentes, permitindo listar um conjunto de medidas a implementar no curto e no médio-prazo, com vista a melhorar ainda mais o conhecimento e o controle das diferentes componentes ao nível de caudais, energia e cargas poluentes.

X. Avaliação do Governo Societário

1. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática do governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:*
 - a) *Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, seção e página);*
 - b) *Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação*

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Empresarial do estado, como é o caso da Águas do Norte, S.A..

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem: Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.	Total	A Águas do Norte, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente é apresentado no Relatório e Contas e no Relatório do Governo Societário uma avaliação da atividade desenvolvida.
Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas para si e para as participadas que controla.	Total	A divulgação da missão da Águas do Norte, S.A., dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário anual, do sítio da empresa na internet, e do Portal do Colaborador.
Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.	Total	A Águas do Norte, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.	Total	O Grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a posição de um ator principal no palco da sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da Águas do Norte, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário anual, no sítio da empresa na internet e no Portal do Colaborador.
Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	Total	O Grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus Colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. A Águas do Norte, S.A. foi das primeiras empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta Empresas e VIH.
Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.	Total	A Águas do Norte, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual ao público em geral e à AdP, SCPS, S.A. cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. Anualmente é apresentado no Relatório e Contas e no Relatório do Governo Societário uma avaliação da atividade desenvolvida.
Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.	Total	Toda a atividade do Grupo AdP, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.	Total	<p>O Grupo AdP e a Águas do Norte, S.A. apostam na formação dos seus Colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.</p> <p>A Águas do Norte, S.A. possui também um Regulamento de Valorização Profissional, através do qual permite aos seus Colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação.</p> <p>A Águas do Norte, S.A. tem uma abordagem de valorização das competências através da definição de roteiros formativos ajustados aos perfis funcionais de todos os Colaboradores.</p> <p>A Águas do Norte, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.</p>
Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.	Total	<p>A Águas do Norte, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.</p>
Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.	Total	<p>A Águas do Norte, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório do Governo Societário anual e no sítio da empresa na internet.</p>
Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.	Total	<p>O Grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas.</p> <p>O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado.</p> <p>Adicionalmente foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Norte, S.A. o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.</p> <p>A Águas do Norte, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2020, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP, SGPS, S.A..</p>
Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos Colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.	Total	<p>O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. encontra-se disponível no sítio da empresa na internet e no Portal do Colaborador.</p>

Handwritten notes and signatures in purple ink on the right margin, including the letters 'H', 'R', and 'd' at the top, and a large signature below.

Estruturas de Administração e Fiscalização

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem: Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.	Total	Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Norte, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere.
Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.	Total	O Modelo de Governo da Águas do Norte, S.A., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do Grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da empresa pelos seguintes Órgãos Sociais: <ul style="list-style-type: none"> - A Assembleia-Geral; - O Conselho de Administração; - O Conselho Fiscal; - O ROC. O Conselho Fiscal e o ROC emitem trimestralmente um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas. Os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da empresa.
Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se praticam para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.	Total	A auditoria anual às contas da Águas do Norte, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Conselho Fiscal e a Direção Administrativa e Financeira. A seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da AdP, SGPS, S.A. e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.
Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização.	Total	Os membros dos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.
O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	Total	A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e Colaboradores da empresa. Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – Corporativo que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.

Remunerações e Outros Direitos

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas públicas devem: Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.	Total	A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. consta do Relatório do Governo Societário anual e do sítio da empresa na internet.
Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.	Total	A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. consta do Relatório do Governo Societário anual e do sítio da empresa na internet.

Prevenção de Conflitos de Interesse

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
Os membros dos Órgãos Sociais das empresas públicas devem: Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	Total	Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.
No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos Órgãos Sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.	Total	Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Norte, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.

2. *Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*


Não se vislumbra qualquer elemento ou informação adicional que, não se encontrando vertidas no presente Relatório, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas pela empresa.

Vila Real, 25 de fevereiro de 2021

O Conselho de Administração



José Luís Carneiro Machado do Vale
Presidente




Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda
Vice-Presidente



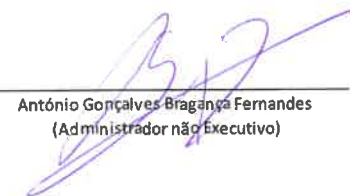
Manuel António Cordeiro Moras
(Administrador Executivo)




Filipe José Araújo da Silva
(Administrador Executivo)



Cristiana da Costa Barbosa
(Administradora Executiva)



António Gonçalves Bragança Fernandes
(Administrador não Executivo)



Júlia Maria de Almeida Lima e Sequêta Rodrigues
(Administradora não Executiva)

XI. ANEXOS DO RGS

Fazem parte do Relatório de Governo Societário do Ano de 2020 da Águas do Norte, S.A. os seguintes Anexos:

- ANEXO 1 - *Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)*
- ANEXO 2 – *Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2020*
- ANEXO 3 – *Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE*
- ANEXO 4 - *Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2019*
- ANEXO 5 – *Relatório do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal e ROC) a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE*

Anexo I - Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)

↓
R
↓
B
↓
J
↓
R.
R.

O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que "uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.ºs 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1".

Tendo a Águas do Norte S.A. elaborado o Relatório de Gestão e Contas relativo ao exercício de 2020 separado do Relatório do Governo Societário relativo ao mesmo exercício, cumprindo assim todas as formalidades exigidas pela lei, nomeadamente a divulgação da informação referente "ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno", fica com isso dispensada da apresentação da demonstração não financeira acima referida.

Apesar disso, a informação referente a "Sustentabilidade", subcapítulo "Sustentabilidade Empresarial" e à "Gestão do Capital Humano", apesar de incluída no Relatório e Contas relativo ao exercício de 2020, é reproduzida de seguida.

Sustentabilidade Empresarial

Sistema de Responsabilidade Empresarial

O Sistema de Responsabilidade Empresarial é o sistema de gestão que resulta da integração e implementação de vários referenciais normativos (Qualidade, Ambiente, Segurança, Energia, Ativos e Responsabilidade Social).

A certificação do sistema de gestão atesta, junto das partes interessadas, que a Águas do Norte, S.A. cumpre todos os requisitos das normas de referência mais relevantes para o setor e confirma que o sistema de gestão é eficaz, robusto e está efetivamente implementado, conduzindo ao cumprimento dos seus objetivos e políticas em matéria de sustentabilidade da Organização.

Algumas das principais atividades dinamizadas no âmbito do sustentabilidade empresarial, incluem o desenvolvimento de atividades de prevenção e de proteção contra riscos profissionais (ISO 45001) e a promoção de boas práticas ambientais e sociais (NP EN ISO 14001 e SA8000, respetivamente), de modo a cumprir todos os requisitos legais e normativos aplicáveis garantindo condições de trabalho seguras a todos os que trabalham diretamente com a Empresa (Colaboradores e subcontratados) e o desenvolvimento das mesmas com o menor impacto possível no ambiente e em respeito com os compromissos sociais assumidos pela Águas do Norte, S.A.

A atividade da Águas do Norte, S.A., que é altamente dependente da energia elétrica, enfrenta o desafio de reduzir os seus custos operacionais por via do aumento da sua eficiência energética. Tendo em conta a natureza estratégica da gestão de energia e os objetivos de eficiência e sustentabilidade que lhe estão implícitos, a certificação do sistema de gestão de energia tornou-se a evolução natural da Águas do Norte, S.A. e o caminho para uma melhoria com vista a redução de custos e consumos energéticos.

A Norma de Gestão de Energia permite ainda que as organizações estabeleçam sistemas e processos necessários para melhorar o seu desempenho energético, reduzindo os custos com energia, as emissões de GEE (Gases Efeito Estufa) e outros impactos ambientais, por meio de uma gestão sistemática da energia.

Dando cumprimento ao compromisso assumido por esta empresa, no sentido da melhoria contínua no âmbito da respetiva gestão e desempenho, a Águas do Norte, S.A. certificou o seu Sistema de Gestão de Ativos. A certificação na Norma permite que a gestão dos ativos seja efetuada numa lógica de criação de valor, garantindo um equilíbrio entre o custo, o risco e o desempenho ao longo do seu ciclo de vida, através da disponibilização de recursos, da otimização dos processos e apoio à tomada de decisão nos investimentos, bem como da melhoria contínua da eficiência do sistema de gestão de ativos.

Para manter a conformidade deste sistema e definir áreas de melhoria, em termos de eficácia e eficiência, a Águas do Norte, S.A. mantém um Programa Anual de Auditorias, internas e externas, por entidade independente. Pelo menos uma vez por ano, é realizada uma revisão ao sistema de gestão, onde se analisa o desempenho dos vários processos e se estabelecem novos objetivos e metas.

Auditorias Realizadas em 2020 e Constatações Associadas

Tipo de Auditoria	Objetivo e Âmbito
Auditoria 2ª parte	Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente, Segurança, Responsabilidade Social - Fornecedor crítico
Auditoria Interna	SA: 8000:2014 - Sistema Responsabilidade Social
Auditoria Interna	Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente, Segurança
Auditoria Interna	Sistema de Gestão de Energia - NP EN ISO 50001
Auditoria Interna	Sistema de Gestão de Ativos - NP EN ISO 55001 *
Auditoria Externa	Sistema de Gestão de Energia - NP EN ISO 50001 *
Auditoria Externa	SA: 8000:2014 - Sistema Responsabilidade Social
Auditoria Externa	Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente, Segurança
Auditoria Externa	COVID-SAFE

Nota * - Não realizadas por motivo da Pandemia COVID 19, agendadas para o 1º trimestre de 2021

Todas as constatações foram registadas no sistema de apoio ao Sistema de Gestão e são analisadas e tratadas.

Iniciativas

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia, a Águas do Norte, S.A. seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde e da Direção Geral de Saúde, definiu e implementou um Plano de Contingência para a Covid-19 com os seguintes objetivos:

- Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22;
- Assegurar a proteção dos Colaboradores, Prestadores de Serviços e visitantes, reduzindo o risco de contaminação nos locais de trabalho e limitando a propagação no interior das instalações da Águas do Norte;
- Assegurar o desempenho das atividades vitais e essenciais da Empresa;
- Definir a estrutura de decisão e de coordenação na Águas do Norte, S.A.;
- Preparar um Plano de Comunicação, para o interior e para o exterior da Empresa, que seja percecionado como transparente e robusto;
- Preparar o restabelecimento da atividade normal tão rápido e seguro quanto possível.

Foi criado o Gabinete de Gestão da Crise para gestão da pandemia e garantir o cumprimento de todos os procedimentos descritos no Plano de Contingência.

A organização viu-se forçada a uma mudança de comportamento, tendo adotado várias medidas de remediação no sentido da otimização dos recursos disponíveis, com destaque para o confinamento de um número considerável dos seus colaboradores, cumprindo estes com as suas tarefas a partir de casa, suportado na disponibilização de ferramentas tecnológicas, em novas abordagens no planeamento do trabalho e na organização das tarefas para não sacrificar o trabalho em rede, assim como dar resposta às solicitações bem como acompanhar, informar e dotar de equipamentos e materiais todos os seus colaboradores.

Paralelamente, dada a sua dispersão geográfica, tendo em consideração que o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento abrange 63 municípios, e estando os cerca de 600 colaboradores localizados em todo o respetivo território, implementou uma plataforma de monitorização que permite gerir internamente a situação extraordinária, fruto da situação conjuntural determinada pela pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2, e estabeleceu um conjunto de regras de cumprimento obrigatório pelos colaboradores e prestadores de ser serviços.

O ano de 2020 foi marcado por iniciativas mais direcionadas a este contexto, destacando-se como mais relevantes as seguintes:

- “*Estamos em Linha*”, uma das preocupações da Águas do Norte, S.A. foi a informação e acompanhamento dos colaboradores durante a Pandemia. Além do contato telefónico mantido por todos os técnicos da área para apoio dos restantes colaboradores e, principalmente, para assistência daqueles que mantiveram o trabalho nas instalações, foi desenvolvida a iniciativa *Estamos em Linha*. Esta consistiu em sessões de informação, esclarecimento, orientação e auscultação realizadas através da plataforma *Teams*, envolvendo o maior número possível de colaboradores e prestadores de serviços.
- “*SIGAME – CORONA*”, foi desenvolvida uma plataforma de monitorização que permitiu gerir a situação extraordinária criada pela pandemia de COVID-19, complementarmente, é monitorizada a evolução no seio da organização conjuntamente com outro [questionário](#) mais técnico, com preenchimento semanal que permitem um diagnóstico tão real e atual quanto possível, fundamentais no suporte à implementação de medidas que permitam minimizar os riscos inerentes à atividade da Águas do Norte:
 - recolha diária, em tempo real das condições de trabalho e a ocorrência de casos suspeitos e confirmados (*Work Status*);
 - registo da auto monitorização de sintomas da COVID-19 (*Health Status*), tendo em vista o acesso e a permanência no local de trabalho e antes do início da respetiva jornada diária;
 - acompanhamento epidemiológico dos colaboradores e seus contactos diários;
- *Dashboard* partilhada numa página na intranet com toda a informação recolhida onde foi possível visualizar a situação num mapa interativo cuja análise permite planear e adequar a sua capacidade de intervenção e de resposta num cenário de evolução da COVID-19.
- Apoio da Medicina no Trabalho aos colaboradores, particularmente aqueles que se enquadram em grupos de risco incluindo página de FAQ e vídeos informativos;
- Linha de apoio psicológico Covid-19 para colaboradores AdP;
- Criação de um ChatBot – “*Cristalina*”, assistente que interage com as pessoas através de mensagens de texto automatizadas sobre a COVID-19;
- Sessões de ginástica laboral realizadas via plataforma ZOOM;
- Distribuição de um “*Kit Covid*” a todos os colaboradores Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Produtos de Desinfeção, bem como distribuição de Kits de Proteção
- Flexibilização do Local de Trabalho, através do Trabalho Remoto e de colaboradores em reserva e prontidão

- Encerramento das lojas de atendimento ao cliente, com reabertura 1 junho;
- Reforço higienização e desinfecção de superfícies e viaturas;
- Apoio e articulação com os Serviços de Medicina no Trabalho para identificação das medidas preventivas a implementar nos postos de trabalho;
- Aquisição de telemóveis e outros meios informáticos de modo a evitar a sua partilha;
- Reforço da capacidade da VPN e servidores;
- Reorganização dos postos de trabalho de acordo com a avaliação de riscos dos diferentes espaços de trabalho, áreas comuns e lojas de atendimento ao público de modo a assegurar a redução de contacto pessoal e o necessário distanciamento físico entre colaboradores (2 metros)

No ano de 2020 foram também realizadas as seguintes Iniciativas:

- No âmbito do cumprimento do decreto-lei n.º 119/2019 de 21 de agosto, que estabelece o regime jurídico de produção de água para reutilização (ApR) e do POSEUR-12-2020-07- Aviso-Concurso Investimentos necessários à reutilização de águas residuais tratadas, com vista a possibilitar uma gestão integrada de recursos hídricos em zonas consideradas de escassez foram elaboradas candidaturas para submissão de 3 projetos tendo sido elaborados Relatórios de avaliação do risco para a saúde e para os recursos hídricos e respetivos pedidos de Licença de Produção de ApR
- Sensibilização de resíduos sólidos urbanos (RSU) dada pela RESULIMA
- ECO Campanha – encerramento da Campanha com a temática “Água”
- Iniciou-se um projeto DE INOVAÇÃO que prevê uma componente de “Implementação de sistemas de gestão de investigação e desenvolvimento e inovação”, e nesse sentido da necessidade da sua atuação de acordo com as melhores práticas de gestão da IDI de acordo com a NP 4457:2007. Foi elaborado um diagnóstico que permitiu obter uma visão alargada sobre os processos e metodologias utilizadas no domínio da gestão da IDI, averiguando potenciais ajustes/evoluções face aos requisitos da NP 4457:2007 e da ISO 56002:2019.

A metodologia utilizada para a realização do diagnóstico seguiu as linhas orientadoras para o desenvolvimento, implementação, manutenção e melhoria contínua de um sistema de gestão da inovação, definidas pela NP4457:2007 e ISO 56002:2019, cujo Modelo de Inovação propõe uma abordagem completa a todas as questões relacionadas com a inovação, abordando temas como a visão, estratégia, cultura, colaboração, gestão da incerteza, liderança, adaptabilidade, propriedade intelectual, inteligência estratégica e processo de inovação. Desta forma, o diagnóstico identificou práticas de IDI existentes na empresa, averiguando potenciais ajustes/evoluções, face aos requisitos dos referenciais normativos NP 4457:2007 e ISO 56002:2019. Assim, foi avaliado o grau de cumprimento da AdNorte perante um conjunto de requisitos definidos pelas normas, designadamente a NP 4457:2007.

Consideramos que atuação de acordo com a NP 4457 poderá permitir vários benefícios, como a sistematização das atividades de IDI, o estabelecimento de objetivos e a implementação de ações que possibilitem o seu alcance, a identificação, geração e concretização de oportunidades de inovação que permitam melhorar diferenciar e melhorar a competitividade da Águas do Norte.

Tendo em consideração que o diagnóstico realizado, considera-se que a AdNorte deve iniciar a implementação de um SGIDI de acordo com a NP 4457:2007, prevendo-se a sua certificação antes do final do ano de 2021.

Comunicação aos trabalhadores

Em matéria de comunicação com os trabalhadores a área de Sustentabilidade coordenou os trabalhos da Comissão de Ambiente e Segurança, que funciona como interface entre a Administração e os colaboradores relativamente aos temas de Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho. Esta comissão tem uma composição paritária e é constituída por 3 elementos representantes da Administração e 5 Representantes dos Trabalhadores.

A CS deve incentivar a participação de todos, contribuir através da emissão de recomendações, para a minimização dos impactos e ocorrências ambientais, prevenção de riscos profissionais, acidentes de trabalho e doenças profissionais, a promoção da saúde e das condições de trabalho, conduzir avaliações periódicas de segurança ocupacional de forma a avaliar e tratar perigos existentes e potenciais riscos para a segurança e saúde, manter registo das avaliações e das ações corretivas e preventivas, promover a melhoria da gestão ambiental e da segurança e a formação dos trabalhadores.

A CS deve solicitar e apreciar sugestões dos trabalhadores sobre Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho e identificar melhorias, facilitar a consulta aos trabalhadores, estabelecendo a interface entre a Administração e os demais colaboradores. Durante o ano de 2020 a Comissão reuniu com periodicidade semestral.

A Águas do Norte, S.A., reconhecendo que o diálogo no local de trabalho é uma componente crítica do seu desempenho social, mantém uma Equipa de Desempenho Social (EDS), cuja constituição tem uma representação paritária entre os elementos designados pela Administração e os trabalhadores. De realçar que os representantes dos trabalhadores foram eleitos por um período de 3 anos, para além dos representantes dos trabalhadores, a equipa é também constituída 1 elemento do Sindicato bem como 1 elemento da Comissão Segurança e Ambiente. Esta equipa durante o ano de 2020 reuniu trimestralmente. As posições emanadas pelos representantes dos colaboradores e restantes membros da Equipa são consultivas e não vinculativas, todavia, a AdNorte compromete-se a valorizá-las tendo em conta a sua importância para o desejável alinhamento entre as iniciativas da empresa com as necessidades e preocupações dos colaboradores.

A última reunião do ano 2020 da Comissão de Segurança e Equipa de Desempenho Social já foi realizada conjuntamente de modo a otimizar recursos.

Incidentes

A redução dos acidentes de trabalho constitui um dos objetivos estratégicos do Quadro Estratégico Europeu para a Segurança e Saúde no Trabalho 2014 – 2020, bem como das Estratégias de Segurança e Saúde no Trabalho de Espanha e de Portugal.

A nível europeu e, concretamente, em Portugal, continuam a verificar-se elevados índices de sinistralidade laboral que impõem a adoção de medidas que contribuam para a sua diminuição, bem como para a melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores e, simultaneamente, contribuam para o desenvolvimento de empresas mais competitivas.

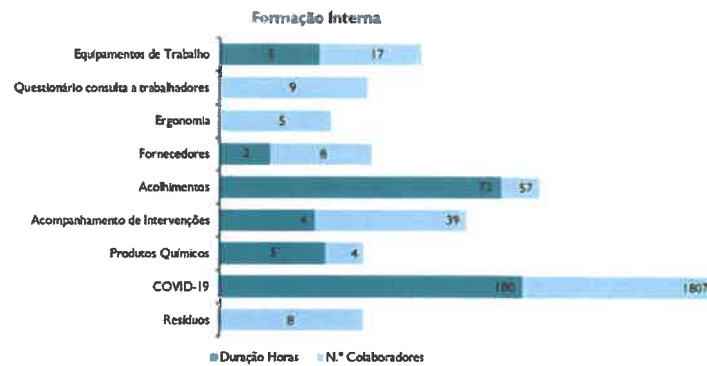
Importa sensibilizar todos os interlocutores para o número de trabalhadores que ficam gravemente feridos no desempenho das suas funções e para a premência da interiorização, de uma verdadeira "cultura de prevenção" no trabalho, que passe, nomeadamente, pela implementação nos locais de trabalho de sistemas de gestão de segurança e saúde eficazes.

A Área de Sustentabilidade Empresarial de modo a cumprir com os requisitos legais e normativos vigentes, executa a investigação exaustiva de todos os incidentes de trabalho (acidentes e quase acidentes) e efetua a análise estatística dos seus fatores chave com o intuito de obter conclusões sobre a evolução da sinistralidade e servirem de base para a implementação de ações de melhoria contínua e de prevenção de lesões.

Em 2020, foram investigadas um total de 39 ocorrências, sendo que 24 foram comunicadas à seguradora tendo 16 dado origem a baixa médica incapacidade temporária, havendo a lamentar uma perda humana.

Ações de Formação / Sensibilização

Em 2020, a Área de Sustentabilidade Empresarial promoveu 261 horas de formação/sensibilização a 2.550 formandos, com maior relevância nas temáticas de COVID-19, ações de acolhimento, Ergonomia e Equipamentos de Trabalho.



Capacidade de Resposta a Emergências

Com vista a uma adequada capacidade de resposta a emergências, a Águas do Norte, S.A. realiza anualmente diversos tipos de exercícios e de simulacros, cujo objetivo é criar rotinas e treinar os procedimentos e comunicações inerentes a situações de emergência, avaliar o desempenho da resposta e assegurar a participação ativa de todos os intervenientes, nomeadamente no que respeita à segurança no trabalho e à gestão ambiental.

Estes exercícios e simulacros permitem testar procedimentos de nível tático, operacional e estratégico, essenciais ao cabal cumprimento do desempenho das equipas de segurança das instalações da Águas do Norte, S.A., na medida em que permitem a identificação de falhas e constrangimentos com vista à implementação de ações de melhoria.

A Área de Sustentabilidade Empresarial organiza vários exercícios e simulacros, planeados e executados ao nível das infraestruturas, que permitiram o acumular de experiência e conhecimento nesta temática. Face ao período pandémico provocado pela COVID-19, que decorre desde o início de 2020, viu-se obrigada a cancelar a realização de Exercícios e Simulacros, evitando aglomerados de pessoas nas instalações.

Está previsto iniciar em janeiro de 2021 a realização de exercícios mas de modo remoto e que têm como principais objetivos:

- Testar a operacionalidade dos planos de emergência (internos e externos) ou das medidas de autoproteção;
- Criar rotinas e treinar os procedimentos e comunicações inerentes a situações de emergência ou outras situações reais que causam perturbações;
- Avaliar o desempenho da resposta a situações de emergência;
- Assegurar a participação ativa de todos os intervenientes;
- Incrementar nos intervenientes a confiança na sua capacidade de resposta para preservar a vida e enfrentar as situações psicológicas negativas (ex. pânico, rejeição, etc);
- Minimizar os danos, reduzindo os fatores de desconhecimento, de surpresa, e de novidade que são resultados de situações de emergência reais, causadas por diversos fenómenos ou agentes perturbadores.

Não obstante de aquando das visitas de controlo operacional pela equipa da STE às instalações as condições de segurança relacionadas com esta temática terem sido verificadas.

- Definir uma estratégia, e uma política, com um plano de investimento adequado, para cobrir o gap identificado;
- Implementar a estratégia e a política, num quadro de integração matricial das áreas relevantes;
- Criar uma estrutura de acompanhamento, para monitorizar não só a estrutura, como para garantir que a organização dispõe daquilo que é exigido em termos de "accountability" (auditorias regulares, ferramentas e formação).

Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas

As alterações climáticas são um dos grandes desafios a ter em conta, uma vez que estes fenómenos climáticos adversos são cada vez mais frequentes.

Foi assim possível criar as bases para uma efetiva adaptação dos diversos subsistemas, integrando medidas flexíveis e a priorização de investimentos que reduzam a vulnerabilidade dos Sistemas.

Sendo as alterações climáticas de carácter evolutivo e com elevada variabilidade, o PEAAC está em constante atualização e evolução.

De referir que se encontram em execução algumas das medidas previstas no PEAAC, estas investimentos vão, por um lado, contribuir para reduzir a vulnerabilidade da empresa às alterações climáticas e, por outro, aumentar a resiliência dos sistemas.

Regulamento Geral Proteção de Dados

Para alinhar a organização com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Águas do Norte, S.A. encontra-se a desenvolver um Plano de Trabalhos, assente nas melhores práticas conhecidas em sede de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, Análise de Riscos, Continuidade de Negócio e *Governance*, nomeadamente:

- Segurança da Informação (ISO/IEC 27001 e 27002);
- Privacidade e Proteção de Dados (ISO/IEC 29100, 29134 e 29151);
- Controle de Riscos (ISO/IEC 31010) e Continuidade de Negócio (ISO/IEC 22301);
- "Information Technology Management System" (ISO/IEC 20000);
- Recomendações produzidas pelo Grupo de Trabalho do artigo 29.º.

A implementação deste projeto tem como principais objetivos:

- Conhecer a Organização, os seus fluxos de informação, e as ferramentas/tecnologias disponíveis;
- Definir uma estratégia, e uma política, com um plano de investimento adequado, para cobrir o gap identificado;
- Implementar a estratégia e a política, num quadro de integração matricial das áreas relevantes;

Criar uma estrutura de acompanhamento, para monitorizar não só a estrutura, como para garantir que a organização dispõe daquilo que é exigido em termos de "accountability" (auditorias regulares, ferramentas e formação).

Gestão do Capital Humano

Dotação e Movimentação

Em 31 de dezembro de 2020, a equipa da Águas do Norte, S.A. era constituída por 591 Colaboradores em efetividade de funções, aos quais devem ser acrescidos o membros de Órgãos Sociais e 5 Colaboradores com vínculo suspenso por cedência ocasional a outras empresas do Grupo Águas de Portugal.

Assim, a equipa de colaborador da Águas do Norte, S.A. em efetividade, apresentou a seguinte evolução:

Colaboradores	Ano 2020
N.º de Colaboradores no início do exercício	558
N.º de Admissões	55
N.º de Saídas	22
N.º de Colaboradores no final do exercício	591

Admissões

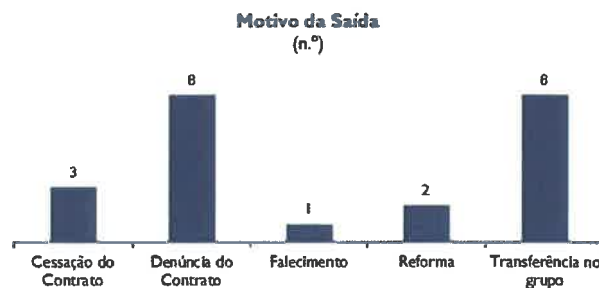
Durante o exercício de 2020, a Águas do Norte, S.A. registou 55 admissões, sendo que 21 delas são a conversão de contratos de trabalho temporário em contratos com vínculo direto à empresa, alinhado com o que foi apresentado no PAO 2020, aprovado a . 17 de novembro de 2020.

Assim, foram realizadas 55 admissões no ano 2020, assim discriminadas:

1. Conversão de contratos de trabalho temporário em contrato de trabalho com a AdNorte: 21
2. Contratação direta da Águas do Norte, S.A.: 34

Saídas

Durante o ano 2020 registaram-se 22 cessações de contrato com a Águas do Norte, S.A., por vários motivos, sendo a saída por denúncia do contrato, por mútuo acordo e reforma as razões maioritárias para a desvinculação:



Trabalho Temporário

Com o propósito de assegurar o dimensionamento das equipas de trabalho da Águas do Norte, S.A. considerado mínimo e adequado para resposta às regulares necessidades de serviço, a Águas do Norte, S.A. recorreu à contratação de serviços de utilização de trabalho temporário para colmatar necessidades urgentes nas suas diversas áreas de atividade.



No final de 2020, 9 trabalhadores (7 homens e 2 mulheres) temporários prestavam atividade nas equipas da Águas do Norte, S.A., que se traduz num rácio de 2% para o número de Colaboradores com contrato direto com a Águas do Norte, S.A..

Os trabalhadores temporários apresentam a seguinte distribuição por unidade organizacional, destacando-se o peso na Exploração com 78% destes recursos:



[Handwritten signatures and initials in purple ink]

Distribuição por Atividades

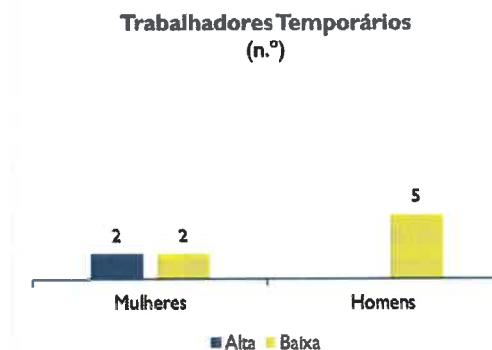
Final do exercício

No final do exercício de 2020, a equipa de Colaboradores apresentava a seguinte distribuição por atividade da Empresa:

Colaboradores		Ano 2020
N.º de Colaboradores no final do exercício		591
N.º de Colaboradores afetos à atividade em ALTA		481
	Admissões	46
	Saídas	20
N.º de Colaboradores afetos à atividade em BAIXA		77
	Admissões	9
	Saídas	2

Trabalho Temporário

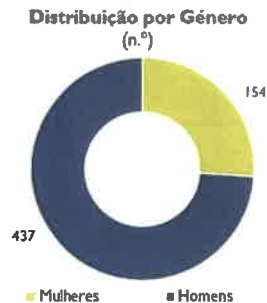
A contratação de serviços de trabalho temporário foi efetuada de modo autónomo para as atividades de *alta* e *baixa*, e no final do ano 2020 o contingente de trabalhadores temporários apresentava a seguinte distribuição:



Caraterização da Equipa

Distribuição por Género

A distribuição por género demonstra uma preponderância do sexo masculino com 74% dos Colaboradores da Empresa relativamente ao sexo feminino que conta com 26%.

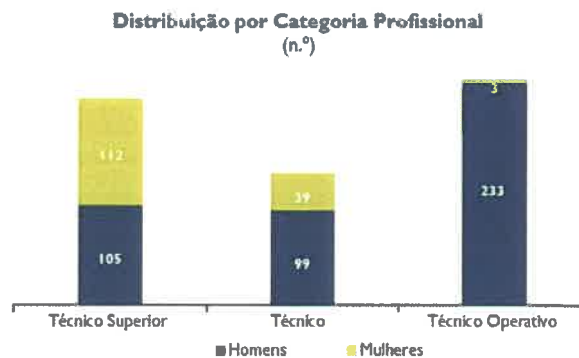


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Esta diferença resulta, principalmente, do predomínio de Colaboradores do sexo masculino em funções operacionais. Todavia, esse facto não resulta da adoção pela Águas do Norte, S.A. de quaisquer práticas discriminatórias, antes do facto de, nos processos de recrutamento encetados para funções operacionais, o número de candidatos do sexo masculino ser esmagadoramente superior ao número de candidatos do sexo feminino.

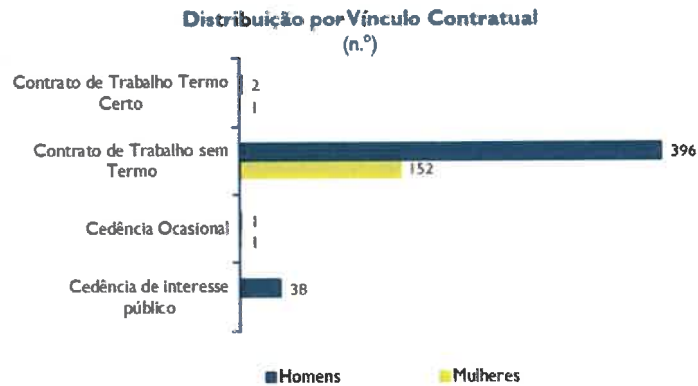
Distribuição por Categoria Profissional

Dos 591 Colaboradores que constituem a equipa de recursos humanos da Águas do Norte, S.A., 37% desempenham funções associadas à carreira Técnica Superior, 23 % desempenham funções associadas à carreira Técnica e 40% desempenham funções associadas à carreira Técnica Operativa.



Distribuição por Vínculo Contratual

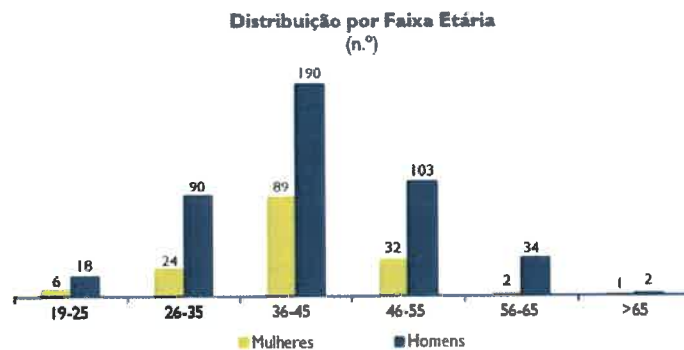
A equipa de recursos humanos da Empresa está contratada, maioritariamente, através de contrato de trabalho sem termo. De entre os 591 Colaboradores da Empresa, 548 colaboram no âmbito de contratos de trabalho sem termo, 3 colaboram com contratos de trabalho a termo certo, 2 colaboram em cedência ocasional e 38 encontram-se em cedência de interesse público.



[Handwritten signatures and initials in purple ink]

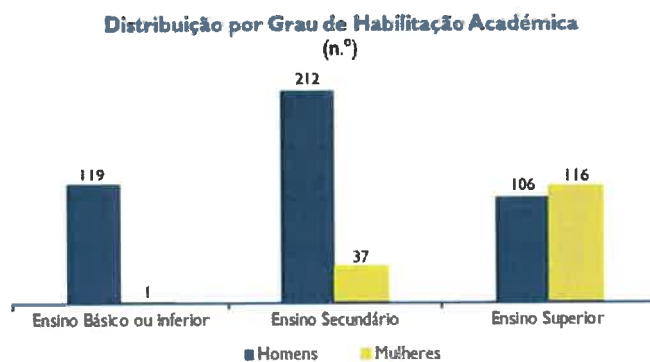
Distribuição por Faixa Etária

Analisando o perfil etário, verifica-se que a média de idades dos Colaboradores da Águas do Norte, S.A. em 31 de dezembro de 2020 é de 43 anos, com a seguinte distribuição por escalão etário:



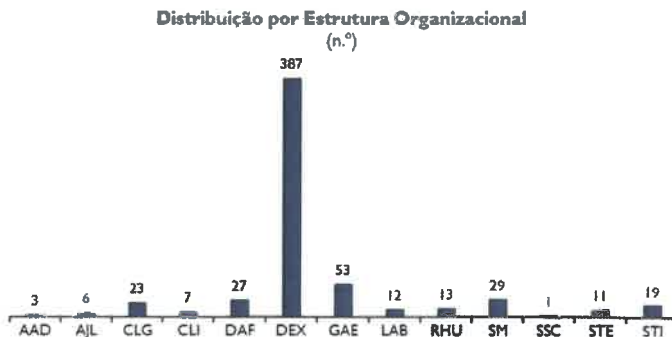
Distribuição por Grau de Habilitação Académica

No que concerne às habilitações literárias, constata-se que 38% dos Colaboradores concluíram o ensino superior universitário ou politécnico, 42% finalizaram o ensino secundário e 20% terminaram o ensino básico.



Distribuição por Estrutura Organizacional

O gráfico seguinte ilustra a distribuição dos 591 Colaboradores pelas unidades funcionais da estrutura organizacional, demonstrando que a Direção de Exploração inclui 65% dos recursos humanos da Empresa:



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'TR' and a signature.

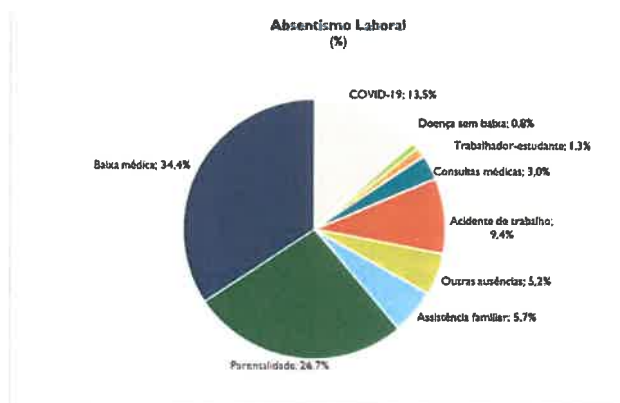
Outra Informação Relevante

Absentismo Laboral

A taxa de absentismo verificada durante o ano de 2020 situou-se nos 4,57 %, ligeiramente acima da taxa de absentismo apresentada em 2019 que se situou nos 4,30%, com a seguinte distribuição por mês, mostrando, todavia, uma redução no final do ano:



A distribuição do absentismo por motivo apresenta-se da seguinte forma:



As ausências por baixa médica têm um impacto muito significativo no absentismo dos Colaboradores, correspondendo a cerca de 34,4 % do total do absentismo, pelo que a Águas do Norte, S.A. implementou ações de verificação de baixas médicas, nos termos previstos pela segurança social. Para garantir apoio a situações de ausência prolongada por baixa médica, em situação de fragilidade económica do Colaborador, a Águas do Norte, S.A. assegura o pagamento de complemento de vencimento que garanta o rendimento mensal habitual do Colaborador.

Por outro lado, as ausências associadas ao regime de parentalidade, correspondendo a 26,7 % de não presença com elevado impacto nas rotinas de serviço, são positivamente encaradas pela Águas do Norte, S.A., tanto mais que a empresa atribui, nos termos a indicar mais adiante, um cabaz de oferta para felicitar todos os Colaboradores aquando do nascimento de mais um filho.

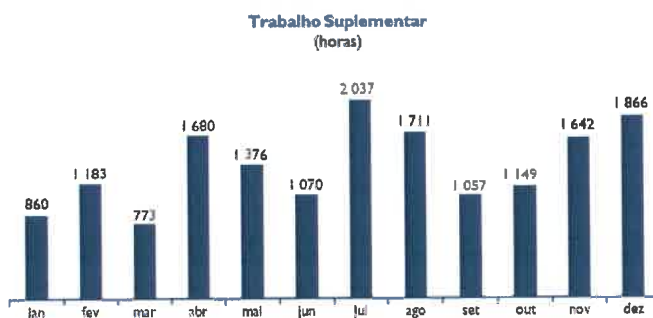
Handwritten notes in blue ink:
 A
 B
 C
 D
 E
 F
 G
 H
 I
 J
 K
 L
 M
 N
 O
 P
 Q
 R
 S
 T
 U
 V
 W
 X
 Y
 Z

Trabalho Suplementar

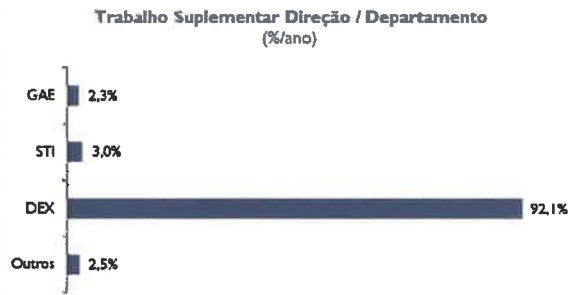
O ano de 2020 permitiu concluir que a AdNorte aumentou, face a 2019, o volume de trabalho suplementar em cerca de 1,5%, num total de 16.404 horas, tendo-se verificado a seguinte evolução:



O recurso ao regime de trabalho suplementar tem maior incidência nos meses de verão, nomeadamente associado à gestão do saneamento para proteção das zonas balneares, à gestão de abastecimento no difícil equilíbrio entre maiores consumos e menores volumes disponíveis e para minimização do impacto da redução das equipas de trabalho em período de férias. Apresenta-se a evolução mensal:



Naturalmente, a ocorrência do trabalho suplementar tem maior destaque na Direção de Exploração, conforme se apresenta no gráfico seguinte:

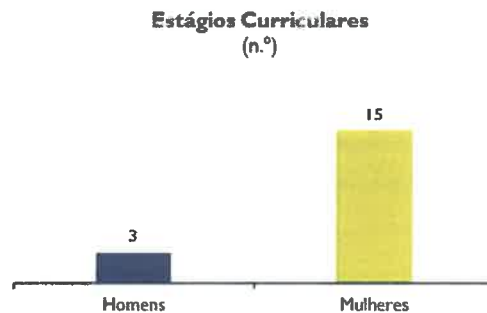


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A prestação de trabalho suplementar foi remunerada nos termos da lei e conferiu aos respetivos Colaboradores, sempre que aplicável, o direito ao gozo do correspondente descanso compensatório remunerado.

Estágios de Formação Escolar e Profissional

Durante o ano de 2020 foi promovida a realização de estágios para complemento de formação escolar e profissional dos candidatos e realização de projetos de melhoria e desenvolvimento de grande utilidade para a Águas do Norte, S.A.. Em 2020, realizaram-se 18 estágios curriculares na Águas do Norte, S.A. com a seguinte distribuição:

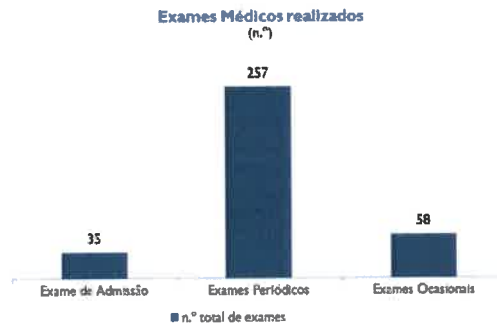


Os estágios realizados foram sustentados na elaboração prévia de um Plano de Estágio individual, validado pelo estagiário e respetivos orientadores de estágio na entidade escolar e na Águas do Norte, S.A.. Cerca de 40% dos estágios foram realizados no âmbito da Direção de Exploração, em atividades associadas à exploração das infraestruturas e nos laboratórios de processo para monitorização permanente da atividade da Empresa. Na Direção de Recursos Humanos foram realizados 15% dos estágios, 15% no Laboratório, 10% na Direção Administrativa e Financeira, 10% na Direção de Sistemas e Tecnologias de Informação, 5% no Departamento de Sustentabilidade Empresarial e 5% na Direção de Clientes.

O acolhimento de estagiários é uma prática que a Águas do Norte, S.A. pretende continuar a fomentar para desenvolvimento de projetos de investigação que apoiem e impulsionem os níveis de eficiência e eficácia do desempenho da Empresa e, não menos importante, para possibilitar a partilha das boas práticas da Empresa com a comunidade envolvente, assumindo-se a Empresa, também, como um agente de formação em contexto profissional e de referência para a comunidade escolar.

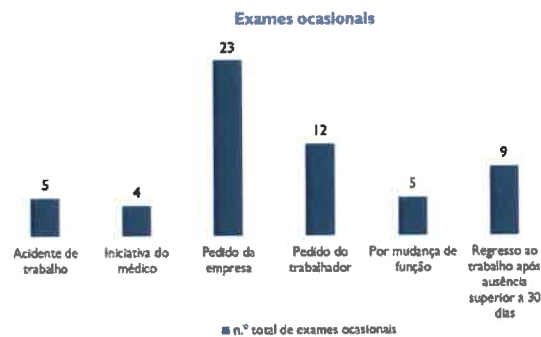
Medicina do Trabalho

Durante o ano de 2020 realizaram-se 350 exames médicos no âmbito da Medicina de Trabalho para cumprimento das determinações legais aplicáveis. No gráfico seguinte descreve-se a tipologia dos exames realizados em 2020:



Handwritten notes in blue ink:
 A
 2
 1
 2
 R.

Em 2020, realizaram-se 58 exames ocasionais, com os motivos apresentados no gráfico seguinte:

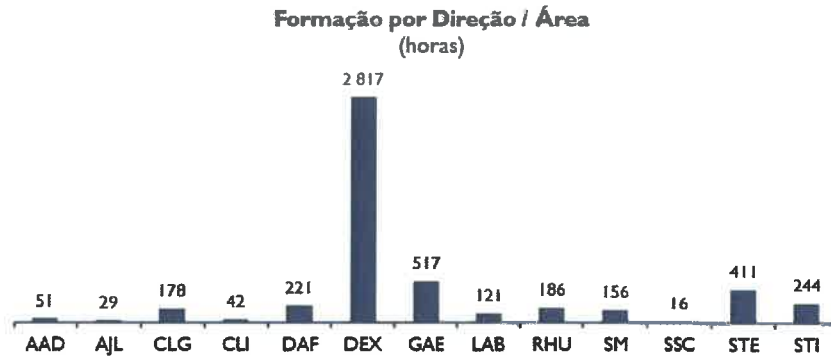


Formação Profissional

Durante o ano 2020, e no âmbito da política de valorização de competências dos Colaboradores, foram ministradas 4.985 horas de formação profissional, abrangendo todas as categorias profissionais, como se demonstra no gráfico seguinte:



A formação profissional ministrada abrangeu todos os domínios de intervenção da Águas do Norte, com destaque para a área da exploração com 2.817 horas de formação.

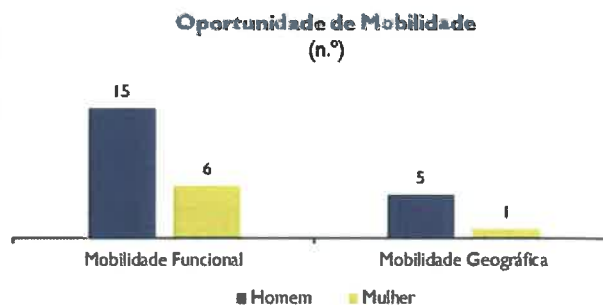


Oportunidades de Valorização dos Colaboradores

A política de gestão de recursos humanos, apostada na promoção da eficiência organizacional e do bem-estar dos Colaboradores, estabelece o primado do recrutamento interno para resposta a necessidades de reforço das equipas de trabalho. Antes de avançar com o processo de recrutamento externo, a Águas do Norte, S.A. divulgou todas as suas necessidades pela sua atual equipa de Colaboradores, permitindo situações de mobilidade funcional que correspondam aos interesses dos Colaboradores.

Também ao nível da mobilidade geográfica, têm sido criadas as condições para que os Colaboradores possam aproximar os locais de trabalho e residência, sempre que tal não tem impacto negativo no desempenho profissional.

As oportunidades de mobilidade interna proporcionaram, em 2020, a melhoria efetiva (pessoal e profissional) da vida de 27 Colaboradores da Águas do Norte, S.A.:



Recompensas Sociais

A Águas do Norte, S.A. disponibiliza diversas recompensas de âmbito social, com o objetivo de proporcionar condições de trabalho que valorizem os Colaboradores:

- ✓ **Cabaz NASCER NO NORTE:** Esta iniciativa atribui um cabaz-oferta aos filhos dos Colaboradores no momento do nascimento. É um cabaz-presente, composto por um valor monetário e bens de puericultura para apoio aos Colaboradores em momento de inúmeras despesas associadas a esta etapa familiar. Em 2020 foram entregues 18 cabazes.
- ✓ **PARABÉNS, O DIA É TEU:** No dia de aniversário, os Colaboradores estão dispensados de comparecer no local de trabalho. É um dia disponível para desfrutar em família do dia de aniversário.
- ✓ **Seguro de Saúde:** Permite a comparticipação das despesas de saúde do agregado familiar em aproximadamente 80%.

- ✓ **Seguro de Vida:** Assegura condições de proteção em caso de morte ou invalidez.
- ✓ **Dia da Mulher:** No dia 8 de março assinalou-se o Dia Internacional da Mulher.
- ✓ **Aniversário da Empresa:** Oferta de uma garrafa, bloco de notas e caneta em saco de pano com logótipo da Empresa para assinalar o dia.
- ✓ **Equipamentos Sociais:** Beneficiação de duas cozinhas no Centro de Exploração do Douro Sul para melhorar a satisfação dos Colaboradores afetos.
- ✓ **Uma Gota, Uma Ideia!** Portal de ideias para promover a criatividade dos colaboradores com atribuição de prémio aos 3 primeiros classificados que consiste na participação numa feira, congresso ou ação técnica.
- ✓ **SIGAME:** Atribuição de prémios aos 10 primeiros classificados com o objetivo de incentivar a atualização do cadastro da Empresa.
- ✓ **Comunicação Emocional:** Foi celebrado um protocolo com a GALP. Estas ofertas reforçam a ligação emocional entre os Colaboradores e a Empresa.
- ✓ **Oferta de Café aos Colaboradores:** A Águas do Norte oferece café/bebidas quentes aos Colaboradores.
- ✓ **Natal 2020:** Atribuição de um cabaz de natal reforçado a cada Colaborador, num ano atípico como complemento da não realização de um almoço para convívio de todos os Colaboradores.
- ✓ **Natal dos Filhos:** Oferta de presente adequado à idade para os filhos dos Colaboradores com idades até aos 12 anos.
- ✓ **Cartão/Presente:** Atribuição de cartão/presente aos colaboradores que nos dias 24 e 31 de dezembro estiveram a garantir a continuidade de serviço.
- ✓ **Bolsas de Estudo:** No âmbito da estratégia de Responsabilidade Social Interna do Grupo Águas de Portugal, atribuição de bolsas de estudo aos filhos dos Colaboradores, sejam eles estudantes do ensino superior ou alunos com necessidades especiais. Para o ano letivo 2020/2021 foram atribuídas 8 bolsas de estudo para o ensino superior e 5 bolsas de estudo para necessidades especiais aos Colaboradores da Águas do Norte, S.A.,



Plano de Bem-estar e Comunicação Interna

A Águas do Norte, S.A. aprovou um Plano de Bem-estar e Comunicação Interna com o objetivo de criar uma dinâmica de comunicação e envolvimento junto dos Colaboradores que permita a adoção das ações de reforço da eficiência previstas, para fortalecer o nível de serviço da Empresa e a satisfação e motivação dos Colaboradores e Chefias.

Assente em vários eixos de intervenção, este Plano vem apoiar a dinamização e envolvimento das equipas, reforçar a importância de Colaboradores e Chefias, divulgar os valores e a cultura da empresa e reforçar a comunicação ascendente e descendente.

A taxa de execução dos objetivos traçados no referido Plano para 2020 em contexto de um ano atípico em que não foram realizadas algumas das atividades previstas foi de 94%.

Local e Meios de Trabalho

a) Gestão de Frota

No ano de 2020, a Gestão de Frota assegurou os principais indicadores:

- Número de viaturas passou de 270 para 276 unidades (previstas no PAO 2020/2021)
- Processo de higienização de viaturas partilhadas devido a pandemia Covid-19
- Gestão de contratos centralizados com a Águas de Portugal
- Gestão de contratos básicos internos da Águas do Norte
- Redução de consumo de combustível em 74.904 litros
- Aumento de quilómetros efetuados com viaturas elétricas
- Melhoria no consumo médio 7,92 litros/100 km em 2019 para 7,48 litros/100 km em 2020
- Renovação da Certificação energética da frota com classificação - B.
- Continuidade e renovação da solução do sistema de geolocalização de viaturas operacionais

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and initials.

b) Locais de trabalho

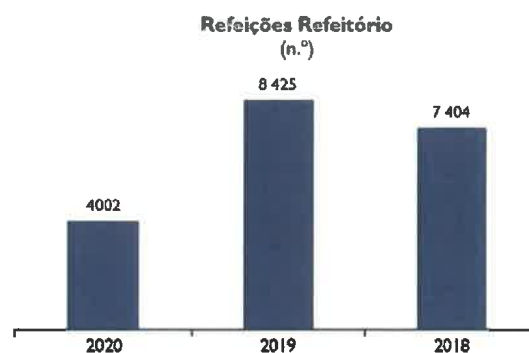
Em 2020 continuou ativo o contrato celebrado em janeiro de 2019, com término em 2021, para aquisição do serviço de aluguer operacional e higienização de vestuário de trabalho, dando-se assim cumprimento à obrigação legal de limpeza e higienização do fardamento da AdNorte utilizado pelos colaboradores de acordo com o Manual de Fardamento em vigor. Durante todo o ano foi realizado o devido acompanhamento do contrato com pedidos de cancelamento por saída/mobilidade de colaboradores, bem como novas entradas e efetuada a gestão de um conjunto de reclamações apresentadas ao prestador de serviços para resolução entre as partes.

O serviço de transporte coletivo dos colaboradores em mobilidade de Viana do Castelo para Barcelos continuou a ser garantido durante o ano de 2020, conforme acordado com os colaboradores que preferiram esta modalidade de deslocação.

Prosseguiu-se com a gestão dos parques de estacionamento, nomeadamente em Vila Real, desencadeando-se os processos para registo e/ou retirada de viaturas através do reconhecimento de matrículas, referente às declarações apresentadas para este efeito pelos colaboradores, junto da área Local e Meios de Trabalho.

Foi disponibilizado nas diversas instalações de trabalho, equipamentos adequados para que os Colaboradores possam utilizar nas suas pausas dos tempos de trabalho, tais como eletrodomésticos para aquecer as suas refeições, e usufruir de bebidas quentes gratuitas nas máquinas de café subsidiadas pela Águas do Norte, S.A..

No refeitório existente nas instalações da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Areias de Vilar, com a exploração atribuída a entidade externa, registaram-se 4.002 refeições servidas com uma média diária de cerca de 17 refeições em 2020. Face aos anos anteriores, o número de refeições diminuiu aproximadamente 46% em 2018 e 53% em 2019. Esta redução deve-se à ativação do plano de contingência interno no âmbito da pandemia por Covid-19 que levou ao Estado de Emergência do País e do Mundo, adotando-se medidas de confinamento ficando grande parte dos colaboradores em trabalho remoto e por conseguinte a ausência de utentes no refeitório, tendo inclusive este espaço estado fechado quinze dias no mês de abril de 2020.



Na ETA de Areias de Vilar existe ainda um serviço externo de Portaria, Vigilância e Segurança Humana, adjudicado em outubro de 2020 para vigorar por um período de dois anos, cuja gestão do contrato está sob a responsabilidade da área Local e Meios de Trabalho.

A área Local e Meios de Trabalho deu seguimento a vários pedidos de manutenção dos edifícios administrativos (a nível de pichelaria, carpintaria, serralharia, electricista), incluindo a manutenção obrigatória dos dois elevadores existentes nos edifícios administrativos da Sede e Polo de Barcelos. Procedeu também à gestão de todos os documentos administrativos referentes ao aluguer dos espaços e às condições necessárias para a sua utilização, tal como a conferência das rendas, gastos com água e o condomínio do Polo de Viana do Castelo. Como responsável pela gestão e controlo dos contratos de limpeza, dos três edifícios administrativos e Loja da Trofa, interveio de forma regular para que não faltasse a desinfeção dos espaços garantindo o cumprimento das medidas emanadas pela DGS nesta matéria por Covid-19. Também como responsável pelas áreas ajardinadas da Sede e Polo de Guimarães acompanhou os prestadores de serviços no sentido de zelar pela apresentação destes espaços verdes que embelezam exteriormente os edifícios administrativos da AdNorte.

Mais interveio nos postos de trabalho que ao longo do ano de 2020 tiveram necessidade de ser criados e/ou reformulados, como por exemplo a receção da Sede em Vila Real de modo a permitir o funcionamento de serviço administrativo.

Handwritten notes and signatures in purple ink on the right margin, including the letters 'A', 'R', 'L', and a large signature.

Anexo 2 – Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2020

CERTIDÃO

18/2021

Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós, secretário da sociedade da empresa ÁGUAS DO NORTE, S.A., sociedade anónima, com sede sita na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, na cidade de Vila Real, com o n.º de matrícula na Conservatória de Registo Comercial Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 513606084, com o capital social subscrito 111.061.732,00 EUR e realizado 107.899.980,00 EUR, nomeada em reunião do Conselho de Administração de 20 de junho de 2018, e no uso das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 446.º-B, do Código das Sociedades Comerciais, certifica, para os devidos efeitos, que a deliberação infra é a transcrição exata da mesma, constante da Ata 4/2021, da Reunião realizada a 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da empresa Águas do Norte, S.A., devidamente convocada:

“III.1.1. – RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DO ANO DE 2020 – APROVAÇÃO
 Foi presente ao Conselho a informação com a referência INF-0396/2021, de 19 de fevereiro, na qual se apresenta o Relatório do Governo Societário do ano de 2020, que para os devidos efeitos aqui se dá como integralmente transcrito, e se propõe a sua aprovação.
 Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório do Governo Societário do ano de 2020, com base na informação presente a Conselho.”

Mais declara que por ser verdade, passa a presente Certidão, assina e autêntica com assinatura digital do cartão de cidadão, sendo constituída por uma folha.

Águas do Norte, S.A.

SOFIA MANUELA FREITAS ANTUNES QUEIRÓS
 Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA FREITAS ANTUNES QUEIRÓS
 Dados: 2021.03.01 14:23:27 Z

Anexo 3 – Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE

Ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal



Ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal da

Águas do Norte, S.A.

Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1º

5000-669 Vila Real

Recebido
2018-06-22
Sohi - Quenigs

Handwritten signature and initials.

Vila Real, aos 21 de junho de 2018

José Luís Carneiro Machado do Vale, com domicílio na Rua Luis Soares Barbosa, n.º 47, 7º Dtº Trás, 4710-403 Braga, titular do número de contribuinte 155464566, cartão de cidadão número 03327680 3ZY1, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito a 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,


(José Luís Carneiro Machado do Vale)

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Rua D. Pedro de Castro, n.1 A
5000-669 Vila Real



Vila Real, aos 5 de julho de 2018

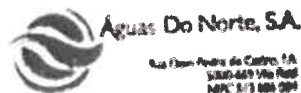
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, com domicílio em Rua do Campo Alegre, n.º 764 2º Dto Frt, 4150-171 Porto, titular do número de contribuinte 167633864, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, SA, eleito em 08.06.2018, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

**FERNANDA DA
CONCEIÇÃO
DE ABREU
LACERDA** Assinado de forma
digital por FERNANDA
DA CONCEIÇÃO DE
ABREU LACERDA
Dados: 2018.07.05
14:54:19 +01'00'



Recebido
2018-06-14
Soci. Queirós

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A
Rua Dom Pedro de Castro 1-A
5000 – 669 Vila Real

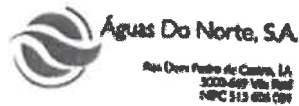
Vila Real, 14 de junho de 2018

Manuel António Cordeiro Moras, com domicílio na Rua José Teixeira Melo Castro – 5000-430 Vila Real, titular do número de contribuinte 101566026, na qualidade de vogal do CA da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2017, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,


Manuel António Cordeiro Moras



Recebido
2018-07-05
Soni Queirós

f
R
4
Lina

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A
500-669 Vila Real

[Handwritten signature]
R.

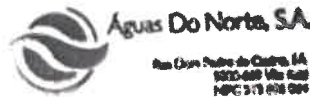
Vila Real, aos 5 de julho de 2018

Filipe José Araújo da Silva, portador do cartão de cidadão número 11579713 OZY6, válido até 27 de novembro de 2020, com domicílio na Rua da Devesa, n.º 15, 4730-570 Vila Verde, titular do número de contribuinte 224693646, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



Recebido
2018-07-06
Sociedade

f
R
4
4
B
R.

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A
5000-669 Vila Real

Vila Real, 6 de julho de 2018

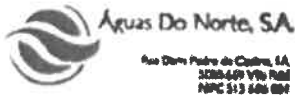
Cristiana da Costa Barbosa, portadora do cartão de cidadão número 11057948, válido até 4 de junho de 2022, com domicílio na Rua da Formiga, n.º 124, ap. 37, 4750-159 Arcozelo, Barcelos, titular do número de contribuinte 217375707, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Cristiana da Costa Barbosa



Recebido
2018-06-20
SOP - Quémis

Ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1º
5000-669 – Vila Real

[Handwritten signature]
J
R.

Maia, aos 20 de junho de 2018

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de identidade número 983516, contribuinte número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa n.º 850, 4200 – 523 Porto, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada. Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,

[Handwritten signature of António Gonçalves Bragança Fernandes]
(António Gonçalves Bragança Fernandes)



Recebido
2018-07-17
Sofia Queirós

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A
5000-669 Vila Real

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Mirandela, aos 15 de julho de 2018

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Rua Teófilo Braga – Quinta do Canal, entrada B, 1.º Drt 5370-604 Mirandela, titular do número de contribuinte 221 649 264, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração das Águas do Norte, S.A. eleito em Assembleia Geral de Acionistas de 8 de junho, vem, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NIF	Nº de ações	% de capital
Vifumeiro e Carnes, Lda	504 096 850	1 quota no valor de 6.733,77 €	9%
Alheiras Amil, Lda	509 921 558	1 quota de 625,00 €	12,5%

Com os melhores cumprimentos,

Júlia Rodrigues

À Inspeção-Geral de Finanças

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

f
re
do
d

J
R.

Vila Real, aos 21 de junho de 2018

José Luís Carneiro Machado do Vale, com domicílio na Rua Luís Soares Barbosa, n.º 47, 7º Dtº Trás, 4710-403 Braga, titular do número de contribuinte 155464566, cartão de cidadão número 03327680 3ZY1, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito a 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do nº 9 do art.º 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,


(José Luís Carneiro Machado do Vale)

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspector Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

f
R
L
B
R
R.

Vila Real, 5 de julho de 2018

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, com domicílio em Rua do Campo Alegre, 764, 2º Dto Frt , titular do numero de contribuinte 167633864, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Águas do Norte, SA, eleito em 08.06.2018, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

**FERNANDA DA
CONCEIÇÃO DE
ABREU LACERDA**

Assinado de forma digital
por FERNANDA DA
CONCEIÇÃO DE ABREU
LACERDA
Dados: 2018.07.05
15:02:27 +01'00'

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspector Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

f
R
L
B
R.

Vila Real, 14 de junho de 2018

Manuel António Cordeiro Moras, com domicílio na Rua José Teixeira Melo e Castro – 5000-430 Vila Real, titular do número de contribuinte 10566026, na qualidade de vogal do CA da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do Dl. 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,


Manuel António Cordeiro Moras

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

f
a
d
B
R
P.

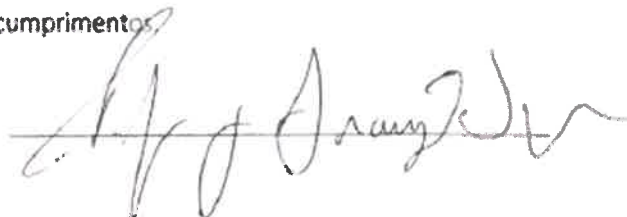
Vila Real, aos 5 de julho de 2018

Filipe José Araújo da Silva, portador do cartão de cidadão número 11579713 0ZY6, válido até 27 de novembro de 2020, com domicílio na Rua da Devesa, n.º 15, 4730-570 Vila Verde, titular do número de contribuinte 224693646, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do n.º 9 do art.º 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

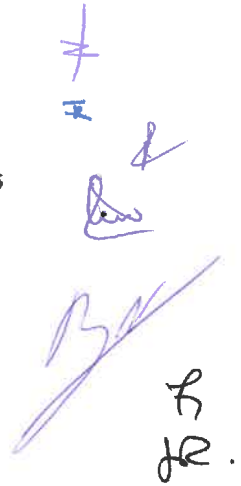
Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos



À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA



Vila Real, 6 de julho de 2018

Cristiana da Costa Barbosa, portadora do cartão de cidadão número 11057948, válido até 4 de junho de 2022, com domicílio na Rua da Formiga, n.º 124, ap. 37, 4750-159 Arcozelo, Barcelos, titular do número de contribuinte 217375707, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018,, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou Interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Cristiana da Costa Barbosa

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Handwritten notes and signatures in purple ink, including a large signature and the initials "P.F." at the bottom.

Maia, aos 20 de junho de 2018

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de identidade número 983516, contribuinte número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa n.º 850, 4200 – 523 Porto, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do n.º 9 do art.º 22.º do DL 71/2007 de 27 de março e do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,


(António Gonçalves Bragança Fernandes)

Recebido
2018-07-18
Sónia Queirós



Águas Do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, 6A
3000-049 Vila Real
NIPC 312 606 886

A Inspeção Geral de Finanças

A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças

Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

FR
L
D
R

Mirandela, aos 15 de julho de 2018

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Rua Teófilo Braga – Quinta do Canal, entrada B, 1.º Dt. 5370-604 Mirandela, titular do número de contribuinte 221 649 264, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração das Águas do Norte, S.A., eleito em Assembleia Geral de Acionistas de 8 de junho, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NIF	Nº de ações	% de capital
Vifumeiro e Carnes, Lda.	504 096 850	1 quota no valor de 6.733,77 €	9%
Alheiras Amil, Lda.	509 921 558	1 quota de 625,00 €	12,5%

Com os melhores cumprimentos,

Júlia Rodrigues

Exmo. Senhor Inspetor Geral das Finanças
Inspeção Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1700-421 LISBOA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

N/ Ref. CE-5898/2018 V/ Ref. [000000] Data 09-07-2018
Assunto: ENVIO DE DECLARAÇÕES NO CUMPRIMENTO DO N.º 9 DO ART.º 22.º DO DL 71/2007 E DO ART.º 52 DO DL 133/2013 DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

Exmo. Senhor,

Nos termos, e para o cumprimento do n.º 9 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, vem-se, por este meio, remeter a V. Exa. declarações dos Membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.:

- José Luís Carneiro Machado do Vale - Presidente do Conselho de Administração;
- Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda - Vogal Executiva do Conselho de Administração;
- Manuel António Cordeiro Moras - Vogal Executivo do Conselho de Administração;
- Cristiana da Costa Barbosa - Vogal Executiva do Conselho de Administração;
- Filipe José Araújo da Silva - Vogal Executivo do Conselho de Administração;
- António Gonçalves Bragança de Fernandes - Vogal Não Executivo do Conselho de Administração.

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda Lacerda
Fernanda Lacerda, Eng.
(Administradora)

ANEXOS 0 Mencionado

Loja CTT de depósito: **Bureau de 1700** Data: **09/07**

Destinatário: Nome e Morada (1.º Dito) - Titulo do Fornecedor:
Inspeção Geral de Finanças
1700-421 Lisboa

Registado	Recomendação	Valor Declarado	Importância - Montante
Encomenda	Celso	Custos Reembolsos	Importância - Montante
Mau Projeção		Valor de Contas	Importância - Montante
Prova de Entrega		Mandatário de Prazo	

Este AVISO foi ordenado
Ces AVIS e este sigilo

Para Destinatário: *[Handwritten]*
Por favor, a quem foi entregue
Por la destinataire: *[Handwritten]*

CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA
SOLUCIÃO AEREA

AVISO DE RECEÇÃO - de entrega
AVIS DE RECEPTION - de livraison
A.R.

Recebido e colado a Etiqueta Código de Barras - Numero
RF 0119 6982 1 PT


Devolver a - Renvoyer à
Name - Morada, País e Código Postal

Prioritaire - Per avion


Águas Do Norte, S.A.
Rua Gran (Estrada) 14, 1700-115
1007-849 Vila Nova
NIPC: 513 804 084

[Handwritten signature: M.C.S. 12/7/2018]

[Stamp: INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS]



Correspondências
Correio Registrado
Título de Acreditação



RH 3501 3115 7 PT

Antes de preencher leia com atenção
Veja as instruções no verso

Atenção: As encomendas são entregues de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, em todo o território nacional. Não são entregues aos sábados, domingos e feriados.

Destinatário
 Direcção-Geral da República
 Núm. Divisão de Apoio Jurídico
 R. do Escola Politécnica, 140
 Largo Postal 1263 269 Lisboa

Remetente
 Nuno
 João Pedro Rodrigues
 Rua António Borges
 Lugar Qt. do Casal Antão - B. 1 - Del.
 Largo Postal 5370 674 Miraflores

Serviços Especiais

Nacional Internacional Correio Registrado Simples Correio Registrado

Pré-Pagos: Lata Citação Via Postal Multa de Via Postal

Serviço Especial: Citação Via Postal 2ª Tentativa Notificação Via Postal Simples

Serviços Especiais

Aviso de Recusa (AR) Entrega ao Próprio Entrega ao Domicílio

Seguro Contra Reembolso (CDB) Valor Declarado (VD) Seguro

Aviso Eletrónico


SMS: E-mail:

Nº de Telefone: E-mail:

Importante
 Conserve este título, será necessário em caso de pedido de informação ou reclamação.
 As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 1 (um) ano para o serviço nacional e de 6 (seis) meses para o serviço internacional.
 Para mais informações consulte o site www.ctt.pt ou o número de atendimento ao cliente 11 20 20 20.
 Este título não serve de meio de pagamento.

A preencher pelos CTT

RH350131157PT 09-11-2019 09:15:20:14 €1,70
 MIRAFLORES 6370 M. MIRAFLORES



RH350131157PT

R

R

R

Resultados

Nº de Objeto	País	Data	Hora	Estado	Info
RH350131157PT		2019-04-05	05:00	Declarado	(Info)
Nota	Estado	Nome	Local	Acção	
antes de 5 Abr 2019					
0900	Estoque	-		0999 - SERVIÇO DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO	MIRAFLORES
0321	Entrega	-		0999 - SERVIÇO DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO	
para de 4 Abr 2019					
016	Ação	-		MIRAFLORES	

Nota: A informação aqui apresentada é meramente informativa e não constitui recomendação de compra ou venda de valores mobiliários.



[File Caricross](#)

[Entregar Pontos CTT](#)

[Ajuda](#)

À Sociedade Águas do Norte, S.A.



Recebido
2018-06-28
Sofie Quenecis

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

José Luís Carneiro Machado do Vale, com domicílio na Rua Luís Soares Barbosa, n.º 47, 7.º Dtº Trás, 4710-403 Braga, titular do número de contribuinte 155464566, cartão de cidadão número 03327680 3ZY1, válido até 3 de fevereiro de 2019, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com as de Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Douro e Paiva, S.A. e de Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP

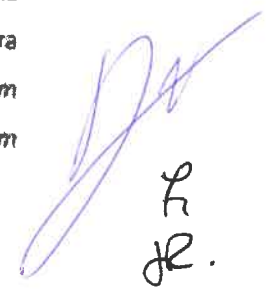
[Handwritten signature in blue ink]

|

- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem vivo em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

f
R

✓
A


f
R.

Vila Real, aos 21 de junho de 2018


(José Luís Carneiro Machado do Vale)

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

José Luís Carneiro Machado do Vale, portador do Cartão de Cidadão n.º 3327680, válido até 18.01.2029, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Presidente do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com a Presidência não Executiva das sociedades Águas do Douro e Paiva, S.A. e SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A., não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no

f
R
C
L
M
R
R.

grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

- e) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., para as quais fui eleito em 08.06.2017, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

Braga, aos 14 de janeiro de 2021

José Luís Carneiro Machado do Vale

JOSÉ LUÍS
CARNEIRO
MACHADO DO VALE

Assinado de forma digital por
JOSÉ LUÍS CARNEIRO
MACHADO DO VALE
Dados: 2021.01.14 12:47:29 Z

f
R
A
B
K
JR

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, portador do Cartão de Cidadão n.º 9775195, válido até 15.06.2020, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, SA, comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, SA, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com as de Vogal Não Executivo da Empresa de Águas da Região de Aveiro não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.



e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

f

R

d

l



F

R

Vila Real, 5 de julho de 2018

**FERNANDA DA
CONCEIÇÃO DE
ABREU
LACERDA** Assinado de forma
digital por FERNANDA
DA CONCEIÇÃO DE
ABREU LACERDA
Dados: 2018.07.05
14:57:33 +01'00'

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, portador do Cartão de Cidadão n.º 9775195, válido até 12.06.2030, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vice-presidente do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, SA, declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à Águas do Norte, SA, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) *Que as funções exercidas, em acumulação com as de Vogal Não Executiva da Empresa de Águas da Região de Aveiro não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)*
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha



com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

- e) A declarar-me impedida de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vice-presidente do Conselho de Administração, para as quais fui eleita em 08.06.2018, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

Vila Real, aos 22 de janeiro de 2021

FERNANDA DA
CONCEIÇÃO DE
ABREU LACERDA

Assinado da forma digital por
FERNANDA DA CONCEIÇÃO
DE ABREU LACERDA
Dados: 2021.01.22 00:51:05 Z

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda



Recusado
2018-06-14
sopra Quinica's
R
L
R.

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

Manuel António Cordeiro Moras, portador do Cartão de Cidadão n.º 03020451 82Y8, válido até 13/11/2018, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de vogal executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP)

Vila Real 14 de junho de 2018


Manuel António Cordeiro Moras

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

Manuel António Cordeiro Moras, portador do Cartão de Cidadão n.º 3020451, válido até 27/08/2028, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Administrador do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à Águas do Norte S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse.

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Administrador, para as quais fui nomeado em 8 de junho de 2018, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

Vila Real aos 19 dias do mês de janeiro de 2021

Assinado de forma digital
por MANUEL ANTÓNIO
CORDEIRO MORAS
Dados: 2021.01.19 12:02:02
Z
Manuel António Cordeiro Moras





Recebido
20 18-07-05
Sonic Quinias

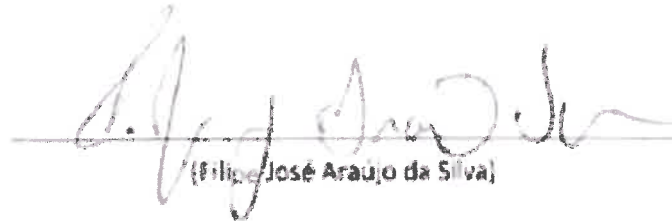
**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

Filipe José Araújo da Silva, portador do cartão de cidadão número 11579713 OZY6, válido até 27 de novembro de 2020, com domicílio na Rua da Devesa, n.º 15, 4730-570 Vila Verde, titular do número de contribuinte 224693646, a desempenhar funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em

linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Vila Real, 5 de junho de 2018


(Filipe José Araújo da Silva)

Handwritten notes in purple ink on the right margin, including a large '4', a checkmark, a signature, and the text 'F. J. A. S.'.

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

Filipe José Araújo da Silva, portador do Cartão de Cidadão n.º 11579713, válido até 2 de abril de 2030, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação como Presidente da Junta de Freguesia de Soutelo não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no

grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

- e) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

J
R
d
E
J
JR.

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., para as quais fui eleito em 8 de junho de 2018, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

Vila Real, 29 de janeiro de 2021

Filipe José Araújo da Silva

FILIFE JOSÉ
ARAÚJO DA
SILVA

Assinado de forma
digital por FILIFE JOSÉ
ARAÚJO DA SILVA
Dados: 2021.01.29
12:43:30 Z



Recebido
2018-07-06
Soc. Quémia
R

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

Cristiana da Costa Barbosa, portadora do cartão de cidadão número 11057948, válido até 4 de junho de 2022, com domicílio na Rua da Formiga, n.º 124, ap. 37, 4750-159 Arcozelo, Barcelos, titular do número de contribuinte 217375707, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Vila Real, 6 de julho de 2018

Cristiana da Costa Barbosa

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

Cristiana da Costa Barbosa, portador do Cartão de Cidadão n.º I1057948 8 ZY1 válido até 04.06.2022, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em

linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., para as quais fui eleita em 08.06.2018, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

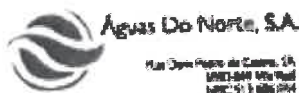
Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

Vila Real, 15 de janeiro de 2021

CRISTIANA
DA COSTA
BARBOSA

Assinado de forma
digital por CRISTIANA
DA COSTA BARBOSA
Emissão: 2021.01.15
17:40:04 Z

Cristiana da Costa Barbosa



Recebido
2018-06-20
Sónia Queiroz

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'BAG' and several other initials.

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de identidade número 983516, contribuinte número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa n.º 850, 4200 – 523 Porto, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com Presidente da Assembleia Municipal da Maia não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em cause a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento

e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

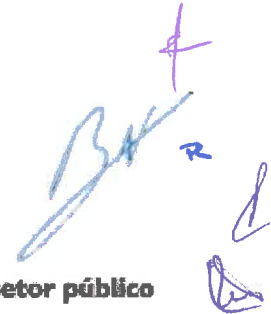
Maia, 20 de junho de 2018


Nome completo e Assinatura

A
R
C
B
B
R
R

Recebido
20-08-2021

Sofia Quini's



**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**



António Gonçalves Bragança Fernandes, portador do Cartão de Cidadão n.º 983516, válido até vitalício, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, SA, declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à sociedade Águas do Norte SA, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) *Que as funções exercidas, em acumulação com Presidente da Assembleia Municipal da Maia não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)*
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha

com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

- e) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, SA, para as quais fui eleito (a) em 08/06/2018, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

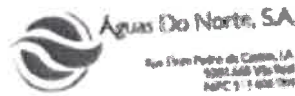
Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

Mafa, aos 20 de janeiro de 2021



António Gonçalves Bragança Fernandes

Recebido
2018-07-17
Sónia Queirós



A
R
L
D
M
R.

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues portador do Cartão de Cidadão n.º 09622764, válido até 17/06/2020, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A. comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com Presidente da Câmara Municipal de Mirandela não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tome conhecimento.

e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Mirandela, aos 15 de julho de 2018

Júlia Maria Lima de Almeida e Sequeira Rodrigues

Júlia Rodrigues

f
R
d
e
g
h
R.

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, portadora do Cartão de Cidadão n.º 9622764 8 ZVI, válido até 18-06-2030, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Administradora não executiva do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com as de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela não colidem, sob forma alguma, com essas funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de

transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

- e) A declarar-me impedida de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

*A
R
L
M
R.*

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, para as quais fui eleita em 1 de outubro de 2017, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

Mirandela, aos vinte dias de janeiro de 2021

JÚLIA MARA DE ALMEIDA
LIMA E SEQUEIRA
RODRIGUES

Relembro de termo digital por 20214
MARUCCI ALBERTO CARLOS S
MIRANDA RODRIGUES
Data: 2021.01.21 12:01:30 Z

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues

7

Anexo 4 - Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2019

Águas do Norte, S.A.
Ata de Assembleia Geral

41







----- Ata número catorze -----

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, pelas dezassete horas, reuniu na sede social, a assembleia geral ordinária da Águas do Norte, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1-A, 5000-669 Vila Real, com o número de identificação de pessoa coletiva e de matrícula 513 606 084, com o capital social de €111.061.732,00.-----

A assembleia geral foi devidamente convocada, com a seguinte ordem do dia: -----

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de exercício de 2019; -----
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2019;-----
3. Deliberar sobre o relatório de boas práticas de governo societário de 2019;-----
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;-----
5. Deliberar sobre a política remuneratória dos administradores não executivos, com efeitos à data de entrada em vigor do DL 6/2019, de 14 de janeiro;-----
6. Deliberar sobre a aprovação da declaração da política remuneratória dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, nos termos do n.ºs 1 e 3 do art.º 2.º da Lei 28/2009, de 19 de junho; -----
7. Plano de atividades e Orçamento de 2019, objeto do Despacho SET/1226/2019 de 10 de outubro de 2019 e Despacho 74/SEAMB/2019 de 17 de outubro de 2019;-----
8. Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2020;-----
9. Deliberar sobre a alteração dos Estatutos da sociedade no sentido da eliminação da menção à possibilidade de existência de ações ao portador; -----
10. Deliberar sobre eventual substituição de representante da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; -----
11. Preenchimento de eventuais vagas nos órgãos sociais que ocorram até à Assembleia Geral da sociedade; -----
12. Outros assuntos de interesse para a sociedade.-----

Atendendo à atual situação de pandemia de COVID 19, às recomendações da Direção-Geral da Saúde e às medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19, não compareceram, justificadamente, os membros da mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração, exceto Eng.º Fernanda da Conceição Abreu Lacerda, Vice-Presidente, Eng.º Manuel António Cordeiro Moras, Vogal Executivo e Dr. Filipe José Araújo da Silva, os membros do Conselho Fiscal e o representante do Revisor Oficial de Contas. -----

1

Presidiu à assembleia geral, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 374.º do Código das Sociedades Comerciais, o representante, na presente assembleia geral, da acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., Senhora Eng.ª Fernanda da Conceição Abreu Lacerda, tendo secretariado os trabalhos, nos termos do artigo 446.º-B, n.º 1, alínea a), do Código das Sociedades Comerciais, o Secretário da Sociedade, Dr.ª Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós. -----

Verificou-se estarem presentes e devidamente representados acionistas da sociedade titulares de 78.012.432 ações, representando 70,25% do capital social votante, conforme lista de presenças que ficará arquivada na sociedade, no respetivo dossier. -----

Foram disponibilizadas à Mesa da Assembleia comunicações de Municípios acionistas de Viana do Castelo e Baião a delegar na Eng.ª Fernanda da Conceição Abreu Lacerda, Vice-Presidente da Águas do Norte, S.A. a sua representação na presente Assembleia Geral, ficando estas arquivadas na sociedade, no respetivo dossier,-----

O Presidente da presente Mesa da Assembleia Geral comunicou que, na presente assembleia geral, iriam ser tratados, apenas, os pontos um e dois da ordem de trabalhos, e entrou, imediatamente no ponto um da ordem de trabalhos: -----

Após apresentação dos documentos de prestação de contas de 2019, o representante da acionista AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta, no âmbito do mandato que lhe foi conferido:-----

«Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, bem como à recente classificação de COVID-19 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, cumpre ao Grupo Águas de Portugal assegurar o cumprimento das respetivas obrigações de prestação de serviço público essencial, acautelando, estratégica e concertadamente, o cumprimento das normas de contingência para a epidemia SARS-CoV-2. -----

A situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige-nos, conforme reconhecido pelo Governo, a aplicação de medidas extraordinárias. -----

A situação de emergência decorrente da epidemia SARS-CoV-2 e da disseminação da doença COVID-19 recomenda a limitação do número de pessoas participantes numa mesma reunião, o que poderia determinar que se equacionasse a oportunidade de desconvoação das assembleias gerais das empresas do Grupo AdP agendadas para março de 2020. -----

ROP

R

Mantém-se, no entanto, a necessidade de aprovação do relatório e contas e da proposta de aplicação de resultados, quer para efeitos fiscais, quer para efeitos de aprovação das contas consolidadas do Grupo AdP. Não obstante o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, é necessário, face à situação económica do País, e à necessidade de garantir um fluxo de informação transparente de informação no atual contexto, assegurar que o setor público empresarial, designadamente o Grupo Águas de Portugal e a Parpública, SGPS, S.A., fechem em tempo oportuno as Contas do exercício de 2019, respetivamente até 31 de março e 30 de abril de 2020.-----

Face ao exposto, o representante da acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe e vota favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2019, distribuídos oportunamente aos acionistas, tendo estes documentos sido aprovados por unanimidade.-----

No ponto dois da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade aprovar a seguinte proposta do Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido positivo de 5.208.556,62 EUR tenha a seguinte aplicação:-----

- 260.427,83 EUR para reserva legal;-----
- 4.948.128,79 EUR para resultados transitados.-----

Relativamente aos acionistas da Categoria A e da Categoria C, a proposta do Conselho de Administração de aplicação de resultados terá a seguinte distribuição:-----

Distribuição	Categoria A (EUR)	Categoria C (EUR)	TOTAL (EUR)
Reserva legal	260 427,83	260 427,83	520 855,66
Resultados Transitados	4 948 128,79	4 948 128,79	9 896 257,58
TOTAL	5 208 556,62	5 208 556,62	10 414 814,20

De seguida, o representante da acionista AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A. propôs que fossem retirados os pontos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Ordem de Trabalhos e que estes sejam objeto de nova Assembleia Geral, a convocar logo que a presente situação de crise epidemiológica se clarifique. Seguidamente, submetida a proposta à discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Águas do Norte, S.A.
Atas da Assembleia Geral

44



Não havendo mais nada a deliberar, foi a reunião encerrada pelas dezoito horas, dela tendo sido lavrada a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa da presente Assembleia Geral. -----

Fernanda da Conceição da Abreu Lacerda

O Presidente da Mesa da presente Assembleia Geral, Eng.ª Fernanda da Conceição da Abreu Lacerda

Sofia Antunes Freixas Antunes Quirós

O Secretário da Sociedade, Dr.ª Sofia Manuela Freixas Antunes Quirós



Águas do Norte, S.A.
Atas da Assembleia Geral

45

----- Ata número quinze -----

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, reuniu na Aula Magna da Universidade de Trás-os-Montes e Alto-Douro, a assembleia geral extraordinária da Águas do Norte, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1-A, 5000-669 Vila Real, com o número de identificação de pessoa coletiva e de matrícula 513 606 084, com o capital social de €111.061.732,00.-----

A assembleia geral foi devidamente convocada, com a seguinte ordem do dia:-----

1. Deliberar sobre o relatório de boas práticas de governo societário de 2019;-----
2. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;-----
3. Deliberar sobre a política remuneratória dos administradores não executivos, com efeitos à data de entrada em vigor do DL 6/2019, de 14 de janeiro;-----
4. Deliberar sobre a aprovação da declaração da política remuneratória dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 2, da Lei 28/2009, de 19 de junho;-----
5. Plano de Atividades e Orçamento para 2019, objeto do Despacho SET/1226/2019 de 10 de outubro de 2019 e Despacho 74/SEAMB/2019 de 17 de outubro de 2019;-----
6. Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2020;-----
7. Deliberar sobre a alteração dos estatutos da sociedade no sentido da eliminação da menção à possibilidade de existência de ações ao portador;-----
8. Deliberar sobre eventual substituição de representante da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da sociedade;-----

Águas do Norte, S.A.
Atas da Assembleia Geral

46

9. Preenchimento de eventuais vagas nos órgãos sociais que ocorram até à Assembleia Geral da sociedade;-----

10. Outros assuntos de interesse para a sociedade.-----

Presidiu à assembleia geral, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Eng.º José Maria Cunha Costa, encontrando-se também presentes o Vice-Presidente da Mesa, Dr. Paulo Manuel Marques Fernandes, e o Secretário da Mesa, Dr.ª Ana Cristina Rebelo Pereira,-----

Verificou-se estarem presentes e devidamente representados acionistas da sociedade titulares de 80,378% do capital correspondente a 89.269.395 ações, conforme lista de presenças que ficará arquivada na sociedade, no respetivo dossier,-----

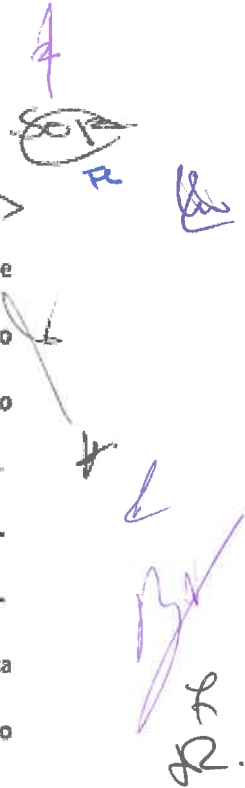
Registou-se a participação por meios telemáticos de alguns representantes dos acionistas, conforme mencionado na lista de presenças.-----

Encontravam-se também presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: o Presidente, Eng.º José Luís Machado do Vale; a Vice-Presidente, Eng.ª Fernanda da Conceição Abreu Lacerda; os Vogais executivos, Eng.ª Cristiana da Costa Barbosa, Dr. Filipe José Araújo da Silva e Eng.º Manuel António Cordeiro Moras; e o Vogal não executivo, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes.-----

Presentes estavam igualmente os membros do Conselho Fiscal.-----

Presente esteve ainda o Secretário da Sociedade, Dr.ª Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós.-----

Para além do Presidente do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., Dr. José Carlos Athaide dos Remédios Furtado, que representava a acionista,



encontravam-se também presentes a Vogal do Conselho de Administração da AdP e Presidente da Comissão de Vencimentos da sociedade, Dr.ª Carla da Conceição Afonso Correia, e os Vogais do Conselho de Administração da AdP, Dr.ª Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira e Eng.º João Pedro Moura Castro Neves. -----

O Presidente da Mesa entrou seguidamente na matéria constante da ordem do dia. ----

Ponto um:-----

Após apresentação por parte do Presidente do Conselho de Administração, a acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta respeitante ao documento “Relatório do Governo Societário 2019”, que foi distribuído aos acionistas:

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. vota favoravelmente o Relatório de Governo Societário de 2019, objeto de parecer positivo da UTAM, conforme Relatório de Análise 68/2020.»-----

Posta à discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

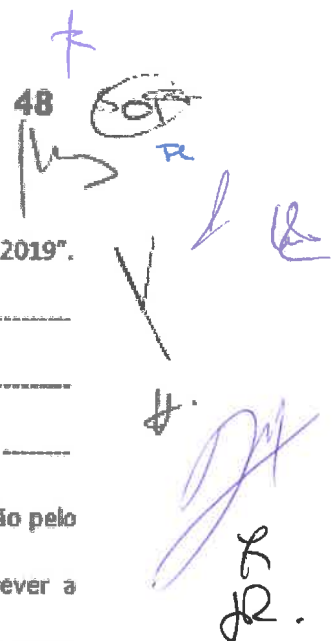
Ponto dois:-----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta:-----

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que a Assembleia Geral se pronuncie favoravelmente quanto ao grau de concretização dos objetivos e indicadores de gestão, cujo valor de atingimento em 2019 foi de 2,6.-----

O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que a Assembleia Geral aprove um voto de apreço dirigido ao Conselho de Administração, extensivo a todos e cada um dos seus membros, bem como ao órgão de fiscalização e restantes órgãos sociais, pela atividade desenvolvida no exercício de 2019.»-----

Águas do Norte, S.A.
Atas da Assembleia Geral

48


A proposta fazia-se acompanhar de um "Relatório sobre Objetivos de Gestão de 2019".

Posta à discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

Ponto três:-----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta:-----

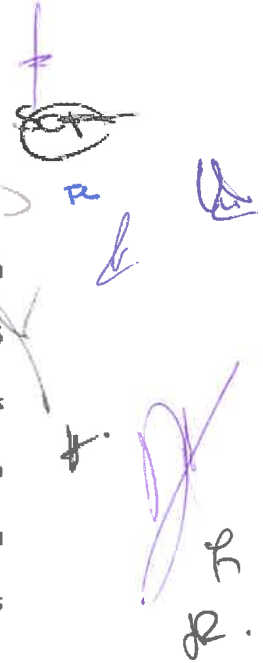
«Considerando a alteração introduzida ao artigo 79.º do Estatuto da Aposentação pelo Decreto-Lei 6/2019, de 14 de Janeiro, passando o seu n.º 1 e n.º 2 a prever a possibilidade de cumulação da pensão com a remuneração correspondente ao cargo, os administradores não executivos aposentados, sem remuneração, podem ter direito a:-----

(i) Ao pagamento das despesas em que incorra por causa do exercício de funções (nos termos da delegação de competências vigente na empresa, o reembolso de despesas em relação às quais se indique o fim visado, em termos que permita avaliar da prossecução do interesse da empresa); -----

(ii) Ao pagamento das despesas com refeições no valor máximo correspondente ao subsídio de refeição do trabalhador em funções públicas (Só nos casos em que o trabalho que o administrador não executivo ocupe, pelo menos, metade da duração diária normal do trabalho do trabalhador em funções públicas);-----

(iii) Ajudas de custo e de transporte para deslocações à sede ou outros locais, da empresa ou não, a que se desloque em exercício de funções, mediante deliberação da assembleia geral da empresa que estabeleça, que para esse efeito o domicílio profissional necessário é o seu domicílio pessoal.-----

49



Face ao exposto que antecede, a AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A. propõe que seja ratificada a deliberação do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. de 25 de julho de 2019 (em anexo) que deliberou no sentido de se determinar, para efeitos do disposto que antecede, que o domicílio necessário do Administrador não executivo Eng^o António Gonçalves Bragança Fernandes, para o «(...) exercício profissional seja a respetiva morada do Administrador, para efeitos de este poder ser abonado de ajudas de custo e despesas de transporte, de deslocações à sede ou outros locais da empresa ou não, a que se desloque em exercício de funções».

A proposta fazia-se acompanhar do anexo nela mencionado.

Posta à discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade.

Ponto quatro:

Posta à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade a Declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, a qual foi distribuída aos acionistas.

Ponto cinco:

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta:

«Considerando que:

(i) Em 30 de outubro de 2018, o Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. submeteu em SIRIEF o Plano de Atividades e Orçamento para 2019;

(ii) Decorrente das instruções para elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão, emanadas pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (ofício 5487 de 21 de novembro de 2018), foi submetida a 27 de dezembro de 2018, em SIRIEF uma errata ao

Águas do Norte, S.A.
Atas da Assembleia Geral

50

f
SOT
R
A
J
R

Plano de Atividades e Orçamento, a qual não foi objeto de aprovação pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, nos termos do n.º 9 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;-----

(iii) Na sequência do que antecede no (ii) anterior, a sociedade procedeu à revisão do Plano de Atividades e Orçamento de 2019, tendo submetido em SIRIEF uma nova versão no dia 26 de julho de 2019, a qual veio a ser objeto de aprovação por Despacho SET n.º 1226/2019, de 10 de outubro de 2019 e Despacho 74/SEAMB/2019, de 17 de outubro de 2019.-----

(iv) sem prejuízo das aprovações dos membros do Governo, o Plano de Atividades e Orçamento por estes aprovado, tem que ser submetido à aprovação dos titulares da função de acionista.-----

Face ao exposto, o representante da AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que seja aprovado com efeitos a 1 de janeiro de 2019, o Plano de Atividades e Orçamento de 2019, objeto de aprovação pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, nos termos do n.º 9 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, conforme Despacho SET 1226/2019, de 10 de outubro de 2019 e Despacho 74/SEAMB/2019, de 17 de outubro de 2019, aprovando-se também, com efeitos à mesma data, a possibilidade de alteração entre as diferentes rubricas que integram os gastos operacionais e financeiros previsionais constantes das demonstrações financeiras, relativas ao Plano de Atividades e Orçamento, e entre as várias rubricas de investimento constantes do plano de investimento.»-----

Águas do Norte, S.A.
Atas da Assembleia Geral

51

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada com 89.147.410 votos a favor e tendo-se registado a abstenção do Município de Boticas. -----

Ponto seis: -----

O Presidente do Conselho de Administração apresentou, com exibição de imagens, o Plano de Atividades e Orçamento para 2020. -----

Aberto o debate, interveio a representante do acionista município de Santo Tirso. -----

Seguidamente, a acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta: -----

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que seja aprovado o Plano de Atividades e Orçamento de 2020, condicionado à aprovação pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, nos termos do n.º 9 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, propondo ainda que seja aprovada a possibilidade de alteração entre as diferentes rubricas que integram os gastos operacionais e financeiros previsionais constantes das demonstrações financeiras, relativas ao Plano de Atividades e Orçamento e entre as várias rubricas de investimento constantes do plano de investimentos, cujo montante global máximo não poderá, em qualquer caso, ser ultrapassado.» -----

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada, com 89.147.410 votos a favor e 121.985 votos contra (do Município de Boticas). -----

O representante do Município de Boticas pediu que ficasse registado em ata que o seu voto contra decorria da posição por si assumida na anterior assembleia especial das

Águas do Norte, S.A.
Atas da Assembleia Geral

52

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and the number '52'.

categorias A e B e que não reconhecia o que se encontra escrito no documento apresentado. -----

Ponto sete: -----

O Conselho de Administração apresentou a seguinte proposta:-----

«Considerando que a Lei n.º 15/2017, de 3 de maio, veio proibir a existência de ações ao portador e que, nos termos da redação por ela dada à alínea d) do artigo 272.º do Código das Sociedades Comerciais, dos estatutos da sociedade deve constar a natureza nominativa das ações, propõe-se que seja aprovada a alteração dos estatutos da sociedade no sentido da eliminação da menção à possibilidade de existência de ações ao portador, mediante a alteração do número 6 do artigo 6.º, dos números 3 e 6 do artigo 8.º, do número 1, do artigo 14.º, e do número 1, do artigo 17.º, todos dos Estatutos da sociedade, para a seguinte nova redação: -----

«Artigo 6.º -----

(...) -----

6 - As ações da categoria B são nominativas e assumem a forma escritural. -----

(...)» -----

«Artigo 8.º -----

(...) -----

3 - A transmissão das ações fica subordinada ao consentimento da sociedade. -----

(...)» -----

6 - Os acionistas titulares de ações da categoria A têm direito de preferência na

alienação de ações da categoria B. -----

[Handwritten notes and signatures in purple ink, including a circled '508', 'L', 'R', 'd', 'L', and a large signature 'R.']

(...)

«Artigo 14.º»

(...)

1 - Os acionistas com direito de voto podem participar nas assembleias gerais, desde que as suas ações estejam registadas até 10 dias antes daquele em que a assembleia geral deva reunir em primeira convocatória.

(...)

«Artigo 17.º»

(...)

1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas com a antecedência e nos termos previstos na lei, podendo a convocação ser efetuada por carta registada em substituição da publicação da convocatória.

(...)

Posta à discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade.

Ponto oito:

Foi presente à assembleia uma carta da sociedade de revisores oficiais de contas da sociedade, datada de 20 de janeiro de 2020, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com o seguinte teor:

«Vimos pela presente comunicar a V. Exa. que esta sociedade passará a ser representada, a partir desta por data, qualquer um dos signatários no exercício das funções de Revisor Oficial de Contas efetivo assumidas.

Agradecemos a V. Exa. que informe os Serviços da Empresa para procederem, se aplicável, (i) ao registo desta alteração na Conservatória do Registo Comercial e (ii) à entrega da correspondente declaração de alterações no correspondente serviço de finanças nos termos do artigo 32º do CIVA e do nº 5 do artigo 118º do CIRC, no prazo de 15 dias a contar da data de ocorrência. Para o efeito junto enviamos os respetivos elementos de identificação.»

A carta vem subscrita pelo Dr. José Alves Bizarro Duarte e Dr. João Rui Fernandes Ramos e vem acompanhada dos respetivos elementos de identificação.

Posta à discussão e votação foi esta alteração aprovada por unanimidade.

Ponto nove:

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta:

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que a Assembleia Geral se pronuncie favoravelmente quanto ao grau de concretização dos objetivos e indicadores de gestão, cujo valor de atingimento em 2019 foi de 2,6.»

O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que face à renúncia do Dr. Paulo Jorge Pinto da Silva ao cargo de vogal da Comissão de Vencimentos, seja eleita a AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A para o cargo deixado em aberto, pelo restante período do mandato em curso.»

Posta à discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade.

Ponto dez:

Registou-se a intervenção do Presidente do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., e do Presidente da Mesa da Assembleia Geral que propôs fosse

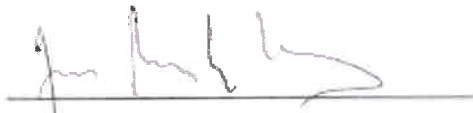
Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled 'SCP', a plus sign, and the initials 'F.R.'.

aprovado um voto de reconhecimento pelo trabalho de toda a equipa da Águas do

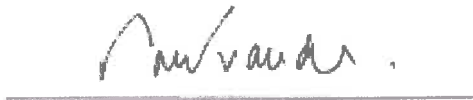
Norte.-----

Submetido à votação, este voto de reconhecimento foi aprovado, apenas com a
abstenção do Município de Boticas, o qual justificou essa abstenção manifestando a
posição de que o município não se encontrava a ser servido pelo sistema.-----

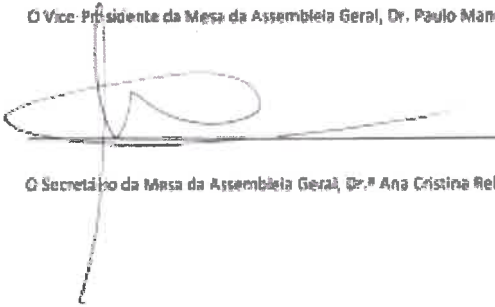
Não havendo mais nada a deliberar, foi a reunião encerrada pelas dezasseis horas e
vinte e cinco minutos, dela tendo sido lavrada a presente ata que vai ser assinada pelos
membros da Mesa da Assembleia Geral.-----



O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Eng.º José Maria Cunha Costa



O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Paulo Manuel Marques Fernandes



O Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Dr.ª Ana Cristina Rebelo Pereira

Anexo 5 – Relatório do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal e ROC) a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'JR'.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.
SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2020





1. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal emite o presente Parecer sobre o Relatório do Governo Societário da sociedade Águas do Norte, S.A., apresentado pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício de 2020.
2. O Conselho Fiscal acompanhou a Gestão da Águas do Norte, S.A. e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contatos e reuniões com o seu Conselho de Administração, Revisor Oficial de Contas e Serviços da Sociedade, bem como através da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da informação financeira preparada regularmente pela sociedade e disponibilizada ao Conselho Fiscal.
3. O Relatório do Governo Societário foi preparado e aprovado pelo Conselho de Administração em 25 de fevereiro de 2021, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54º de Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro. Esse artigo estabelece que anualmente deve ser apresentado um relatório do qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II – Práticas de Bom Governo, do Capítulo II do referido Decreto-Lei.
4. O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o Relatório do Governo Societário cumpre o disposto no já referido Decreto-Lei, e que ele é adequado à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas em 2020 pela Águas do Norte, S.A., bem como da forma como se desenrolou a atividade.
5. O Conselho Fiscal apreciou o Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório do Governo Societário do exercício de 2020 e obteve destes, as informações de que careceu para o exercício das tarefas de fiscalização.
6. De acordo com o N.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros, 18/2014, as empresas do setor empresarial do estado devem promover, de três em três anos, a elaboração de um relatório, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens. Não sendo evidenciado o referido relatório, a Águas do Norte refere ter elaborado um Plano para a Igualdade de Género com a aprovação dos Documentos Política para a Igualdade de Género e Plano para a Igualdade de Género, ambos disponíveis no sítio da internet da entidade.
7. No decorrer do trabalho desenvolvido verificámos que, ao longo de 2020, a empresa prosseguiu com os trabalhos com vista à formalização e implementação do sistema de Águas do Norte, S.A.

controlo interno iniciado em 2019. No decorrer do ano de 2020, foi concluído pela empresa o mapeamento dos processos iniciais definidos no âmbito do SCI, os quais foram incluídos como anexo no Manual de Controlo Interno da empresa. A entidade prevê para 2021 o início da segunda fase do projeto, na qual será efetuado o mapeamento de processos de negócio que ainda não se encontram mapeados e identificados como a incluir no Sistema de Controlo Interno. A empresa está assim a desenvolver o processo conducente à evidenciação de forma sistematizada dos controlos implementados e à validação da sua eficácia e eficiência em resultado da estruturação de mecanismos que permitam a sua monitorização. No âmbito do Sistema de Gestão de Riscos, decorrente da implementação do Modelo de Controlo Interno e alinhado com o definido no quadro estratégico do Grupo AdP, não foi efetuada atualização do manual de risco. As funções de controlo interno e auditoria interna encontram-se atribuídas ao departamento da Auditoria Interna e Controlo do Risco (AICR) da Holding AdP SGPS.

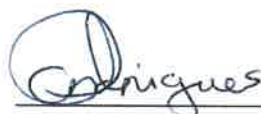
8. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que tem tido do Conselho de Administração e dos Serviços da Águas do Norte, S.A. no desempenho das suas funções.
9. Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2020 apresentado pelo Conselho de Administração não é, em todos os aspetos materialmente relevantes, adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2020 pela Águas do Norte, S.A. e da forma como se desenvolveu a atividade.

Parecer do Conselho Fiscal

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que seja aprovado pela Assembleia-Geral da Águas do Norte, S.A. o Relatório do Governo Societário do ano de 2020.

Vila Real, 08 de março de 2021

O Conselho Fiscal



Maria Albertina Barreiro Rodrigues
(Presidente)



Carlos Sousa Ribeiro
(Vogal)



Nuno Linhares da Silva
(Vogal)



Ao Conselho de Administração da
Águas do Norte, S.A.

Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório de Governo Societário do exercício de 2020 da Águas do Norte, S.A.

Introdução

Em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da Águas do Norte, S.A. (a Entidade), apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício de 2020, dando cumprimento ao n.º1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que inclua a Demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais bem como a informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei e no Manual para elaboração do Relatório de Governo Societário 2020 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (“UTAM”).

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos e reuniões com o seu Conselho de Administração e serviços, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da informação financeira disponibilizada.

O nosso trabalho relativamente ao Relatório do Governo Societário, o qual inclui a Demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, consistiu em analisar e verificar que o mesmo cumpre o disposto no referido Decreto-Lei, que foi elaborado em consonância com o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2020 da UTAM e que é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no exercício de 2020 pela Entidade e da forma como se desenrolou a atividade.

Parecer

Com base no trabalho desenvolvido, concluímos que o Relatório de Governo Societário, o qual inclui a Demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é adequado à forma como se desenrolou a atividade e à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas no exercício de 2020 pela Águas do Norte, S.A., e que o mesmo cumpre com os requisitos legais estabelecidos, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Sem afetar o nosso parecer incluído no parágrafo anterior, chamamos a atenção de que a Entidade não evidencia no Relatório de Governo Societário, respeitante ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o relatório a que alude o número 2 da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 18/2014, de 7 de março. Conforme referido na página 95 do Relatório de Governo Societário, é entendimento da Administração da Entidade que o cumprimento anual do número 2 da RCM n.º 18/2014 é assegurado pela informação divulgada no Relatório de Gestão da Entidade e no Relatório de Sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal.

8 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.